



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.868 , de 11 / 07 / 02

Processo nº: 35.305

PROJETO DE LEI Nº 8.435

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

Arquive-se.

Allan

Diretor



MATÉRIA - PL 8.435

À CONSULTORIA JURÍDICA

COMISSÃO A SER OUVIDA

[Signature]
Diretora Legislativa
15 / 04 / 2002

[Signature]
Comissão Mista

DIRETORIA LEGISLATIVA

À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
10 / 05 / 2002

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador *[Signature]*
para relatar no prazo de dias.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR
14 / maio / 2002

[Signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO
14 / maio / 2002

voto favorável

voto contrário

[Signature]
Relator
02 / 07 / 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 114/02

Processo nº 11.296-5/02

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

035305 02R 02 15 25 47

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiá, 15 de abril de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2003.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 04
proc. 35 30
RM

Processo nº 11.296-5/02

PUBLICAÇÃO Pública
19/04/2002

Apresentado Encaminhado à O.C. e a:
Comissão de F. e C. P. R.
Presidente
16/04/2002

APROVADO
Presidente
25/06/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.435

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá; e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais constantes da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 05
proc. 35.305
@m

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo..

§ 3º - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.

Art. 5º. - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo da política fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 09
proc. 35305
[Signature]

manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 10
PROC. 35.308
@

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 14 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 15 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.

Art. 16 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 11
proc. 35.305
[Signature]

Art. 18 - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o "caput", deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.

Art. 19 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, Lesta lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN;

III – do orçamento fiscal;

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.



SEÇÃO III Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 13
proc. 35 308
@

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "*caput*" deste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 28 - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "*caput*" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 14
proc. 35 305
@m

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 15
proc. 35.305
[Handwritten signature]

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os atos de que trata o “caput” deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no “caput” e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 36 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 16
proc. 35.308
@m

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**fls. 17
proc. 35.305
*[Signature]***Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário**

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
(-) deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend.Aplic.Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec.Transf.Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	24.568	31.884	49.753	46.478	53.195	57.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28

Premissas

Despesas com pessoal = crescimento real de 2,5% a.a.

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.080	213.904	205.267	188.667	161.196	125.921
(-) Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
(-) Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
(-) Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(II)	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 18
proc. 35.305
@mANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	268.158	296.584	349.072	384.991	419.082	456.192
Receita Tributária	55.697	71.030	80.498	88.779	96.640	105.198
IPTU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
Receita de Contribuições			-			-
Receita Patrimonial	4.320	7.091	6.800	7.499	8.163	8.886
Receita de Serviços(**)	257	31.569	37.907	41.807	45.509	49.539
Transferências Correntes	192.187	163.504	198.820	219.279	238.696	259.832
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
FPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(*)	8.808	-	-	-	-	-
ICMS	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.886
IPI-Exp.	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GP+PAB+Ots.)(**)	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
Outras Receitas Correntes	15.697	23.390	25.050	27.628	30.074	32.737
Receitas de Capital	7.481	7.722	12.347	13.554	14.754	16.061
Operações de Crédito	6.816	6.561	12.236	13.495	14.690	15.991
Alienação de Bens	78	77	53	59	64	70
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	587	1.083	58	63	69	75
Deduções(FUNDEF)			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Total	275.640	304.306	338.894	373.703	406.795	442.816

Notas

(1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas

(2) - 2002 - orçamento aprovado

(3) - 2003 a 2005 - projeções

(*) - A partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária

(**) - A partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



ANEXO DE METAS FISCAIS

Despesas da Administração Direta

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	235.026	263.018	293.110	335.872	365.728	398.179
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.064	28.342	32.138	27.051	32.047	34.964
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	257.090	291.360	325.248	362.922	397.775	433.143

Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fis. 20
proc. 35.305
W

Anexo de Metas Fiscais

Receitas da Administração Indireta

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - Funbejun

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	20.777	21.733	22.408	24.714	26.902	29.284
Receita Tributária						
Receita de Contribuições	-	12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.534
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
Receitas de Capital	-	749	560	618	672	732
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal						
Total Geral	20.777	22.482	22.968	25.331	27.575	30.016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 21
Proc. 35-305
W

Anexo de Metas Fiscais

Despesas da Administração Indireta

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - Funbejun

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	9.238	9.893	12.104	13.350	14.532	15.819
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1	-	2	2	3	3
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	9.238	9.893	22.968	25.331	27.575	30.016

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 22
DEC. 35.335
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	672	183	660	728	792	863
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
Total Geral	672	183	760	838	912	993



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 23
proc. 35.305
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiá

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	661	170	720	794	864	941
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	661	170	720	794	864	941
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4	40	44	48	52
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	661	174	760	838	912	993

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções

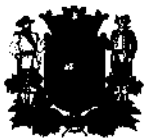


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 24
Proc. 35.303
@w

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.620	6.442	10.074	11.110	12.094	13.165
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	400	441	480	523
Total Geral	5.620	6.442	10.474	11.552	12.575	13.688



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 25
Proc. 35.305
@

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiá

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.065	4.692	6.099	6.727	7.323	7.971
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	206	2.586	4.323	4.768	5.190	5.650
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Total Geral	5.271	7.278	10.474	11.552	12.575	13.688

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 26
proc. 35.308
Ou

Anexo de Metas Fiscais

Receitas da Administração Indireta

Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	1.999	2.258	2.884	3.181	3.462	3.769
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
Total Geral	1.999	2.258	3.084	3.401	3.703	4.030



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 27
Proc. 35.305
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.536	1.619	2.317	2.555	2.782	3.028
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	321	260	767	846	921	1.002
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.857	1.879	3.084	3.401	3.703	4.030

Notas

- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 28
proc. 92.305
Pler

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	2.480	3.123	1.135	1.251	1.362	1.483
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
Receitas de Capital	1.454	1.095	15	17	18	20
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	11	10	15	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
Total Geral	3.933	4.218	4.686	5.169	5.626	6.125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 29
proc. 35.305
du

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.999	2.660	3.105	3.425	3.728	4.058
Pessoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes (-Contribuição p/ Fundef)	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.933	907	1.581	1.744	1.898	2.066
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	3.933	3.567	4.686	5.169	5.626	6.126

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 30
proc. 35.305
Alu

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	781	820	5	6	6	7
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	11	16	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	770	804	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
Receitas de Capital	44	9	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
Total Geral	825	829	949	1.046	1.139	1.240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 31
proc. 35.305
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	783	810	909	1.002	1.091	1.187
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	168	118	142	156	170	185
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44	32	40	44	48	52
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	827	842	949	1.046	1.139	1.240

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 32
proc. 35.30
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Em cumprimento ao comando contido no art. 165, § 2º da Constituição Federal vigente, às disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em observância aos preceitos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2003.

A presente propositura amoldada às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, instrumentos de grande valia para o alcance da transparência ditada pela referida Lei Federal.

Considerando a nova sistemática na elaboração dos instrumentos de planejamento, as metas e prioridades, para o exercício de 2003, já se encontram devidamente estabelecidas no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

No tocante às ações contempladas, como não poderia deixar de ser, a canalização de maior parcela dos recursos concentra-se nas áreas de relevante interesse social - saúde, educação e assistência social.

Considerando a estrutura de planejamento das Finanças Públicas, é inquestionável, o papel desempenhado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, no alcance do equilíbrio fiscal, razão pela qual, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 6º BIMESTRE DE 2001

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Inicial			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	334.651.912,00	56.905.113,41	353.254.534,12	56.792.426,44	351.750.645,86	115.117.656,34
Receitas de Capital	36.295.110,00	4.731.061,73	36.295.110,00	4.735.098,32	9.575.202,96	2.264.073,38
Subtotal:	370.947.022,00	61.636.175,13	389.649.644,12	61.527.524,76	361.325.848,82	117.481.729,72
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	17.061.110,00	3.661.272,42	6.561.397,92	3.661.272,42	6.561.397,92	1.530.043,51
Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de aplicações Financeiras	7.223.070,00	2.977.915,68	13.229.414,65	2.938.804,85	13.113.193,92	2.451.872,34
Retorno de Operações de Crédito	4.300.000,00	94.687,53	749.360,19	94.687,53	749.360,19	0,00
Receita Transf. Intragovernamental	4.183.320,00					1.091.551,00
Subtotal	33.567.500,00	6.733.875,65	20.540.172,76	6.714.764,82	28.423.953,83	5.073.566,85
Total das Receitas Fiscais	370.947.022,00	68.369.050,78	410.189.816,88	68.242.289,58	389.749.802,65	122.555.296,57

DESPESAS FISCAIS	Dotação Inicial		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Correntes	304.455.105,00	52.882.613,77	303.720.869,34	52.882.613,77	303.720.869,34	61.788.032,45	290.867.462,81	273.459.544,82
(-) Juros e Encargos da Dívida	10.284.400,00	1.962.762,31	11.274.431,03	1.962.762,31	11.274.431,03	1.962.332,71	11.274.001,43	6.865.617,50
Subtotal	294.170.705,00	50.919.851,46	292.446.438,31	50.919.851,46	292.446.438,31	59.825.699,74	279.593.461,38	266.593.927,32
Despesas de Capital	58.095.257,00	16.041.372,49	31.884.327,69	16.041.372,49	31.884.327,69	9.719.617,58	21.470.282,93	24.566.489,73
(-) Deduções	4.206.000,00	258.047,86	1.763.732,22	258.047,86	1.763.732,22	258.047,86	1.758.732,22	840.672,12
Amortização de Dívida	4.206.000,00	258.047,86	1.763.732,22	258.047,86	1.763.732,22	258.047,86	1.758.732,22	840.672,12
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disp. Transf. Intragovernamental								0,00
Subtotal	53.889.257,00	15.783.324,63	30.120.595,47	15.783.324,63	30.120.595,47	9.461.569,72	19.711.550,71	23.727.817,61
Total das Despesas Fiscais	348.059.962,00	66.703.176,09	322.567.033,78	66.703.176,09	322.567.033,78	69.287.269,46	299.305.012,09	290.321.744,93
RESULTADO PRIMÁRIO	-10.680.440,00	-11.800.876,61	-46.542.437,58	-11.890.416,15	-16.334.863,01	-14.474.509,52	-41.596.884,70	-177.913.602,66

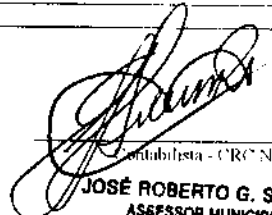
RESULTADO NOMINAL

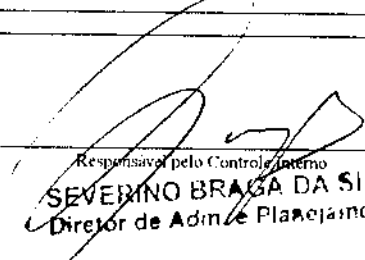
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	178.079.840,53	194.575.390,59	213.904.018,38		
(-) Responsabilidade de Caixa	5.254,68	6.189,11	268.042,76		
(-) Aplicações Financeiras	5.185.236,44	3.698.010,73	12.943.099,14		
(-) Demais Ativos Financeiros	19.303.432,07	48.131.136,79	31.567.482,40		
II. Dívida Consolidada Líquida	153.565.917,34	142.439.753,96	169.125.394,08		
III. Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	153.565.917,34	142.439.753,96	169.125.394,08	26.685.640,12	15.559.476,74

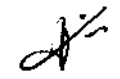
JUSTIFICATIVAS:



 Prefeito Municipal
MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal


 Contabilista - CRC Nº 1297700-8
JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
 ACESSOR MUNICIPAL V
 CHEFE DA DIV. DE CONTABILIDADE
 CRC 18P 1297700-8


 Responsável pelo Controle Interno
SEVERINO BRAGA DA SILVA
 Diretor de Adm. e Planejamento



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	276.850.343,31		323.843.034,25	
Despesas Totais com Pessoal	115.244.063,07	41,63	120.934.402,75	37,24
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)			166.131.476,57	51,30
Limite Legal (art. 20)	149.499.185,39	54,00	174.875.238,50	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida	14.904.750,21	5,38	3.500.779,49	1,08
Limite Legal				
Excesso a Regularizar			0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	178.079.840,53	64,32	169.125.394,08	52,22
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00
Dívida Mobiliária				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	6.816.164,75	2,46	3.661.272,42	1,13
Limite legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a regularizar		0,00		0,00
Antecipação de Receitas Orcamentárias				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a regularizar		0,00		0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

[Signature]

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	RS
Caixa	296.237,88
Bancos - C/Movimento	18.234.534,08
Bancos - C/Vinculadas	28.727.382,34
Aplicações Financeiras	1.704.181,13
Subtotal	48.962.335,43
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	48.962.335,43


Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	6.302.952,06
Não Processados	23.038.272,95
Total da Inscrição:	29.341.225,01

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	RS	% RCL
Exercício anterior	295.378,56	0,11
Exercício atual	356.381,09	0,11

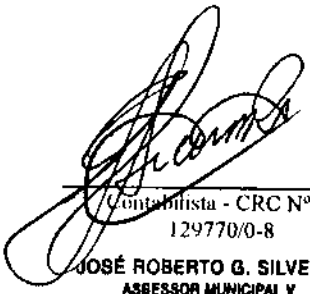
Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R\$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		

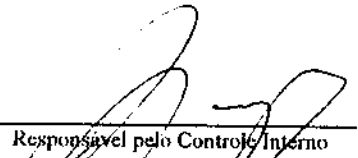
Jundiá, 13 de fevereiro de 2007.


Prefeito Municipal

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


Contabilista - CRC Nº
129770/0-8

JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
ASSESSOR MUNICIPAL V
CHEFE DA DIV. DE CONTABILIDADE
CRC 18P 129770/0-8


Responsável pelo Controle Interno

SEVERINO BRAGA DA SILVA
Diretor de Adm. e Planejamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

RESUMO:

Previsão de desembolso

Dívida fundada:

2003	22.101.732,39
2004	26.775.105,22
2005	29.290.945,35

Requisitórios:

2003	6.245.730,86
2004	6.770.372,25
2005	7.339.083,52

Erikson Bulizani:

2003	3.852.200,00
2004	5.622.540,00
2005	8.638.640,00

[Handwritten signature]
Ilza de Fatima A O Maia
Assistente Técnico

[Handwritten signature]
Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

O DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2003
O ESTIMADA DE 0,7% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO Jan/2002.

REFINANCIAMENTO - dia 20				PRO-MORADIA 1 - dia 18				SITU				PMAT				FINAME	
PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	
60.029,46	673.567,96	16.048,37	1.704,39	1.683,65	259,61	259,61	0	578.078,82	63.461,54	35.062,50	168.750,00	168.750,00	63.461,54	35.062,50	168.750,00	168.750,00	
60.449,67	678.282,93	16.160,71	1.716,32	1.695,43	259,61	259,61	0	-	63.905,77	35.307,94	-	-	63.905,77	35.307,94	-	-	
60.872,82	683.030,92	16.273,83	1.728,34	1.707,30	259,61	259,61	0	-	64.353,11	35.555,09	-	-	64.353,11	35.555,09	-	-	
61.298,93	687.812,13	16.387,75	1.740,44	1.719,25	259,61	259,61	0	578.078,82	64.803,58	35.803,88	188.750,00	188.750,00	64.803,58	35.803,88	188.750,00	188.750,00	
61.728,02	692.628,62	16.502,46	1.752,62	1.731,29	259,61	259,61	0	-	65.257,21	36.054,61	-	-	65.257,21	36.054,61	-	-	
62.160,12	697.475,20	16.617,98	1.764,89	1.743,40	259,61	259,61	0	-	65.714,01	36.308,98	-	-	65.714,01	36.308,98	-	-	
62.595,24	702.357,53	16.734,31	1.777,24	1.755,61	259,61	259,61	0	578.078,82	66.174,01	36.561,14	-	-	66.174,01	36.561,14	-	-	
63.033,40	707.274,03	16.851,45	1.789,68	1.767,90	259,61	259,61	248.000,82	291.445,00	66.637,22	36.817,07	168.750,00	168.750,00	66.637,22	36.817,07	168.750,00	168.750,00	
63.474,64	712.224,95	16.969,41	1.802,21	1.780,27	259,61	259,61	249.736,83	293.485,12	67.103,69	37.074,79	56.250,00	56.250,00	67.103,69	37.074,79	56.250,00	56.250,00	
63.918,96	717.210,53	17.088,19	1.814,82	1.792,73	259,61	259,61	251.484,98	295.539,51	67.573,41	37.334,31	56.843,75	56.843,75	67.573,41	37.334,31	56.843,75	56.843,75	
64.366,39	722.231,00	17.207,81	1.827,53	1.805,28	259,61	259,61	253.245,36	297.608,29	68.048,42	37.595,85	57.040,26	57.040,26	68.048,42	37.595,85	57.040,26	57.040,26	
64.816,96	727.286,92	17.328,26	1.840,32	1.817,92	259,61	259,61	255.018,10	299.691,55	68.522,75	37.858,82	57.439,54	57.439,54	68.522,75	37.858,82	57.439,54	57.439,54	
748.744,62	8.401.380,62	200.170,52	21.258,80	21.000,04	3.115,32	3.115,32	1.257.486,10	3.212.005,92	781.552,72	437.332,87	528.178,24	528.178,24	781.552,72	437.332,87	528.178,24	528.178,24	

PRO MORADIA 2 - dia 18				PRO MORADIA 3 - dia 18				FUNBEJUN DIV. E EMP.				TOTAL			
PRINCIPAL	JUROS	TAXA	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	OUTROS ENCAR	
1.141,64	1.297,40	205,27	2.278,80	2.652,04	435,46	435,46	77.137,24	370.908,71	205.753,08	1.831.968,07	16.948,71	16.948,71	1.831.968,07	16.948,71	
1.149,64	1.306,48	205,27	2.294,75	2.670,60	435,46	435,46	77.677,20	373.503,05	207.193,35	1.082.786,44	17.081,05	17.081,05	1.082.786,44	17.081,05	
1.157,68	1.315,63	205,27	2.310,81	2.689,30	435,46	435,46	78.220,94	376.117,58	208.643,71	1.100.415,81	17.174,17	17.174,17	1.100.415,81	17.174,17	
1.165,79	1.324,84	205,27	2.326,99	2.709,12	435,46	435,46	78.768,49	378.750,40	210.104,21	1.854.947,54	17.288,09	17.288,09	1.854.947,54	17.288,09	
1.173,95	1.334,11	205,27	2.343,28	2.727,08	435,46	435,46	79.319,87	381.401,65	211.574,94	1.115.875,55	17.402,80	17.402,80	1.115.875,55	17.402,80	
1.182,16	1.343,45	205,27	2.359,68	2.746,17	435,46	435,46	79.875,11	384.071,46	213.055,97	1.123.688,68	17.518,32	17.518,32	1.123.688,68	17.518,32	
1.190,44	1.352,85	205,27	2.376,20	2.765,39	435,46	435,46	80.434,24	386.759,96	214.547,36	1.878.381,31	17.634,65	17.634,65	1.878.381,31	17.634,65	
1.198,77	1.362,32	205,27	2.392,83	2.784,75	435,46	435,46	80.997,28	389.487,28	588.216,88	1.487.188,35	17.751,79	17.751,79	1.487.188,35	17.751,79	
1.207,16	1.371,86	205,27	2.409,58	2.804,24	435,46	435,46	81.564,28	392.193,55	572.194,20	1.497.578,53	17.868,53	17.868,53	1.497.578,53	17.868,53	
1.215,61	1.381,46	205,27	2.426,45	2.823,87	435,46	435,46	82.135,21	394.938,91	576.199,55	1.508.081,58	17.985,53	17.985,53	1.508.081,58	17.985,53	
1.224,12	1.391,13	205,27	2.443,43	2.843,64	435,46	435,46	82.710,15	397.703,48	580.232,95	1.518.618,01	18.108,15	18.108,15	1.518.618,01	18.108,15	
1.232,69	1.400,87	205,27	2.460,54	2.863,54	435,46	435,46	83.289,12	400.487,41	584.294,58	1.529.248,34	18.228,80	18.228,80	1.529.248,34	18.228,80	
14.239,67	16.182,42	2.463,24	28.423,32	33.078,74	5.225,52	5.225,52	962.129,11	4.826.301,45	4.352.010,58	17.538.747,21	210.974,60	210.974,60	4.352.010,58	17.538.747,21	

O, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2003 É R\$ 22.101.732,39

OR A SER LIBERADO NO EXERCÍCIO RELATIVO AO SITU (JUL/03)

10.964.955,50

F. Fatima A O Maia
Fatima A O Maia
Assistente Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

REVISÃO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2004
LAÇÃO ESTIMADA DE 0,7% AO MÊS. BASE DE CÁLCULO jan/2002.

MÊS	REFINANCIAMENTO - dia 20				PRÓ-MORADIA 1 - dia 18				SITU			PMAT			FINAME	
	PRINCIPAL	JUROS	COMISSÃO	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS
04/04	65.270,68	732.377,62	17.449,58		1.853,20	1.830,65	259,61	258.603,22	301.789,39	69.002,41	38.123,83	107.863,90	58.248,51			
04/04	65.727,57	737.504,27	17.571,71		1.868,18	1.843,48	259,61	258.600,85	303.801,91	69.485,43	38.390,70	108.618,95	58.654,23			
04/04	66.187,66	742.666,80	17.694,71		1.879,24	1.856,37	259,61	260.411,05	306.029,23	69.971,82	38.659,43	109.379,28	59.084,81			
04/04	66.650,98	747.865,46	17.818,57		1.892,39	1.869,36	259,61	262.233,93	308.171,43	70.461,63	38.930,05	110.144,94	59.478,26			
04/04	67.117,54	753.100,52	17.943,30		1.905,64	1.882,45	259,61	264.069,57	310.328,63	70.954,86	39.202,56	110.915,95	59.894,61			
04/04	67.587,36	758.372,23	18.068,91		1.918,98	1.895,62	259,61	265.918,05	312.500,93	71.451,54	39.476,98	111.682,36	60.313,88			
04/04	68.060,47	763.680,83	18.195,39		1.932,41	1.908,69	259,61	267.779,48	314.688,44	71.951,70	39.753,31	112.474,21	60.736,07			
04/04	68.536,99	769.026,60	18.322,76		1.945,94	1.922,25	259,61	269.653,94	316.891,26	72.455,36	40.031,59	113.281,53	61.161,22			
04/04	69.016,65	774.409,78	18.451,02		1.959,56	1.935,71	259,61	271.541,51	319.109,49	72.962,55	40.311,81	114.054,36	61.589,35			
04/04	69.499,77	779.830,65	18.580,17		1.973,28	1.949,26	259,61	273.442,30	321.343,26	73.473,29	40.593,99	114.852,74	62.020,48			
04/04	69.986,27	785.289,47	18.710,23		1.987,09	1.962,90	259,61	275.356,40	323.582,66	73.987,80	40.878,15	115.668,71	62.454,62			
04/04	70.476,17	790.786,49	18.841,21		2.001,00	1.976,64	259,61	277.283,89	325.857,81	74.505,52	41.164,30	116.498,31	62.891,80			
TOTAL	814.118,00	9.134.910,72	217.647,54		23.114,92	22.833,56	3.115,32	3.203.094,19	3.764.204,44	860.663,72	475.516,69	1.345.381,26	726.505,86			

MÊS	PRO MORADIA 2 - dia 18				PRO MORADIA 3 - dia 18				FUNBEJUN DIV. E EMP.			TOTAL		
	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	OUTROS ENCAR.	
04/04	1.241,32	1.410,68	205,27	2.883,59	2.477,76	2.883,59	435,46	83.872,15	403.290,82	588.384,64	1.539.953,08	18.349,90		
04/04	1.250,01	1.420,55	205,27	2.893,77	2.495,10	2.903,77	435,46	84.459,25	406.113,85	592.503,34	1.550.732,75	18.472,05		
04/04	1.258,78	1.430,50	205,27	2.904,10	2.512,57	2.924,10	435,46	85.050,47	408.958,65	596.650,86	1.561.587,88	18.595,05		
04/04	1.267,57	1.440,51	205,27	2.914,57	2.530,16	2.944,57	435,46	85.645,82	411.819,35	600.827,42	1.572.518,96	18.718,91		
04/04	1.276,44	1.450,59	205,27	2.924,10	2.547,87	2.965,18	435,46	86.245,34	414.702,08	605.033,21	1.583.526,63	18.843,84		
04/04	1.285,36	1.460,75	205,27	2.934,10	2.565,70	2.985,94	435,46	86.849,06	417.605,00	609.288,44	1.594.611,31	18.968,25		
04/04	1.294,36	1.470,97	205,27	2.944,10	2.583,66	3.006,84	435,46	87.457,00	420.528,23	613.533,32	1.605.773,59	19.095,73		
04/04	1.303,44	1.481,27	205,27	3.027,89	2.601,75	3.027,89	435,46	88.069,20	423.471,93	617.828,05	1.617.014,01	19.223,10		
04/04	1.312,58	1.491,84	205,27	3.048,08	2.619,96	3.048,08	435,46	88.685,69	426.436,23	622.152,85	1.628.333,10	19.351,36		
04/04	1.321,75	1.502,06	205,27	3.070,43	2.638,90	3.070,43	435,46	89.308,48	429.421,29	626.507,92	1.639.731,44	19.480,51		
04/04	1.331,00	1.512,59	205,27	3.091,92	2.658,77	3.091,92	435,46	89.931,63	432.427,24	630.893,47	1.651.208,58	19.610,57		
04/04	1.340,32	1.523,18	205,27	3.113,56	2.675,37	3.113,56	435,46	90.561,15	435.454,23	635.308,73	1.662.768,02	19.741,55		
L	15.482,94	17.595,32	2.463,24	35.968,86	30.904,98	35.968,86	5.225,52	1.046.133,24	5.030.226,89	7.338.893,25	19.207.760,35	228.451,62		

ANTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2004 É R\$ 26.776.106,22

Fatima A O Maria
Fatima A O Maria
Assistente Técnico I

Ernesto A Pieroni Filho
Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico/Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

ANEXO DE DESEMBOLSO COM A DÍVIDA FUNDADA NO ANO 2005
CÁLCULO ESTIMADA DE 0,7% AO MÊS, BASE DE CÁLCULO JAN/2002

PRINCIPAL	REFINANCIAMENTO - dia 20			PRÓ-MORADIA 1 - dia 18			SITU			PMAI			FINAME	
	JUROS	COMISSÃO	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA DE ADM.	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	PRINCIPAL	JUROS
70.989,50	798.322,00	18.973,09	2.015,01	1.990,48	259,61	280.056,73	329.116,39	75.250,57	41.575,94	117.281,57	63.332,05			
71.466,29	801.896,25	19.105,91	2.029,11	2.004,41	259,61	282.857,30	332.407,55	76.003,08	41.981,70	118.102,54	63.775,37			
71.986,55	807.509,53	19.239,65	2.043,32	2.018,45	259,61	285.695,87	335.731,63	76.763,11	42.411,62	118.928,28	64.221,80			
72.470,32	813.162,09	19.374,33	2.057,62	2.032,57	259,61	288.542,73	339.088,95	77.530,74	42.835,73	119.761,77	64.671,35			
72.977,61	818.854,23	19.509,95	2.072,02	2.048,80	259,61	291.428,18	342.479,84	78.306,05	43.284,09	120.600,10	65.124,05			
73.498,46	824.596,21	19.646,52	2.086,53	2.061,13	259,61	294.342,44	345.904,63	79.089,11	43.888,73	121.444,30	65.579,92			
74.002,87	830.358,31	19.784,04	2.101,13	2.075,56	259,61	297.285,87	349.363,68	79.880,00	44.133,70	122.284,41	66.038,98			
74.520,89	836.170,82	19.922,53	2.115,84	2.090,09	259,61	300.258,72	352.857,32	80.678,80	44.575,03	123.150,47	66.501,25			
75.042,54	842.024,01	20.061,98	2.130,65	2.104,72	259,61	303.261,31	356.385,89	81.486,59	45.020,79	124.012,52	66.966,78			
75.567,84	847.918,18	20.202,42	2.145,57	2.119,45	259,61	306.293,93	359.948,75	82.300,44	45.470,99	124.860,61	67.435,53			
76.096,81	853.853,61	20.343,84	2.160,59	2.134,29	259,61	309.356,88	363.549,25	83.123,45	45.925,70	125.754,78	67.907,58			
76.629,49	859.830,59	20.486,24	2.175,71	2.149,23	259,61	312.450,43	367.184,74	83.954,68	46.384,98	126.635,06	68.382,93			
865.199,19	9.932.485,83	238.650,49	25.133,10	24.827,18	3.115,32	3.551.820,37	4.174.019,62	854.365,60	527.288,98	1.462.847,39	789.837,56			

PRINCIPAL	PRO MORADIA 2 - dia 18			PRO MORADIA 3 - dia 18			FUNBEJUN DIV. E EMP.			TOTAL		
	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	TAXA	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	PRINCIPAL	JUROS	JUROS	OUTROS ENCARG.
1.348,70	1.533,84	205,27	2.894,09	3.135,36	435,46	91.195,08	438.502,41	640.812,27	1.875.508,47	18.873,43		
1.359,15	1.544,58	205,27	2.712,95	3.157,30	435,46	91.833,45	441.571,92	646.363,87	1.888.349,10	20.008,25		
1.368,66	1.555,39	205,27	2.731,94	3.179,41	435,46	92.478,28	444.662,93	651.985,00	1.701.290,74	20.139,96		
1.378,24	1.566,26	205,27	2.751,07	3.201,66	435,46	93.123,61	447.775,57	657.616,10	1.714.934,21	20.274,67		
1.387,89	1.577,25	205,27	2.770,33	3.224,07	435,46	93.775,48	450.910,00	663.317,64	1.727.480,32	20.410,29		
1.397,61	1.588,29	205,27	2.789,72	3.246,64	435,46	94.431,91	454.066,37	668.070,06	1.740.729,82	20.546,86		
1.407,39	1.599,40	205,27	2.809,25	3.269,37	435,46	95.092,93	457.244,83	674.873,85	1.754.083,83	20.684,38		
1.417,24	1.610,60	205,27	2.828,91	3.292,25	435,46	95.758,58	460.445,54	680.729,46	1.767.542,91	20.822,87		
1.427,16	1.621,87	205,27	2.848,71	3.315,30	435,46	96.428,89	463.668,68	686.637,38	1.781.108,01	20.962,33		
1.437,15	1.633,23	205,27	2.868,65	3.338,51	435,46	97.103,89	466.914,34	692.598,08	1.794.779,98	21.102,78		
1.447,21	1.644,66	205,27	2.888,73	3.361,88	435,46	97.783,62	470.182,74	698.612,05	1.808.559,70	21.244,18		
1.457,34	1.656,17	205,27	2.908,98	3.385,41	435,46	98.468,11	473.474,02	704.679,78	1.822.448,05	21.386,58		
16.834,77	19.131,57	2.463,24	33.603,31	39.107,18	5.225,52	1.137.471,83	5.468.419,33	8.067.275,55	20.978.215,23	247.454,57		

... ANTO, A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO COM O SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA PARA 2006 É R\$

29.290.945,35

Ernesto A Pieroni Filho
Assessor Econômico Financeiro

Ilza de Fatima A O Maia
Assistente Técnico I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE RENÚNCIA FISCAL

Isenções e Remissões de tributos para 2003 (estimativa)

IPTU + Taxas Diversas	R\$
Receita orçamentária estimada	42.563.500,00
(-) isenções e remissões (estimado)	3.554.000,00
ISS	
Receita orçamentária estimada	32.979.000,00
(-) isenções e remissões (estimado)	7.000,00

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros)

Pagamento de ações trabalhistas, em trâmite.

Providências a serem tomadas caso se concretize a hipótese levantada:

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
1º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.444.110,96	864.110,96	864.110,96	4.580.000,00
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.716.360,83	1.036.360,83	1.036.360,83	4.680.000,00
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	499.329,18	109.329,18	109.329,18	390.000,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	447.560,94	447.560,94	3.152.439,06
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	619.130,22	619.130,22	3.680.869,78
Total	19.600.000,00	19.559.800,97	3.076.492,13	3.076.492,13	16.483.308,84

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.800.000,00	1.155.320,56	1.155.320,56	1.155.320,56	1.155.320,56	6.644.679,44
Pensionistas	2.000.000,00	2.000.000,00	317.175,38	317.175,38	317.175,38	317.175,38	1.682.824,62
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	82.521,30	82.521,30	82.521,30	82.521,30	717.478,70
Outras Despesas							0,00
Total	10.600.000,00	10.600.000,00	1.555.017,24	1.555.017,24	1.555.017,24	1.555.017,24	9.044.982,76

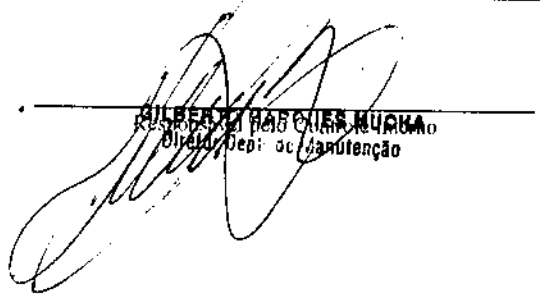
III - RESULTADO	9.000.000,00	8.959.800,97	1.521.474,89	1.521.474,89	1.521.474,89	1.521.474,89
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		3.316.844,09	Despesas	1.754.719,29
Orçamentárias		3.076.492,13	Orçamentárias pagas	1.523.487,99
Extra-orçamentárias		240.351,96	Extra-orçamentárias	199.702,05
			Inscrição Restos a pagar*	31.529,25
Saldo do exercício anterior		28.638.384,05	Saldo Atual	30.200.508,85
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		158.344,88	Bancos Conta Movimento	118.033,54
Aplicações Financeiras		28.480.039,17	Aplicações Financeiras	30.082.475,31
Total Geral		31.955.228,14		31.955.228,14

* Relativo ao último bimestre


 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE SÁ
 Chefe da Div. Contabilidade
 CONTADOR CRCSP 129770-0-8


 RUBENS DAS NEVES MOURA
 Diretor Dept. de Manutenção

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$


I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.616.000,00	976.296,58	10.242.018,90	-4.626.018,90
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.616.000,00	912.418,72	5.828.782,30	-212.782,30
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	468.000,00	57.302,09	354.064,49	113.938,51
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	726.190,28	3.877.583,27	-277.583,27
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	722.745,37	1.341.875,59	2.958.124,41
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	3.394.953,04	21.644.326,55	-2.044.326,55

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.800.000,00	1.110.524,53	7.195.144,81	1.110.524,53	7.195.144,81	604.855,19
Pensionistas	2.000.000,00	2.000.000,00	314.770,25	1.867.107,88	314.770,25	1.867.107,88	132.892,12
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	120.119,66	630.175,52	120.119,66	630.175,52	169.824,48
Outras Despesas							0,00
Total	10.600.000,00	10.600.000,00	1.545.414,44	9.692.428,21	1.545.414,44	9.692.428,21	907.571,79

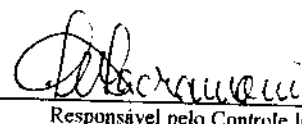
III - RESULTADO	9.000.000,00	9.000.000,00	1.849.538,60	11.951.898,34	1.849.538,60	11.951.898,34
-----------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Recetas				
Orçamentárias	6.946.608,06		Despesas	
Extra-orçamentárias	6.471.445,17		Orçamentárias pagas	3.500.059,89
	475.162,89		Extra-orçamentárias	3.068.902,43
			Inscrição Restos a pagar*	399.628,21
Saldo do exercício anterior				31.529,25
Caixa	28.638.384,05		Saldo Atual	
Bancos Conta Movimento	0,00		Caixa	32.084.932,22
Aplicações Financeiras	158.344,88		Bancos Conta Movimento	0,00
	28.480.039,17		Aplicações Financeiras	52.613,67
Total Geral				32.032.318,55
	35.584.992,11			35.584.992,11

* Relativo ao último bimestre


 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SILVEIRA
 Chefe de Depto. Contabilidade
 CONSELHEIRO CRC/SP 129770/0-8


 Responsável pelo Controle Interno
Sueli Maria Sacramento
 Assistente Técnico I
 OAB/SP - 36.828

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
3º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.616.000,00	981.881,84	10.334.444,19	-4.718.444,19
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.616.000,00	916.181,88	5.873.419,10	-287.419,10
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	468.000,00	54.932,89	357.922,53	110.077,47
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	865.506,59	4.052.090,27	-452.090,27
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	733.842,67	2.075.718,26	2.224.281,74
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	3.552.345,87	22.693.594,35	-3.093.594,35

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.800.000,00	1.112.756,56	7.222.066,94	1.112.756,56	7.222.066,94	577.933,06
Pensionistas	2.000.000,00	2.000.000,00	308.139,92	1.906.619,19	308.139,92	1.906.619,19	93.380,81
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	95.263,72	613.996,29	95.263,72	613.996,29	186.003,71
Outras Despesas							0,00
Total	10.600.000,00	10.600.000,00	1.516.160,20	9.742.682,42	1.516.160,20	9.742.682,42	857.317,58

III - RESULTADO	9.000.000,00	9.000.000,00	2.036.185,67	12.950.911,93	2.036.185,67	12.950.911,93	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--

IV - RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
Receitas		10.671.234,32	Despesas	5.218.742,76
Orçamentárias		10.023.721,04	Orçamentárias pagas	4.585.062,63
Extra-orçamentárias		647.443,28	Extra-orçamentárias	602.150,88
			Inscrição Restos a pagar*	31.529,25
Saldo do exercício anterior		28.638.384,05	Saldo Atual	34.090.875,61
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		158.344,88	Bancos Conta Movimento	154.382,31
Aplicações Financeiras		28.480.039,17	Aplicações Financeiras	33.936.493,30
Total Geral		39.309.618,37		39.309.618,37

* Relativa ao último bimestre

PREFEITO MUNICIPAL
JOEL HADDAD
 Prefeito Municipal

CONTADOR CRC/SP 171313/0-1
Ednola C. Marques Causse
 Aux. Adm. SMF/DC

Sueli Maria Suetamari
 Responsável pelo Controle Interno
 Assistente Técnico I
 OAB/SP - 38.828

[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
4º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.616.000,00	1.017.541,63	10.437.034,12	-4.821.034,12
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.616.000,00	957.878,23	5.935.701,62	-319.701,62
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	468.000,00	51.681,43	356.641,87	111.358,13
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	905.790,07	4.278.487,74	-678.487,74
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	744.069,27	2.819.787,53	1.480.212,47
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	3.676.960,63	23.827.652,88	-4.227.652,88

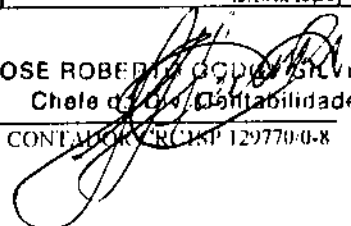
II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Líquidas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.800.000,00	1.097.325,57	7.194.453,94	1.097.325,57	7.194.453,94	605.546,06
Pensionistas	2.000.000,00	2.000.000,00	308.909,64	1.945.367,83	308.909,64	1.945.367,83	54.632,17
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	93.123,80	601.169,46	93.123,80	601.169,46	198.830,54
Outras Despesas							0,00
Total	10.600.000,00	10.600.000,00	1.499.359,01	9.740.991,23	1.499.359,01	9.740.991,23	859.008,77

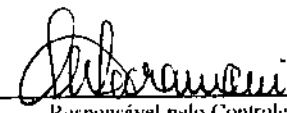
III - RESULTADO	9.000.000,00	9.000.000,00	2.177.601,62	14.086.661,65	2.177.601,62	14.086.661,65	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--

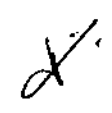
IV-DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	14.546.129,25		Despesas	6.916.381,07
Orçamentárias	13.700.751,67		Orçamentárias pagas	6.084.421,64
Extra-orçamentárias	845.377,58		Extra-orçamentárias	800.430,18
			Inscrição Restos a pagar*	31.529,25
Saldo do exercício anterior	28.638.384,05		Saldo Atual	36.268.132,23
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	158.344,88		Bancos Conta Movimento	530.477,74
Aplicações Financeiras	28.480.039,17		Aplicações Financeiras	35.728.654,49
Total Geral	43.184.513,30			43.184.513,30

* Relativa ao último bimestre


 PREFEITO MUNICIPAL
MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal


 JOSE ROBERTO GODOY SILVEIRA
 Chefe do Controle de Contabilidade
 CONTADOR (CRC/SP 129770-0-8)


 Responsável pelo Controle Interno
Sueli Maria Sacramoni
 Assistente Técnico I
 OAB/SP - 36.826



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da L.C. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.616.000,00	993.593,37	7.836.732,57	-2.220.732,57
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.616.000,00	928.318,47	5.950.259,32	-334.259,32
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	468.000,00	52.090,25	355.473,89	112.526,11
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	1.001.893,39	4.630.889,49	-1.030.889,49
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	755.352,53	3.575.140,06	724.859,94
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	3.731.248,01	22.348.495,33	-2.748.495,33

II - PESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.800.000,00	1.103.831,01	7.212.923,95	1.103.831,01	7.212.923,95	587.076,05
Pensionistas	2.000.000,00	2.000.000,00	337.973,62	2.006.331,43	337.973,62	2.006.331,43	-6.331,43
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	120.402,14	611.266,11	108.176,48	559.303,40	188.733,89
Outras Despesas							0,00
Total	10.600.000,00	10.600.000,00	1.562.206,77	9.830.521,49	1.549.981,11	9.778.558,78	769.478,51

III - RESULTADO	9.000.000,00	9.000.000,00	2.169.041,24	12.517.973,84	2.181.266,90	12.569.936,25	
-----------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
Receitas		18.493.078,61	Despesas	8.682.117,74
Orçamentárias		17.431.929,68	Orçamentárias pagas	7.678.157,66
Extra-orçamentárias		1.061.078,93	Extra-orçamentárias	1.003.960,08
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		28.638.384,05	Saldo Atual	38.449.344,92
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		158.344,88	Bancos Conta Movimento	16.941,79
Aplicações Financeiras		28.480.039,17	Aplicações Financeiras	38.432.403,13
Total Geral		47.131.462,66		47.131.462,66

* Relativo ao último bimestre

PREFEITO MUNICIPAL
MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

CONTADOR CRCIS 154.778/0-8
JOSÉ ROBERTO B. SILVEIRA
 ASSESSOR MUNICIPAL
 CHEFE DA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC 154.778/0-8

Responsável pelo Controle Interno
SEVERINO BRAGA DA SILVA
 Diretor de Adm. e Planejamento

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
6º BIMESTRE DE 2001

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.616.000,00	5.616.000,00	1.533.452,16	6.561.506,92	-945.506,92
Contribuições dos Servidores Ativos	5.616.000,00	5.616.000,00	1.451.995,75	6.069.201,01	-453.201,01
Contribuições dos Servidores Inativos	468.000,00	468.000,00	77.527,23	342.185,56	125.814,44
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	3.600.000,00	1.218.665,73	5.165.607,00	-1.565.607,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.300.000,00	4.300.000,00	768.649,73	4.343.789,79	-43.789,79
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	5.050.290,60	22.482.290,28	-2.882.290,28

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.800.000,00	7.650.000,00	1.654.469,78	7.234.228,01	1.654.469,78	7.234.228,01	415.771,99
Pensionistas	2.000.000,00	2.150.000,00	459.173,73	2.046.142,54	459.173,73	2.046.142,54	103.857,46
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	100.805,49	612.236,11	100.805,49	612.236,11	187.763,89
Outras Despesas	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Total	19.600.000,00	19.600.000,00	2.214.449,00	9.892.606,66	2.214.449,00	9.892.606,66	9.707.393,34

III-RESULTADO	0,00	0,00	2.835.841,60	12.589.683,62	2.835.841,60	12.589.683,62	
---------------	------	------	--------------	---------------	--------------	---------------	--

IV-DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		23.789.106,32	Despesas	11.205.031,23
Orçamentárias		22.482.290,28	Orçamentárias pagas	9.892.606,66
Extra-orçamentárias		1.306.816,04	Extra-orçamentárias	1.312.424,57
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		28.638.384,05	Saldo Atual	41.222.459,14
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		158.344,88	Bancos Conta Movimento	220,93
Aplicações Financeiras		28.480.039,17	Aplicações Financeiras	41.222.239,21
Total Geral		52.427.490,37		52.427.490,37

* Relativo ao último bimestre

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Contabilista - CRC Nº 129770-0-8
JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
 ASSESSOR MUNICIPAL V
 CHEFE DA DIV. DE CONTABILIDADE
 CRC 18P 129770-8

[Assinatura]
 Responsável pelo Controle Interno
SEVERINO BRAGA DA SILVA
 Diretor de Adm. e Planejamento

[Assinatura]

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiaí	2. UF: SP
3. CNPJ: 45.780.103/0001-50	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Janeiro/01	Mês Fevereiro/01	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	454.563,94	463.486,06	918.050,00	5.371.488,14
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	442.328,86	451.027,88	893.356,74	3.151.461,76
Contribuição do inativo e pensionista civis	31.091,04	26.592,95	57.683,99	188.003,56
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	378.273,95	381.566,51	759.840,46	2.012.832,88
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	747.811,75	724.684,19	1.472.495,94	4.811.156,64
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	62.745,84	43.822,63	106.568,47	316.091,61
III. Resultado Previdenciário (I - II)	495.700,20	554.166,58	1.049.866,78	5.596.538,09
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	29.578.748,55	30.200.508,85	30.200.508,85	28.638.384,05

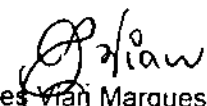
Mercedes Vilan Marques
 Mercedes Vilan Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3

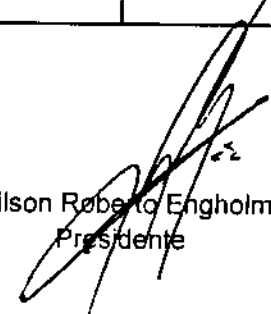
Wilson Roberto Enghoim
 Wilson Roberto Enghoim
 Presidente

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiaí	2. UF: SP
3. CNPJ: 45.780.103/0001-50	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Março/01	Mês Abril/01	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	456.215,58	480.941,39	1.855.206,97	5.371.488,14
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	443.859,89	468.558,83	1.805.775,46	3.151.461,76
Contribuição do inativo e pensionista civis	28.699,59	28.602,50	114.986,08	188.003,56
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	378.883,83	383.001,15	1.521.725,44	2.012.832,88
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	696.719,11	728.575,67	2.897.790,72	4.811.156,64
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	37.285,61	49.112,40	192.966,48	316.091,61
... Resultado Previdenciário (I - II)	573.654,17	583.415,80	2.206.936,75	5.596.538,09
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	31.128.734,96	32.084.932,22	- 32.084.932,22	28.638.384,05


 Mercedes Vian Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3


 Wilson Roberto Engholm
 Presidente

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiaí	2. UF: SP
3. CNPJ: 45.780.103/0001-50	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Maio/01	Mês Junho/01	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	505.333,42	476.548,42	2.837.088,81	5.371.488,14
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	472.575,39	443.606,49	2.721.957,34	3.151.461,76
Contribuição do inativo e pensionista civis	28.696,78	26.236,11	169.918,97	188.003,56
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	779.790,14	819.559,12	3.121.074,70	2.012.832,88
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	712.498,20	708.398,28	4.318.687,20	4.811.156,64
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	70.205,39	50.022,21	313.194,08	316.091,61
III. Resultado Previdenciário (I - II)	1.003.692,14	1.007.529,65	2.206.936,75	5.596.538,09
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	33.083.284,63	34.090.875,61	34.090.875,61	28.638.384,05

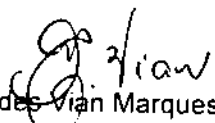
Mercedes Van Marques
 Mercedes Van Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3

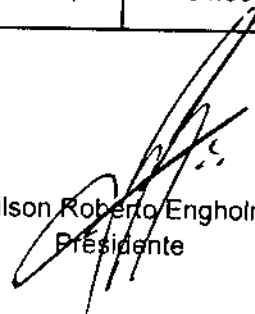
Wilson Roberto Engholm
 Wilson Roberto Engholm
 Presidente

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiaí	2. UF: SP
3. CNPJ: 45.780.103/0001-50	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Julho/01	Mês Agosto/01	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	509.753,33	507.788,30	1.017.541,63	2.837.088,81
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	480.964,27	476.913,96	957.878,23	2.721.957,34
Contribuição do inativo e pensionista civis	25.755,90	25.925,53	51.681,43	169.918,97
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	795.175,65	854.683,69	1.649.859,34	3.121.074,70
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	702.459,14	703.776,07	1.406.235,21	4.318.687,20
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	50.440,83	42.682,97	93.123,80	313.194,08
III. Resultado Previdenciário (I - II)	1.058.749,18	1.118.852,44	2.177.601,62	4.218.158,54
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	35.156.085,01	36.268.132,23	36.268.132,23	34.090.875,61



 Mercedes Vian Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3

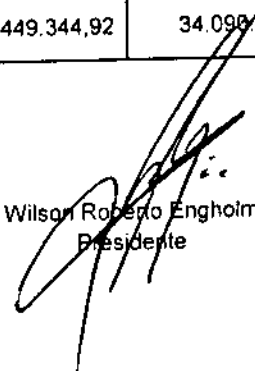

 Wilson Roberto Engholm
 Presidente

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiaí	2. UF: SP
3. CNPJ: 46.780.103/0001-60	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Setembro	Mês Outubro	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	488.349,26	505.244,11	2.011.135,00	2.837.088,81
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	454.792,95	473.525,52	1.886.196,70	2.721.957,34
Contribuição do inativo e pensionista civis	26.035,95	26.054,30	103.771,68	169.918,97
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	841.637,44	915.608,48	3.407.105,26	3.121.074,70
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	736.503,98	705.300,65	2.848.039,84	4.318.687,20
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	43.833,00	64.343,48	201.300,28	313.194,08
III. Resultado Previdenciário (I - II)	1.030.478,62	1.150.788,28	4.358.868,52	4.218.158,54
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	37.303.053,88	38.449.344,92	38.449.344,92	34.098.875,61


 Mercedes Njan Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3


 Wilson Roberto Enghoim
 Presidente

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1. Ente da Federação: Prefeitura do Município de Jundiá	2. UF: SP
3. CNPJ: 45.780.103/0001-50	

DISCRIMINAÇÃO	Mês Novembro/01	Mês Dezembro/01	Acumulado Semestre	
			semestre atual	semestre anterior
I. Receita Previdenciária				
Contribuição Patronal para servidor civil	530.623,52	1.002.828,64	3.544.587,16	2.837.088,81
Contribuição Patronal para militar	-	-	-	-
Contribuição do servidor civil ativo	494.692,06	957.303,69	3.338.192,45	2.721.957,34
Contribuição do inativo e pensionista civis	25.873,15	51.654,08	181.298,91	169.918,97
Contribuição do militar na ativa	-	-	-	-
Contribuição do militar na reserva, reformado e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	1.017.424,71	969.890,75	5.394.420,72	3.121.074,70
II. Despesa Previdenciária				
Despesa com inativo e pensionista civis	704.613,16	1.409.030,35	4.961.683,35	4.318.687,20
Despesa com inativo e pensionista militares	-	-	-	-
Outras	54.176,30	52.948,31	308.424,89	313.194,08
III. Resultado Previdenciário (I - II)	1.309.823,98	1.519.698,50	7.188.391,00	4.218.158,54
IV. Saldo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social	39.758.641,70	41.222.459,14	41.222.459,14	34.090.875,61

Mercedes Vian
 Mercedes Vian Marques
 Técnico de Contabilidade
 CRC 1SP166806/0-3

Wilson Roberto Engholm
 Wilson Roberto Engholm
 Presidente



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 53
proc. 35.305
<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

AVALIAÇÃO ATUARIAL
DATA BASE: NOVEMBRO/ 2001



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 54
proc. 35.305
<i>am</i>

AVALIAÇÃO ATUARIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DATA BASE: Novembro/2001

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária.

. / . .



. / . .

- 02 -

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - A Portaria MPAS Nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- II - A Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - A Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de novembro de 1998;
- IV - A Portaria MPAS Nº 4.882, de 16 de novembro de 1998;
- V - A Portaria MPAS Nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;
- VI - O Decreto Nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- VII - O Decreto Nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- VIII - O Decreto Nº 3.217, de 22 de outubro de 1999;
- IX - A Orientação Normativa Nº 10, de 29 de outubro de 1999;
- X - A Portaria MPAS Nº 6.209, de 10 de dezembro de 1999;
- XI - Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;
- XII - A Portaria MPAS Nº 7.796 de 28 de agosto de 2000; e
- XIII - A Portaria MPAS Nº 2.346 de 10 de julho de 2001.

. / . .

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Novembro/2001**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;

. / . . .

- "Turn-over" dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo;

Idade x	q_x^s Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento 1% do salário real;
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do "Fundo de Previdência" de 6% ao ano;
- Indexador do Sistema Previdencial sugere o INPC;
- Fator de atualização potencial $FA \geq (1 + IGP-DI)$
- Método de Capitalização utilizado
 - Crédito unitário projetado (PUC)

. / . . .

4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em dois grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que ingressam no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998.

I- Constar 53 anos ou mais de idade, se homem, e 48 ou mais de idade, se mulher.

II- Ter no mínimo 10 anos de Serviço Público.

III- Ter 5 anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

IV- Constar o tempo de contribuição igual ou superior a soma de:

a) 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

- O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

. / . .



. / . .

- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

I- Constar com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

II- Ter no mínimo 10 anos de serviço público.

III- Ter 5 anos ou mais de efeito exercício no cargo.

Obs.: Ser professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 anos.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário família.

. / . .



No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 144 pensionistas, 417 aposentados e 3.775 servidores, sendo:

- 59 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
- 3.716 servidores cujo direito à aposentadoria não é iminente.



. / . .

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira e satisfatória, atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge e filhos, tempo de serviço público, etc.

Houve inconsistência, de dados, dos Servidores Ativos, conforme abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistência
Servidores Ativos	3.784	3.775	09
Aposentados	417	417	0
Pensionistas	144	144	0


A inconsistência em virtude ao universo segurado, se torna insignificante.

Para o cálculo dos Auxílios, não foi possível o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, por isso utilizamos a base estatística de municípios semelhantes.

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos da Prefeitura com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

. / . .



O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

. / . . .



. / . .

- 10 -

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminentes". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

8.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Aposentadoria	417	637.936,54	86.538.536,54
• Pensão por morte	144	114.108,43	16.874.291,90
Total	561	752.044,97	103.412.828,44

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Após. Iminentes	59	88.198,44	12.297.680,63
• Após. Não Imin.	3.716	4.544.572,21	100.966.222,08
Total	3.775	4.632.770,65	113.263.902,71

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$.216.676.731,15.**

. / . .



. / . .

- 11 -

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre o Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os aposentados e pensionistas, conforme item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

10. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

. / . .



. / . .

10.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência:** R\$. 101.254.661,13
- **Compensação Financeira:** R\$. 43.843.057,00
- **Reserva Matemática:** R\$. 216.676.731,15
- **Déficit-Técnico Total:** R\$. 71.549.013,02

10.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de "dotações orçamentárias" ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 9,15% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

11. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

11.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos	R\$. Valor
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária).	14,07 %	651.959,63
• Aposentadoria por invalidez	1,59 %	73.611,04
• Pensão por Morte	3,75 %	173.728,88
• Salário-Maternidade	1,63 %	75.590,14
• Salário-Família	0,12 %	5.355,00
• Auxílio-Doença	1,29 %	59.762,73
• Auxílio-Reclusão	0,09 %	4.249,60
Total	22,54%	1.044.307,02

. / . .



. / . .

- 13 -

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente. O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, a Prefeitura indenizará do 16º (décimo sexto) dia em diante.

11.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃO EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opção apresentada em 10.2., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,54%** sobre o total da folha salarial dos servidores ativos.

A arrecadação correspondente a **22,54%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	10,00%	R\$. 463.277,00
Servidores Inativos (% sobre os proventos de aposentadoria)	5,00%	R\$. 31.896,83
Pensionistas (% sobre a pensão)	0,00%	- 0 -
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos Servidores Ativos)	11,17%	R\$. 517.480,41
Órgãos Empregadores (% sobre os proventos de aposentadoria)	5,00%	R\$. 31.896,83
TOTAL		R\$. 1.044.551,07

11.3. DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei.

. / . .



. / . .

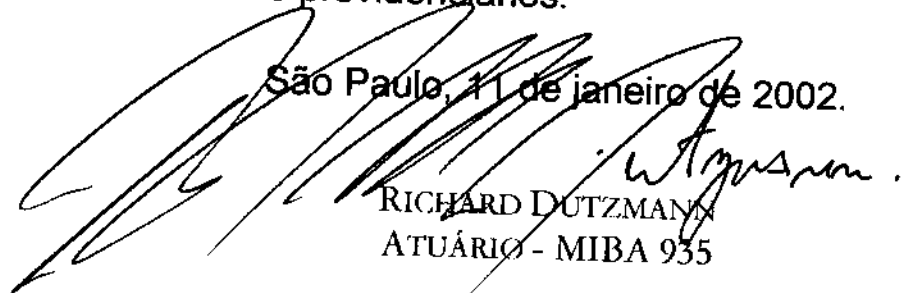
- 14 -

12. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

12.1. No estudo realizado em Fevereiro de 2001, foram tabulados e estudados 127 pensionistas, 416 servidores aposentados, 3.709 servidores ativos e um Patrimônio do Fundo de Previdência, de R\$.87.087.411,71. Hoje, na data base em Novembro de 2001, temos uma massa populacional de 144 pensionistas, 417 aposentados, 3.775 servidores ativos e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$.101.254.661,13. Houve um crescimento de 3,32% , da massa de inativos e pensionistas, enquanto na massa de ativos o crescimento foi de 1,78%. O Patrimônio do Fundo de Previdência cresceu 16,27%, superando o crescimento da massa de inativos e pensionistas. Este ótimo resultado se deve a estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários conforme estabelecido em lei, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

São Paulo, 11 de janeiro de 2002.


RICHARD DUTZMANN
ATUÁRIO - MIBA 935

Em anexo:

- Histogramas Servidores Ativos
- Histogramas Servidores Ativos (Homem)
- Histogramas Servidores Ativos (Mulher)
- Histogramas dos Aposentados
- Histogramas dos Aposentados (Homem)
- Histogramas dos Aposentados (Mulher)
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)
- Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)
- Quadro Comparativo RGPS e Regime Próprio
- Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 68
proc. 35-305
[Signature]

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura Municipal de Jundiai

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO.	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	1	0.000	0.000	0.000	0.000
1 a 2	108	0.029	0.029	0.008	0.008
2 a 3	742	0.197	0.225	0.073	0.081
3 a 4	544	0.144	0.370	0.073	0.154
4 a 5	366	0.097	0.466	0.063	0.216
5 a 6	577	0.153	0.619	0.122	0.338
6 a 7	190	0.050	0.670	0.048	0.387
7 a 8	237	0.063	0.732	0.069	0.456
8 a 9	168	0.045	0.777	0.055	0.511
9 a 10	156	0.041	0.818	0.058	0.569
10 a 11	89	0.024	0.842	0.036	0.605
11 a 12	112	0.030	0.872	0.050	0.656
12 a 13	58	0.015	0.887	0.028	0.684
13 a 14	55	0.015	0.901	0.029	0.712
14 a 15	51	0.014	0.915	0.029	0.741
15 a 16	30	0.008	0.923	0.018	0.759
16 a 17	53	0.014	0.937	0.034	0.793
17 a 18	47	0.012	0.949	0.032	0.825
18 a 19	38	0.010	0.959	0.027	0.852
19 a 20	38	0.010	0.970	0.029	0.881
20 a 21	27	0.007	0.977	0.021	0.902
21 a 22	12	0.003	0.980	0.010	0.912
22 a 23	10	0.003	0.983	0.009	0.921
23 a 24	14	0.004	0.986	0.013	0.934
24 a 25	2	0.001	0.987	0.002	0.936
25 a 26	7	0.002	0.989	0.007	0.943
26 a 27	4	0.001	0.990	0.004	0.947
27 a 28	10	0.003	0.992	0.011	0.958
28 a 29	5	0.001	0.994	0.006	0.963
29 a 30	4	0.001	0.995	0.005	0.968
30 a 31	2	0.001	0.995	0.002	0.970
31 a 32	0	0.000	0.995	0.000	0.970
32 a 33	2	0.001	0.996	0.003	0.973
33 a 34	1	0.000	0.996	0.001	0.974
34 a 35	2	0.001	0.997	0.003	0.977
35 a 36	1	0.000	0.997	0.001	0.978
36 a 37	3	0.001	0.998	0.004	0.982
37 a 38	0	0.000	0.998	0.000	0.982
38 a 39	1	0.000	0.998	0.001	0.984
39 a 40	1	0.000	0.998	0.002	0.985
40 a 41	1	0.000	0.998	0.002	0.987
41 a 42	1	0.000	0.999	0.002	0.989
42 a 43	0	0.000	0.999	0.000	0.989
43 a 44	1	0.000	0.999	0.002	0.990
44 a 45	0	0.000	0.999	0.000	0.990
45 a 46	0	0.000	0.999	0.000	0.990
46 a 47	1	0.000	0.999	0.002	0.992
47 a 48	0	0.000	0.999	0.000	0.992
48 a 49	0	0.000	0.999	0.000	0.992
49 a 50	0	0.000	0.999	0.000	0.992
50 a 51	0	0.000	0.999	0.000	0.992
51 a 52	1	0.000	0.999	0.002	0.994
52 a 53	0	0.000	0.999	0.000	0.994
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.994
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.994
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.994
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.994
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.994
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.994
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.994

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO.	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.994
61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.994
62 a 63	0	0.000	0.999	0.000	0.994
63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.994
64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.994
65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.994
66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.994
67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.994
68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.994
69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.994
70 a 71	0	0.000	0.999	0.000	0.994
71 a 72	0	0.000	0.999	0.000	0.994
72 a 73	0	0.000	0.999	0.000	0.994
73 a 74	1	0.000	1.000	0.003	0.997
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.997
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.997
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.997
77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.997
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.997
79 a 80	1	0.000	1.000	0.003	1.000
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS=

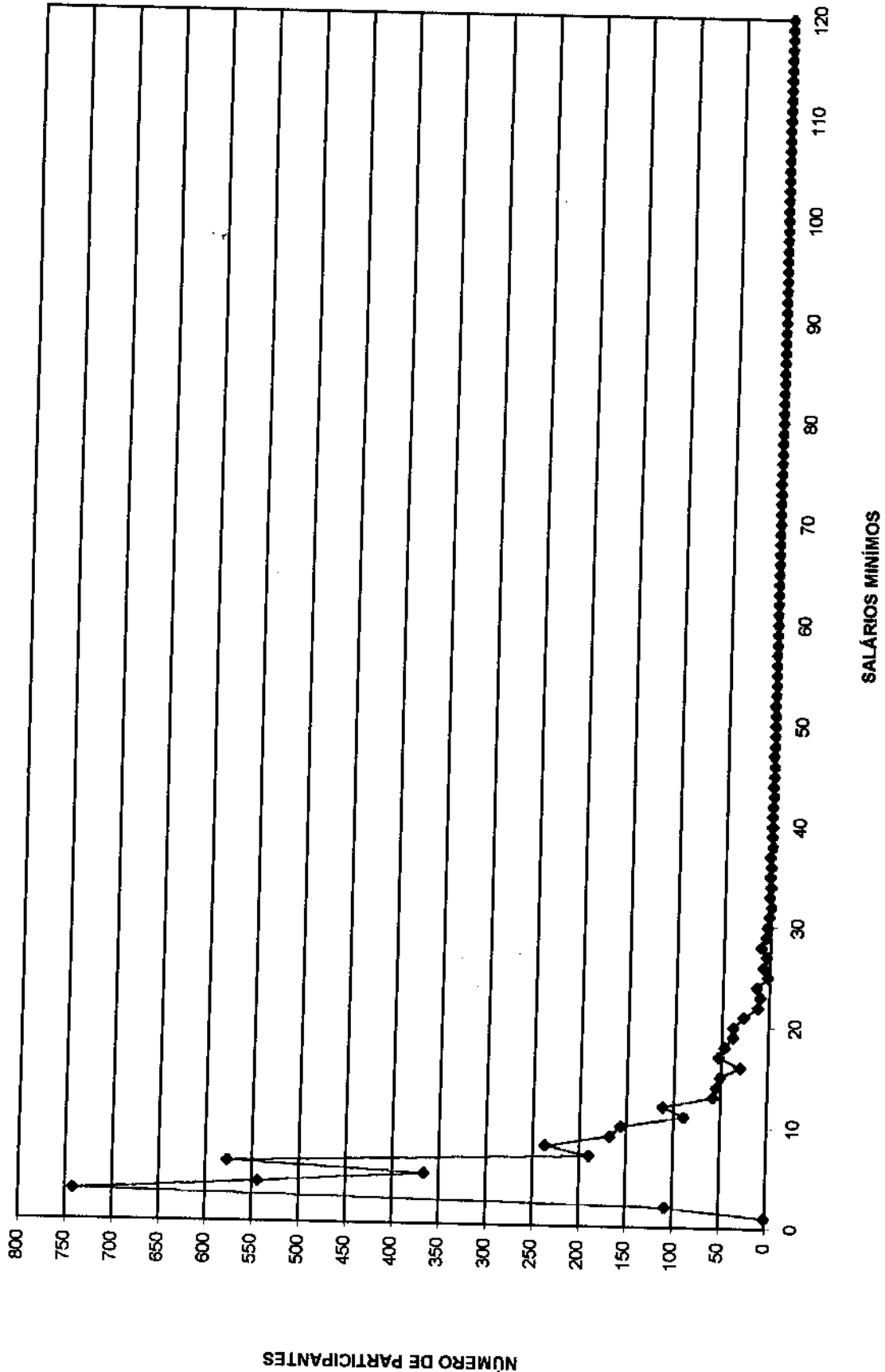
4,632,770.65

SALARIO MEDIO=

1,227.22



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS



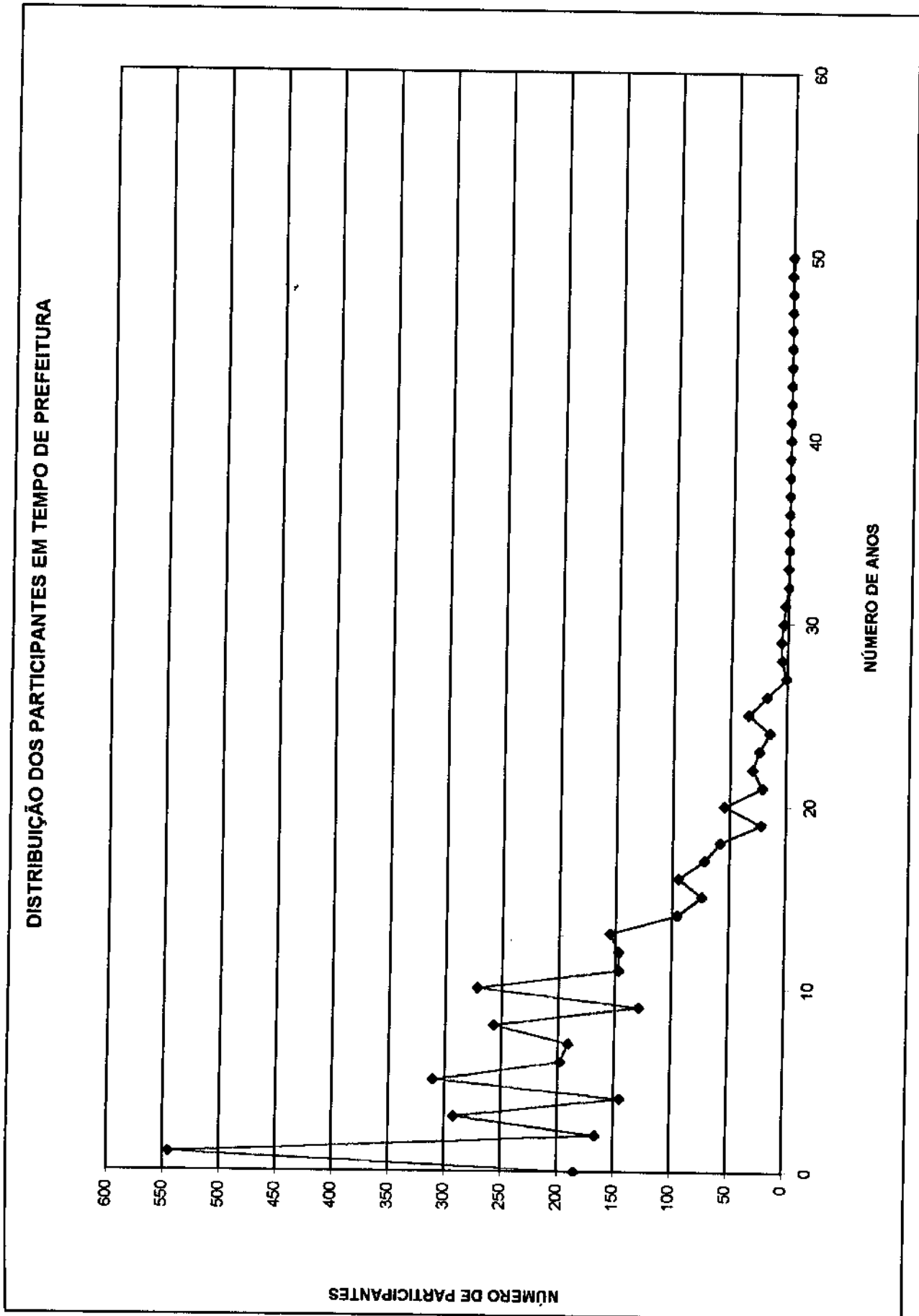
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Jundiai

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	185	0.049	0.049
1	545	0.144	0.193
2	166	0.044	0.237
3	292	0.077	0.315
4	145	0.038	0.353
5	311	0.082	0.435
6	198	0.052	0.488
7	191	0.051	0.539
8	257	0.068	0.607
9	129	0.034	0.641
10	272	0.072	0.713
11	147	0.039	0.752
12	147	0.039	0.791
13	155	0.041	0.832
14	96	0.025	0.857
15	74	0.020	0.877
16	95	0.025	0.902
17	72	0.019	0.921
18	58	0.015	0.936
19	22	0.006	0.942
20	55	0.015	0.957
21	21	0.006	0.962
22	30	0.008	0.970
23	24	0.006	0.977
24	15	0.004	0.981

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	34	0.009	0.990
26	18	0.005	0.994
27	1	0.000	0.995
28	5	0.001	0.996
29	6	0.002	0.998
30	4	0.001	0.999
31	3	0.001	0.999
32	0	0.000	0.999
33	1	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	1	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.807418



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

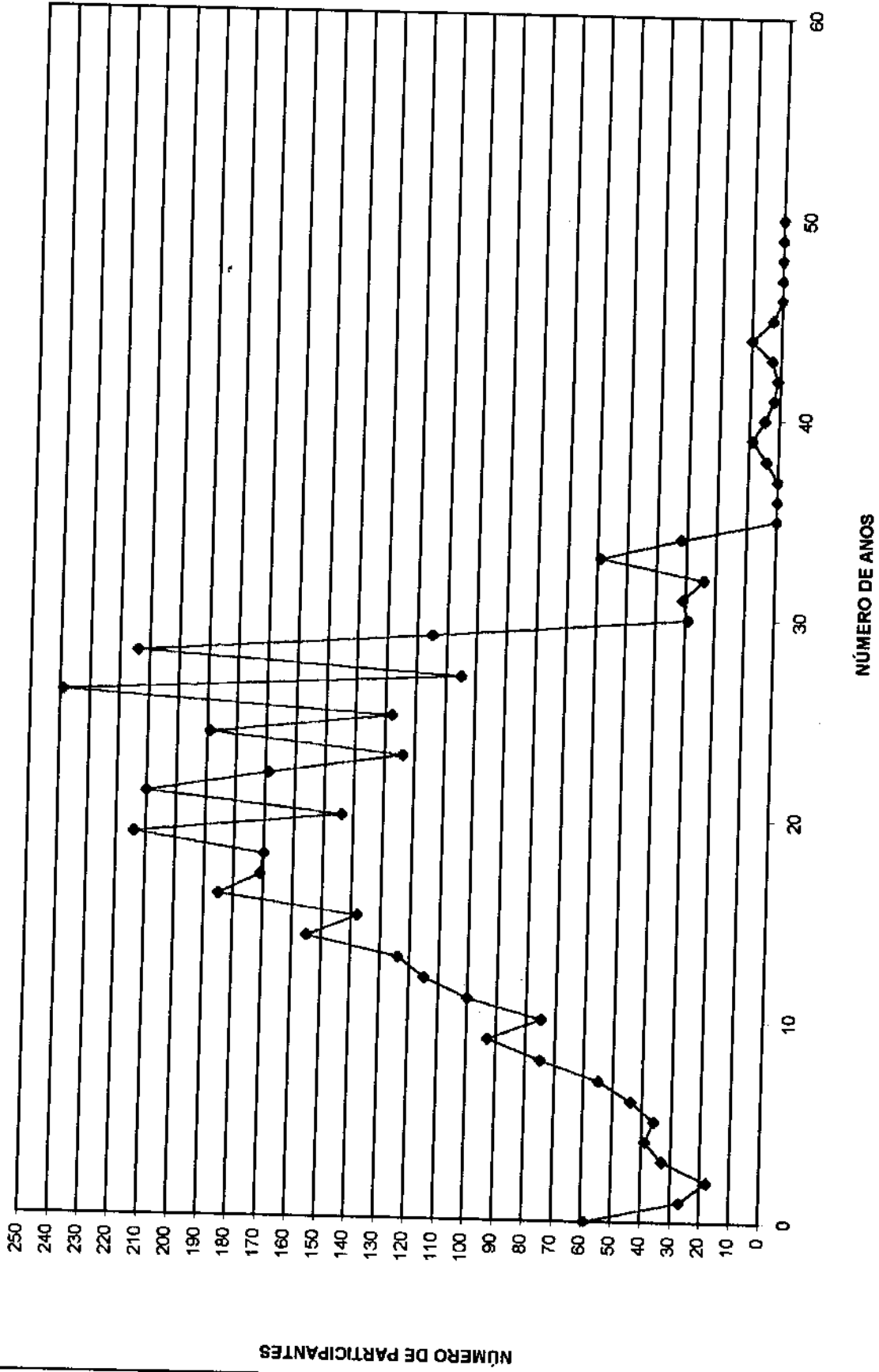
Prefeitura Municipal de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	59	0.016	0.016
1	27	0.007	0.023
2	18	0.005	0.028
3	33	0.009	0.036
4	39	0.010	0.047
5	36	0.010	0.056
6	44	0.012	0.068
7	55	0.015	0.082
8	75	0.020	0.102
9	93	0.025	0.127
10	75	0.020	0.147
11	100	0.026	0.173
12	115	0.030	0.204
13	124	0.033	0.237
14	155	0.041	0.278
15	138	0.037	0.314
16	185	0.049	0.363
17	171	0.045	0.408
18	170	0.045	0.454
19	214	0.057	0.510
20	144	0.038	0.548
21	210	0.056	0.604
22	169	0.045	0.649
23	124	0.033	0.682
24	189	0.050	0.732

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	128	0.034	0.766
26	239	0.063	0.829
27	105	0.028	0.857
28	214	0.057	0.913
29	115	0.030	0.944
30	29	0.008	0.952
31	31	0.008	0.960
32	24	0.006	0.966
33	59	0.016	0.982
34	32	0.008	0.990
35	0	0.000	0.990
36	0	0.000	0.990
37	0	0.000	0.990
38	4	0.001	0.991
39	9	0.002	0.994
40	5	0.001	0.995
41	2	0.001	0.995
42	1	0.000	0.996
43	3	0.001	0.997
44	10	0.003	0.999
45	3	0.001	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



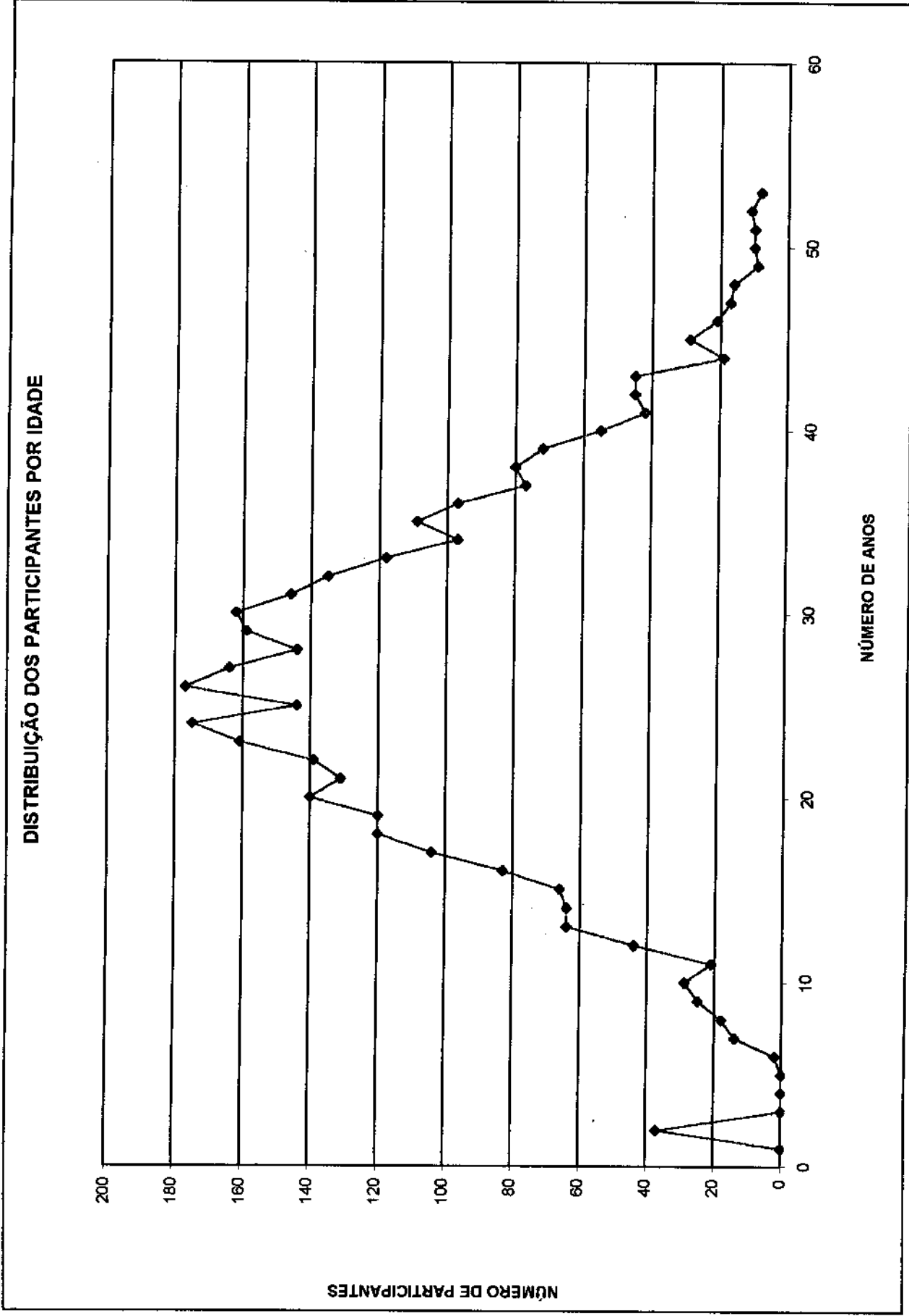
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiaí

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	37	0.010	0.010
16	0	0.000	0.010
17	0	0.000	0.010
18	0	0.000	0.010
19	2	0.001	0.010
20	14	0.004	0.014
21	18	0.005	0.019
22	25	0.007	0.025
23	29	0.008	0.033
24	21	0.006	0.039
25	44	0.012	0.050
26	64	0.017	0.067
27	64	0.017	0.084
28	66	0.017	0.102
29	83	0.022	0.124
30	104	0.028	0.151
31	120	0.032	0.183
32	120	0.032	0.215
33	140	0.037	0.252
34	131	0.035	0.287
35	139	0.037	0.323
36	161	0.043	0.366
37	175	0.046	0.412
38	144	0.038	0.451
39	177	0.047	0.497

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	164	0.043	0.541
41	144	0.038	0.579
42	159	0.042	0.621
43	162	0.043	0.664
44	146	0.039	0.703
45	135	0.036	0.739
46	118	0.031	0.770
47	97	0.026	0.795
48	109	0.029	0.824
49	97	0.026	0.850
50	77	0.020	0.870
51	80	0.021	0.892
52	72	0.019	0.911
53	55	0.015	0.925
54	42	0.011	0.936
55	45	0.012	0.948
56	45	0.012	0.960
57	19	0.005	0.965
58	29	0.008	0.973
59	21	0.006	0.979
60	17	0.005	0.983
61	16	0.004	0.987
62	9	0.002	0.990
63	10	0.003	0.992
64	10	0.003	0.995
65	11	0.003	0.998
Acima de 65	8	0.002	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 39.86834



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Homem)



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - HOMEM

Prefeitura Municipal de Jundiai

(HOMENS)

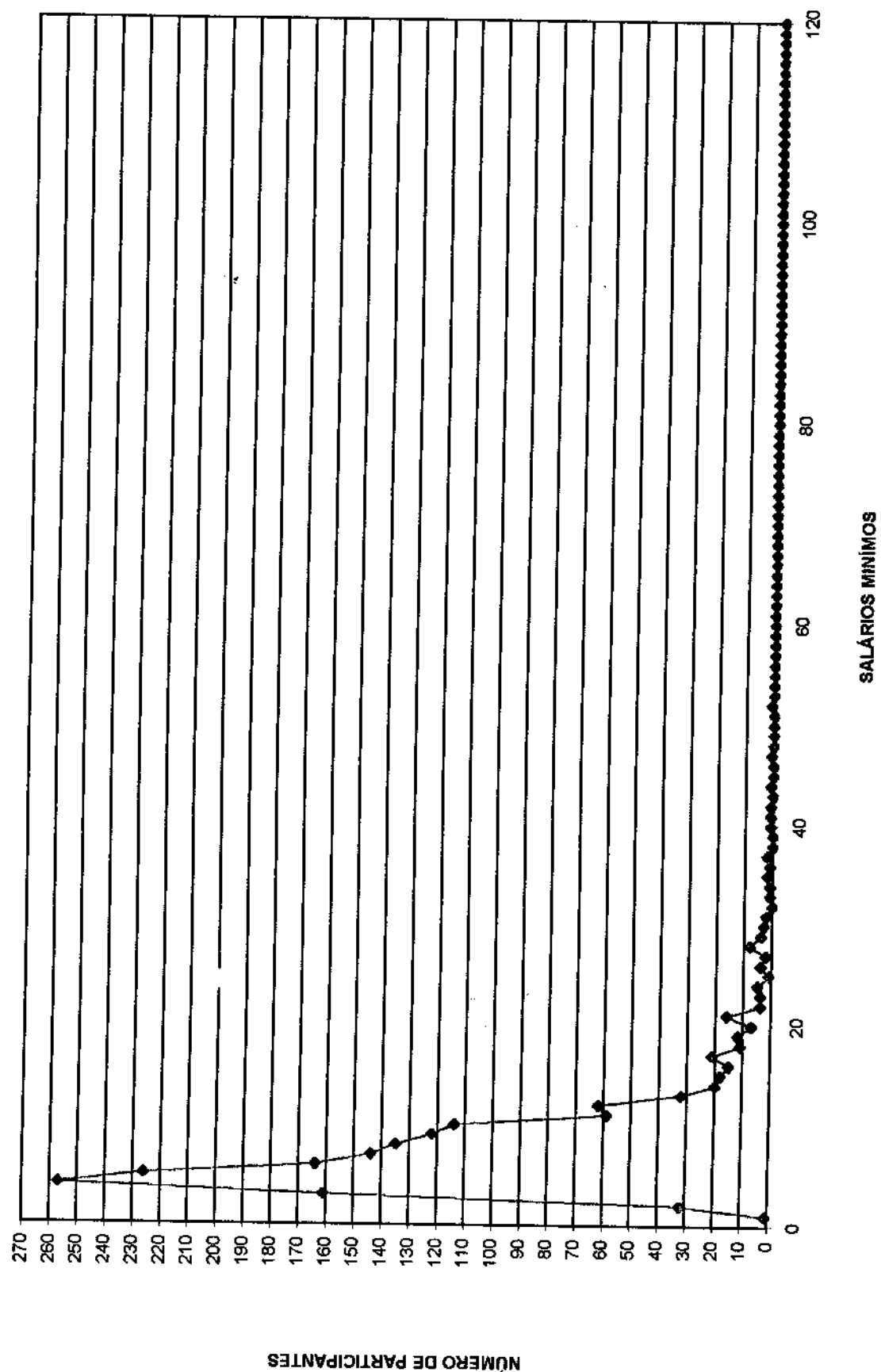
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.		
0 a 1	1	0.001	0.001	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	1.000	0.000	1.000
1 a 2	32	0.019	0.020	0.005	0.005	61 a 62	0	0.000	1.000	0.000	1.000
2 a 3	161	0.096	0.116	0.033	0.038	62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	1.000
3 a 4	257	0.153	0.269	0.072	0.110	63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	1.000
4 a 5	226	0.135	0.403	0.080	0.189	64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	1.000
5 a 6	164	0.098	0.501	0.072	0.261	65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	1.000
6 a 7	144	0.086	0.587	0.075	0.336	66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	1.000
7 a 8	135	0.080	0.667	0.081	0.417	67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	1.000
8 a 9	122	0.073	0.740	0.082	0.499	68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	1.000
9 a 10	114	0.068	0.808	0.087	0.587	69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	1.000
10 a 11	59	0.035	0.843	0.049	0.636	70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	1.000
11 a 12	62	0.037	0.880	0.057	0.693	71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	1.000
12 a 13	32	0.019	0.899	0.032	0.725	72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	1.000
13 a 14	20	0.012	0.911	0.022	0.746	73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	1.000
14 a 15	18	0.011	0.921	0.021	0.767	74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	1.000
15 a 16	15	0.009	0.930	0.019	0.786	75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	1.000
16 a 17	21	0.013	0.943	0.027	0.813	76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	1.000
17 a 18	11	0.007	0.949	0.015	0.829	77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	1.000
18 a 19	12	0.007	0.957	0.018	0.846	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
19 a 20	7	0.004	0.961	0.011	0.857	79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
20 a 21	16	0.010	0.970	0.026	0.883	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	4	0.002	0.973	0.007	0.890	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	4	0.002	0.975	0.007	0.897	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	5	0.003	0.978	0.009	0.906	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	1	0.001	0.979	0.002	0.908	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	4	0.002	0.981	0.008	0.917	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	2	0.001	0.982	0.004	0.921	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	8	0.005	0.987	0.018	0.938	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	4	0.002	0.989	0.009	0.948	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	3	0.002	0.991	0.007	0.955	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	2	0.001	0.992	0.005	0.960	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	0	0.000	0.992	0.000	0.960	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	1	0.001	0.993	0.003	0.962	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	1	0.001	0.993	0.003	0.965	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	2	0.001	0.995	0.005	0.970	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	1	0.001	0.995	0.003	0.973	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	2	0.001	0.996	0.006	0.979	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	0	0.000	0.996	0.000	0.979	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	0	0.000	0.996	0.000	0.979	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	1	0.001	0.997	0.003	0.982	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	1	0.001	0.998	0.003	0.985	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	1	0.001	0.998	0.003	0.989	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	0	0.000	0.998	0.000	0.989	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	1	0.001	0.999	0.003	0.992	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	0	0.000	0.999	0.000	0.992	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	0.999	0.000	0.992	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	1	0.001	0.999	0.004	0.996	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	0.999	0.000	0.996	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	0.999	0.000	0.996	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	0.999	0.000	0.996	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	0.999	0.000	0.996	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	1	0.001	1.000	0.004	1.000	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	1.000	0.000	1.000	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	1.000	0.000	1.000	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	1.000	0.000	1.000	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	1.000	0.000	1.000	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	1.000	0.000	1.000	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	1.000	0.000	1.000	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	1.000	0.000	1.000	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	1.000	0.000	1.000	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS= 2,252,842.09

SALARIO MEDIO= 1,341.78



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - HOMEM





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 80
proc. 35305
Alm

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Jundiá

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	66	0.039	0.039
1	166	0.099	0.138
2	79	0.047	0.185
3	65	0.039	0.224
4	78	0.046	0.270
5	153	0.091	0.362
6	140	0.083	0.445
7	76	0.045	0.490
8	132	0.079	0.569
9	84	0.050	0.619
10	86	0.051	0.670
11	84	0.050	0.720
12	65	0.039	0.759
13	58	0.035	0.793
14	43	0.026	0.819
15	21	0.013	0.831
16	55	0.033	0.864
17	37	0.022	0.886
18	32	0.019	0.905
19	11	0.007	0.912
20	41	0.024	0.936
21	15	0.009	0.945
22	22	0.013	0.958
23	13	0.008	0.966
24	11	0.007	0.973

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	23	0.014	0.986
26	11	0.007	0.993
27	0	0.000	0.993
28	3	0.002	0.995
29	4	0.002	0.997
30	2	0.001	0.998
31	3	0.002	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

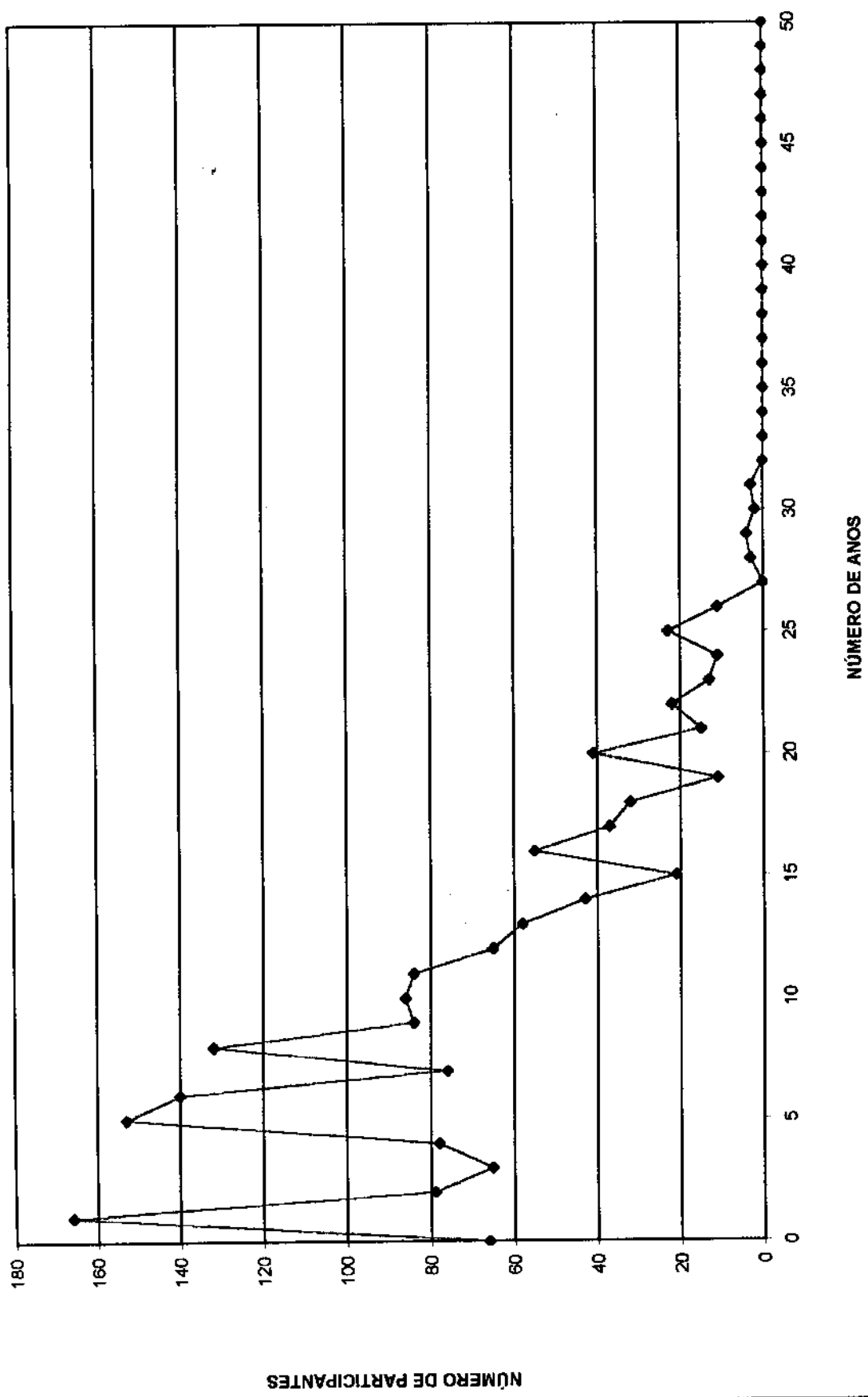
TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 8.758189



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 81
proc. 25.305
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE PREFEITURA - HOMEM





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 82
prog. 35-306
Alu

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura Municipal de Jundiaí

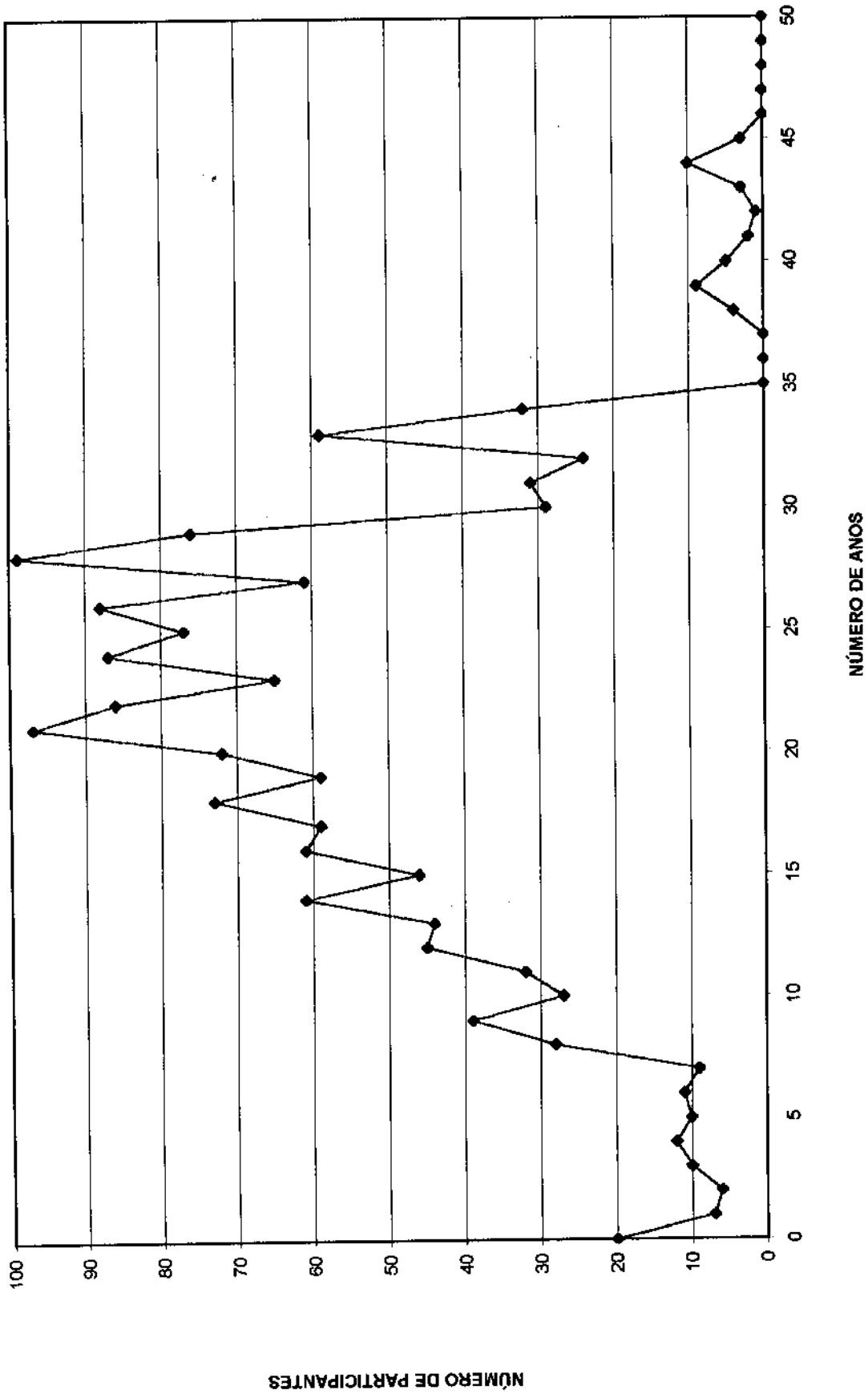
ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	20	0.012	0.012
1	7	0.004	0.016
2	6	0.004	0.020
3	10	0.006	0.026
4	12	0.007	0.033
5	10	0.006	0.039
6	11	0.007	0.045
7	9	0.005	0.051
8	28	0.017	0.067
9	39	0.023	0.091
10	27	0.016	0.107
11	32	0.019	0.126
12	45	0.027	0.152
13	44	0.026	0.179
14	61	0.036	0.215
15	46	0.027	0.242
16	61	0.036	0.279
17	59	0.035	0.314
18	73	0.043	0.357
19	59	0.035	0.392
20	72	0.043	0.435
21	97	0.058	0.493
22	86	0.051	0.544
23	65	0.039	0.583
24	87	0.052	0.635

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	77	0.046	0.681
26	88	0.052	0.733
27	61	0.036	0.770
28	99	0.059	0.828
29	76	0.045	0.874
30	29	0.017	0.891
31	31	0.018	0.909
32	24	0.014	0.924
33	59	0.035	0.959
34	32	0.019	0.978
35	0	0.000	0.978
36	0	0.000	0.978
37	0	0.000	0.978
38	4	0.002	0.980
39	9	0.005	0.986
40	5	0.003	0.989
41	2	0.001	0.990
42	1	0.001	0.990
43	3	0.002	0.992
44	10	0.006	0.998
45	3	0.002	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR - HOMEM





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 84
Proc. 35.705
[Signature]

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiai

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	37	0.022	0.022
16	0	0.000	0.022
17	0	0.000	0.022
18	0	0.000	0.022
19	2	0.001	0.023
20	8	0.005	0.028
21	9	0.005	0.033
22	9	0.005	0.039
23	14	0.008	0.047
24	6	0.004	0.051
25	13	0.008	0.058
26	30	0.018	0.076
27	28	0.017	0.093
28	28	0.017	0.110
29	37	0.022	0.132
30	45	0.027	0.158
31	53	0.032	0.190
32	42	0.025	0.215
33	60	0.036	0.251
34	61	0.036	0.287
35	48	0.029	0.316
36	76	0.045	0.361
37	64	0.038	0.399
38	64	0.038	0.437
39	68	0.041	0.478

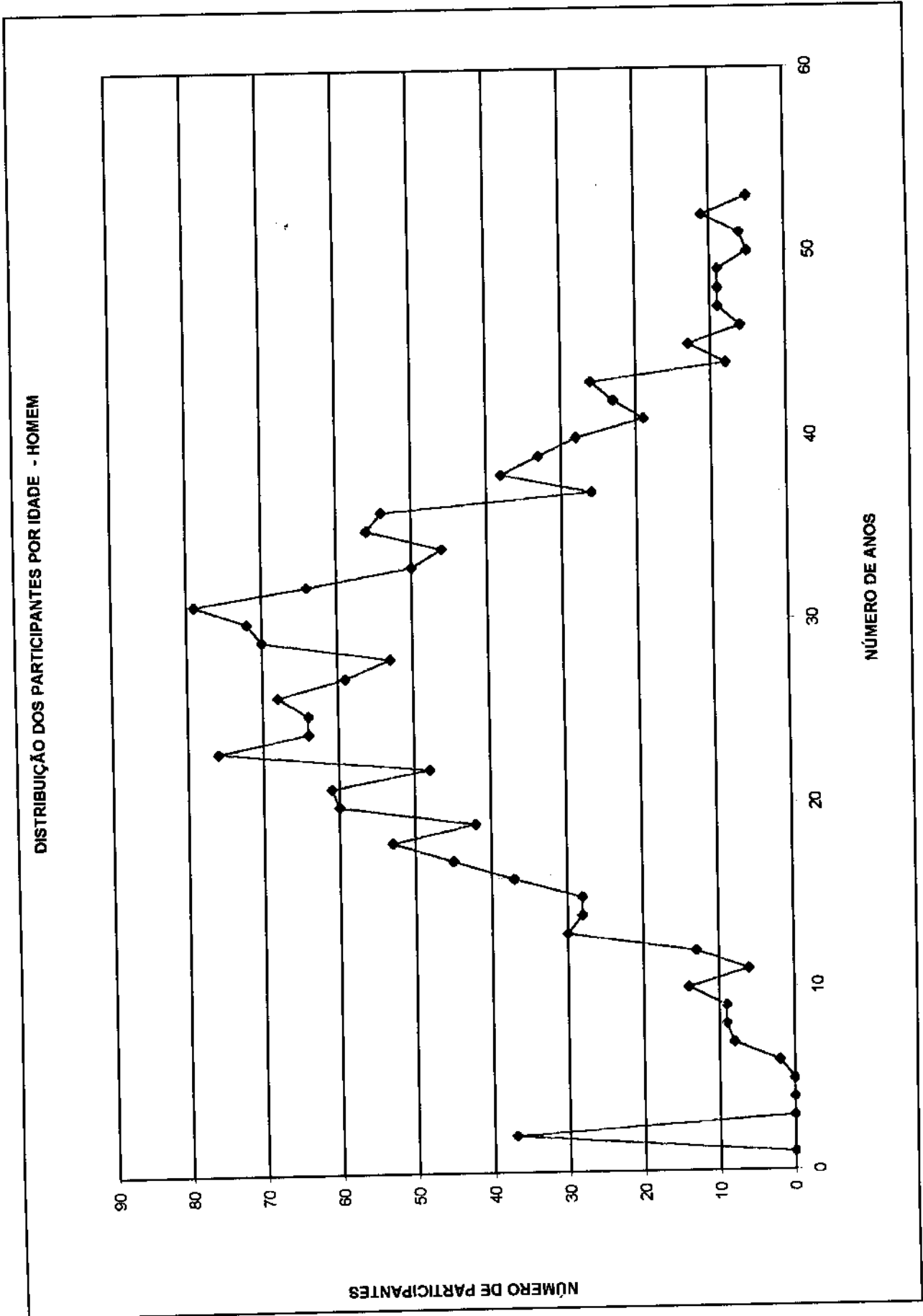
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	59	0.035	0.513
41	53	0.032	0.544
42	70	0.042	0.586
43	72	0.043	0.629
44	79	0.047	0.676
45	64	0.038	0.714
46	50	0.030	0.744
47	46	0.027	0.771
48	56	0.033	0.805
49	54	0.032	0.837
50	26	0.015	0.852
51	38	0.023	0.875
52	33	0.020	0.895
53	28	0.017	0.911
54	19	0.011	0.923
55	23	0.014	0.936
56	26	0.015	0.952
57	8	0.005	0.957
58	13	0.008	0.964
59	6	0.004	0.968
60	9	0.005	0.973
61	9	0.005	0.979
62	9	0.005	0.984
63	5	0.003	0.987
64	6	0.004	0.990
65	11	0.007	0.997
Acima de 65	5	0.003	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.17689



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 85
proc. 35.305
W





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns.	86
proc.	35.305
<i>[Signature]</i>	

HISTOGRAMAS

**Servidores Ativos
(Mulher)**



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 87
 proc. 35.305
 @

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - MULHER

Prefeitura Municipal de Jundiá

(MULHERES)

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.988
1 a 2	76	0.036	0.036	0.011	0.011	61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.988
2 a 3	581	0.277	0.313	0.111	0.121	62 a 63	0	0.000	0.999	0.000	0.988
3 a 4	287	0.137	0.450	0.074	0.196	63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.988
4 a 5	140	0.067	0.517	0.047	0.242	64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.988
5 a 6	413	0.197	0.714	0.170	0.412	65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.988
6 a 7	46	0.022	0.736	0.023	0.435	66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.988
7 a 8	102	0.049	0.785	0.058	0.493	67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.988
8 a 9	46	0.022	0.807	0.029	0.522	68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.988
9 a 10	42	0.020	0.827	0.030	0.553	69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.988
10 a 11	30	0.014	0.841	0.024	0.577	70 a 71	0	0.000	0.999	0.000	0.988
11 a 12	50	0.024	0.865	0.044	0.620	71 a 72	0	0.000	0.999	0.000	0.988
12 a 13	26	0.012	0.877	0.024	0.645	72 a 73	0	0.000	0.999	0.000	0.988
13 a 14	35	0.017	0.894	0.035	0.680	73 a 74	1	0.000	1.000	0.006	0.994
14 a 15	33	0.016	0.910	0.036	0.716	74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.994
15 a 16	15	0.007	0.917	0.017	0.734	75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.994
16 a 17	32	0.015	0.932	0.040	0.774	76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.994
17 a 18	36	0.017	0.949	0.047	0.821	77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	0.994
18 a 19	26	0.012	0.962	0.036	0.858	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	0.994
19 a 20	31	0.015	0.977	0.046	0.903	79 a 80	1	0.000	1.000	0.006	1.000
20 a 21	11	0.005	0.982	0.017	0.921	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	8	0.004	0.986	0.013	0.934	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	6	0.003	0.989	0.010	0.944	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	9	0.004	0.993	0.016	0.960	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	1	0.000	0.993	0.002	0.962	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	3	0.001	0.995	0.006	0.968	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	2	0.001	0.996	0.004	0.972	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	2	0.001	0.997	0.004	0.976	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	1	0.000	0.997	0.002	0.978	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	1	0.000	0.998	0.002	0.980	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	0	0.000	0.998	0.000	0.980	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	0	0.000	0.998	0.000	0.980	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	1	0.000	0.998	0.002	0.983	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	0	0.000	0.998	0.000	0.983	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	0	0.000	0.998	0.000	0.983	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	0	0.000	0.998	0.000	0.983	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	1	0.000	0.999	0.003	0.986	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	0	0.000	0.999	0.000	0.986	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	1	0.000	0.999	0.003	0.988	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	0	0.000	0.999	0.000	0.988	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	0	0.000	0.999	0.000	0.988	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	0	0.000	0.999	0.000	0.988	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	0	0.000	0.999	0.000	0.988	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	0	0.000	0.999	0.000	0.988	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	0	0.000	0.999	0.000	0.988	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	0.999	0.000	0.988	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	0	0.000	0.999	0.000	0.988	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	0.999	0.000	0.988	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	0.999	0.000	0.988	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	0.999	0.000	0.988	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	0.999	0.000	0.988	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.988	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	0.999	0.000	0.988	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.988	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.988	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.988	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.988	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.988	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.988	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.988	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS= 2,379,928.56

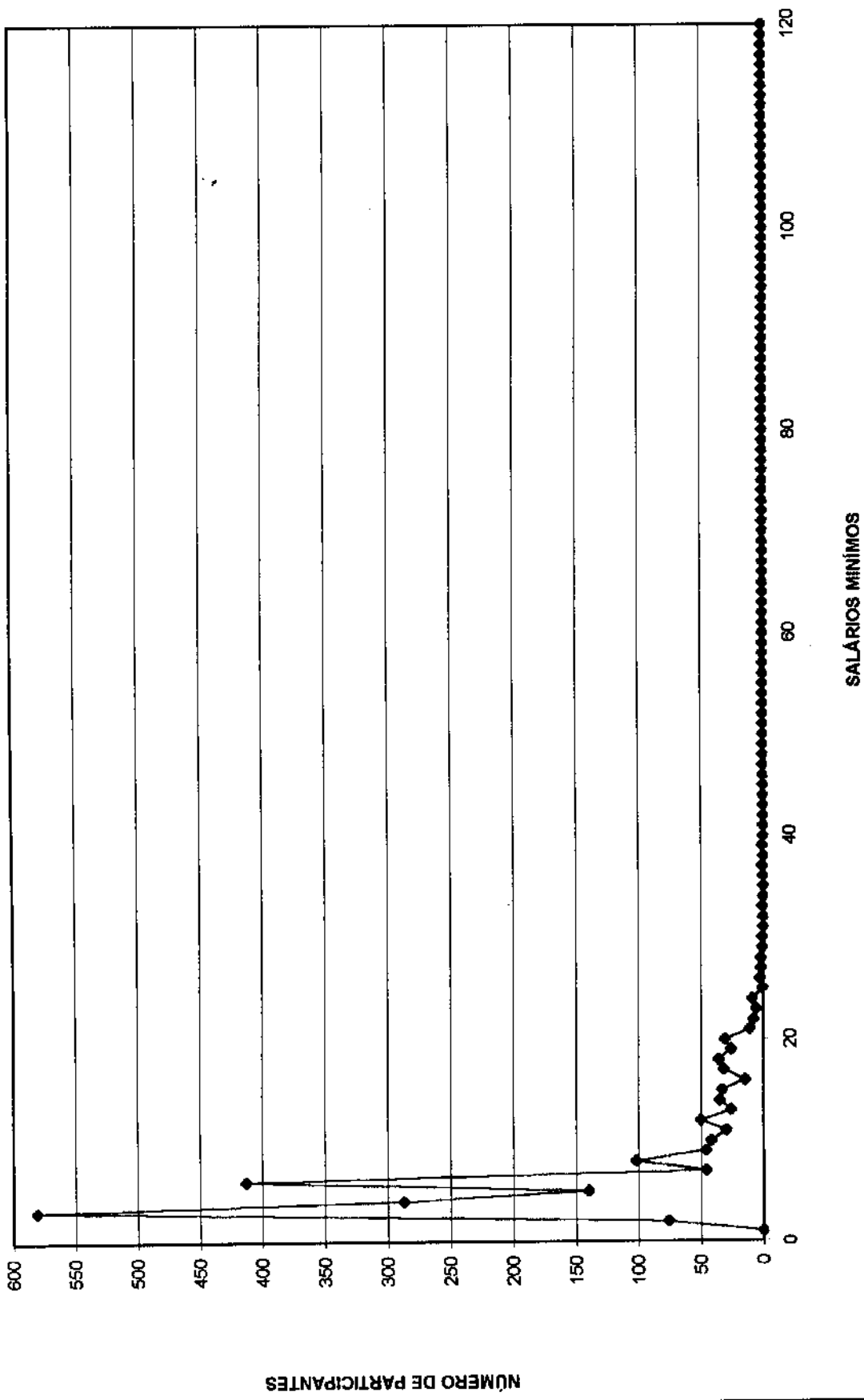
SALARIO MEDIO= 1,135.46



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 88
proc. 35.305
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 89
proc. 35.305
[Signature]

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Jundiaí

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	119	0.057	0.057
1	379	0.181	0.238
2	87	0.042	0.279
3	227	0.108	0.387
4	67	0.032	0.419
5	158	0.075	0.495
6	58	0.028	0.522
7	115	0.055	0.577
8	125	0.060	0.637
9	45	0.021	0.658
10	186	0.089	0.747
11	63	0.030	0.777
12	82	0.039	0.816
13	97	0.046	0.863
14	53	0.025	0.888
15	53	0.025	0.913
16	40	0.019	0.932
17	35	0.017	0.949
18	26	0.012	0.961
19	11	0.005	0.967
20	14	0.007	0.973
21	6	0.003	0.976
22	8	0.004	0.980
23	11	0.005	0.985
24	4	0.002	0.987

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	11	0.005	0.992
26	7	0.003	0.996
27	1	0.000	0.996
28	2	0.001	0.997
29	2	0.001	0.998
30	2	0.001	0.999
31	0	0.000	0.999
32	0	0.000	0.999
33	1	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	1	0.000	1.000

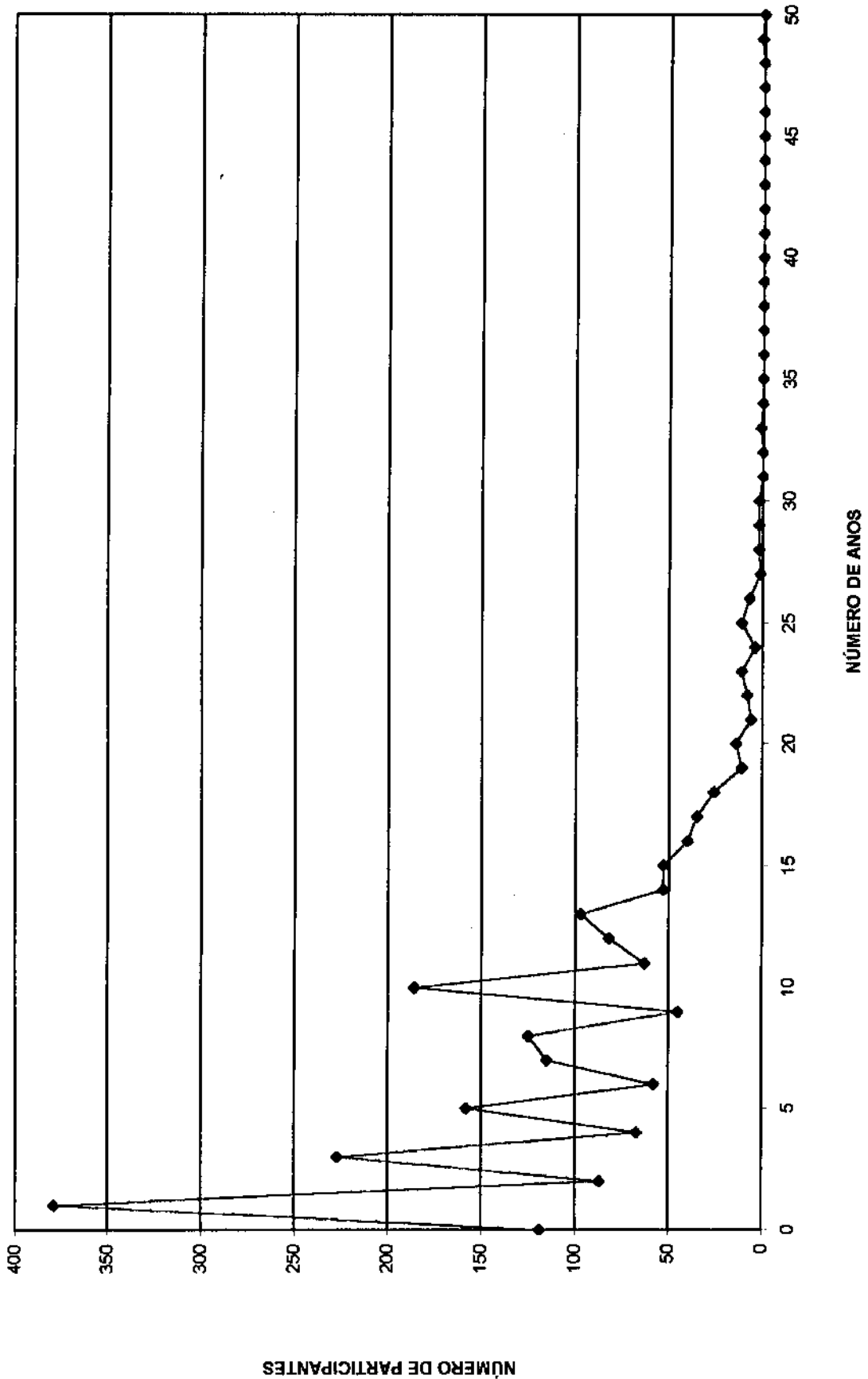
TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.045802 .



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

It. 90
Proc. 35.305
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TEMPO DE PREFEITURA - MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 291
prog. 35.305
[Handwritten signature]

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

Prefeitura Municipal de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	39	0.019	0.019
1	20	0.010	0.028
2	12	0.006	0.034
3	23	0.011	0.045
4	27	0.013	0.058
5	26	0.012	0.070
6	33	0.016	0.086
7	46	0.022	0.108
8	47	0.022	0.130
9	54	0.026	0.156
10	48	0.023	0.179
11	68	0.032	0.211
12	70	0.033	0.245
13	80	0.038	0.283
14	94	0.045	0.328
15	92	0.044	0.372
16	124	0.059	0.431
17	112	0.053	0.484
18	97	0.046	0.531
19	155	0.074	0.604
20	72	0.034	0.639
21	113	0.054	0.693
22	83	0.040	0.732
23	59	0.028	0.760
24	102	0.049	0.809

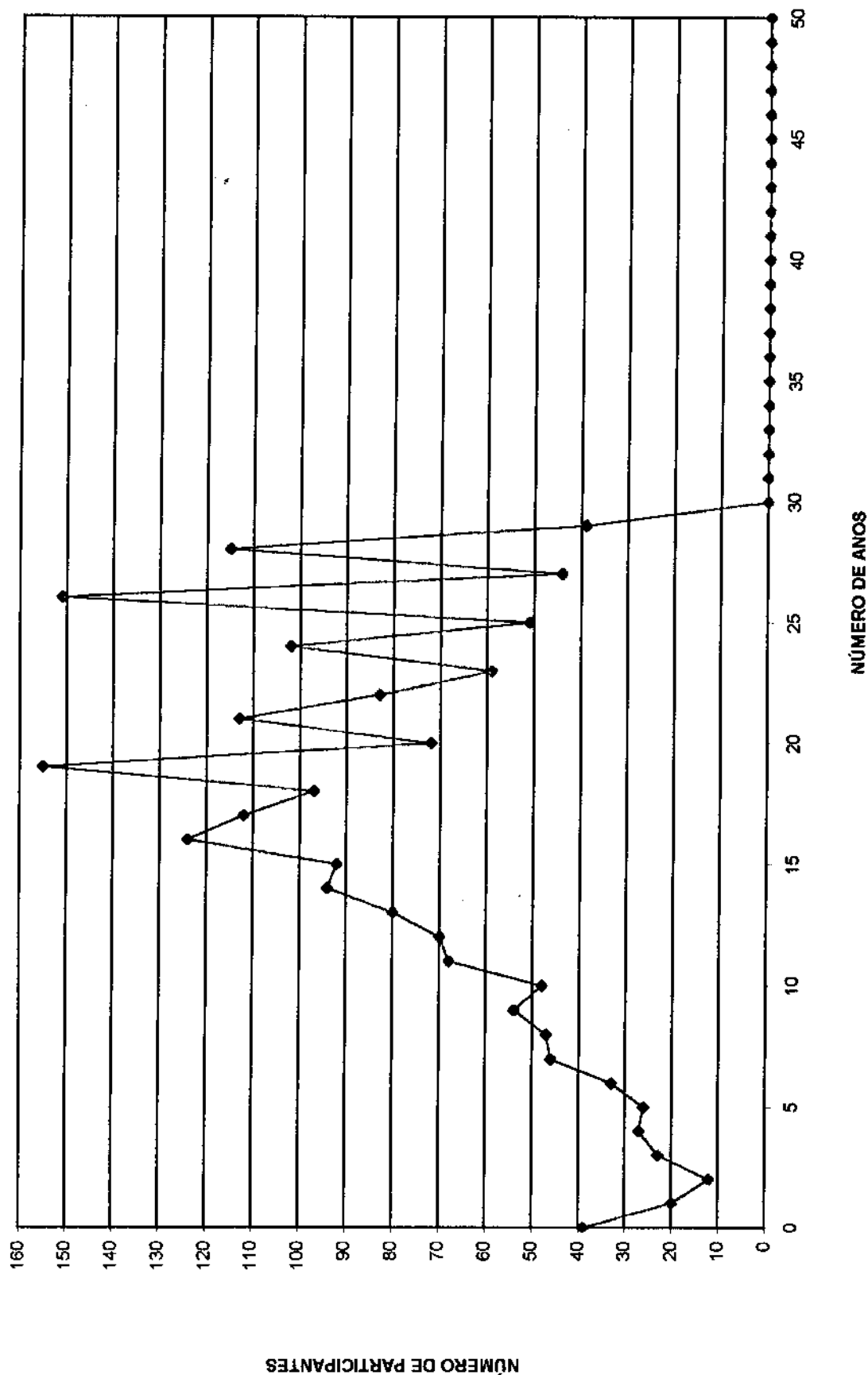
ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	51	0.024	0.833
26	151	0.072	0.906
27	44	0.021	0.927
28	115	0.055	0.981
29	39	0.019	1.000
30	0	0.000	1.000
31	0	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 92
proc. 35.302
[Signature]

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR - MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 93
proc. 35 305
[Signature]

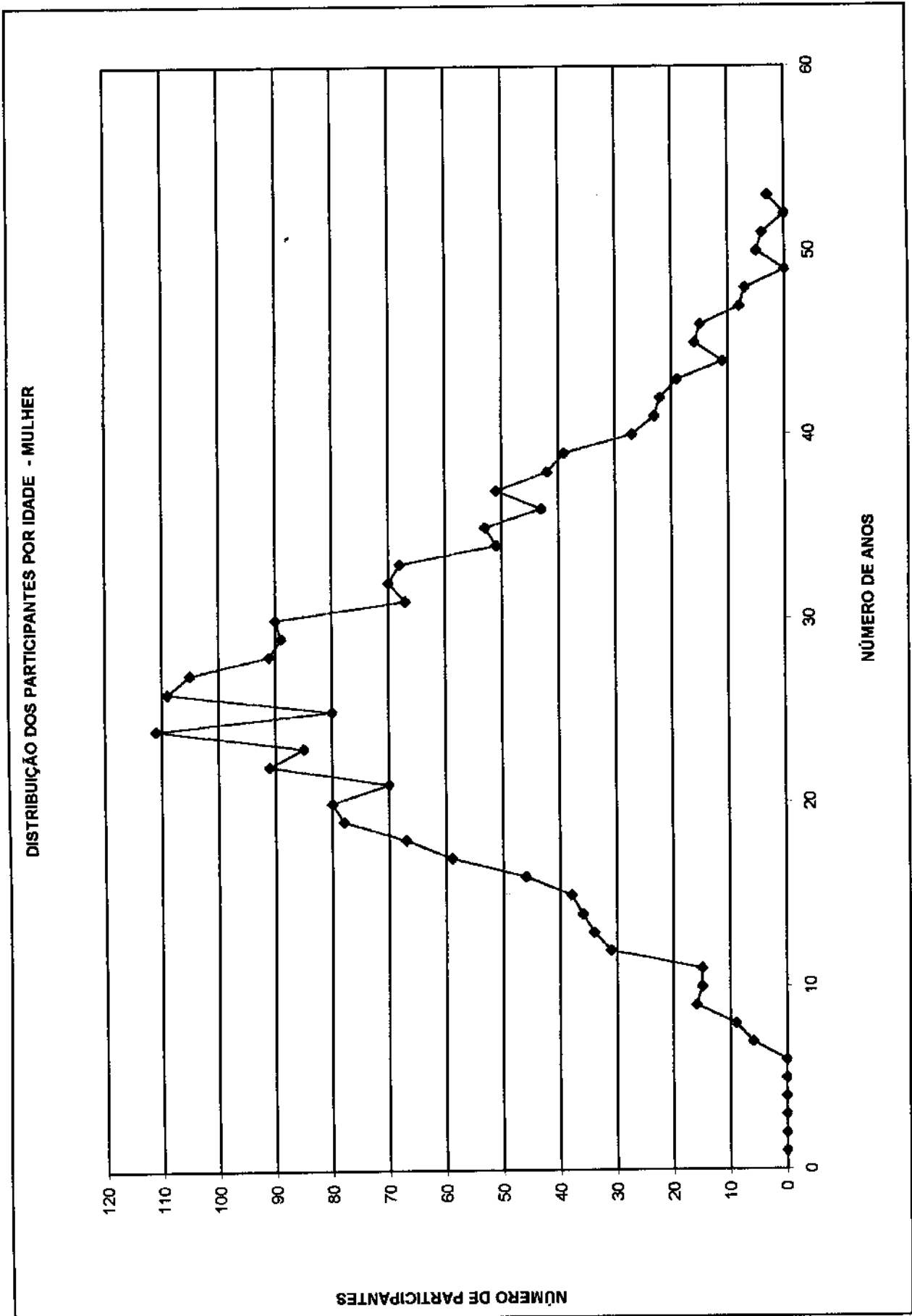
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiaí

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	6	0.003	0.003
21	9	0.004	0.007
22	16	0.008	0.015
23	15	0.007	0.022
24	15	0.007	0.029
25	31	0.015	0.044
26	34	0.016	0.060
27	36	0.017	0.077
28	38	0.018	0.095
29	46	0.022	0.117
30	59	0.028	0.146
31	67	0.032	0.177
32	78	0.037	0.215
33	80	0.038	0.253
34	70	0.033	0.286
35	91	0.043	0.330
36	85	0.041	0.370
37	111	0.053	0.423
38	80	0.038	0.461
39	109	0.052	0.513

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	105	0.050	0.563
41	91	0.043	0.607
42	89	0.042	0.649
43	90	0.043	0.692
44	67	0.032	0.724
45	71	0.034	0.758
46	68	0.032	0.791
47	51	0.024	0.815
48	53	0.025	0.840
49	43	0.021	0.861
50	51	0.024	0.885
51	42	0.020	0.905
52	39	0.019	0.924
53	27	0.013	0.937
54	23	0.011	0.948
55	22	0.010	0.958
56	19	0.009	0.967
57	11	0.005	0.972
58	16	0.008	0.980
59	15	0.007	0.987
60	8	0.004	0.991
61	7	0.003	0.994
62	0	0.000	0.994
63	5	0.002	0.997
64	4	0.002	0.999
65	0	0.000	0.999
Acima de 65	3	0.001	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 39.62118





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 95
DATA 35/305
W

HISTOGRAMAS

Aposentados



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 96
Proc. 35.305
[Signature]

DISTRIBUICAO DOS APOSENTADOS POR IDADE

Prefeitura Municipal de Jundiá

(HOMENS E MULHERES)

(HOMENS)

(MULHERES)

IDADE	NUMERO DE APOSENTADOS	TOTAL DOS PROVENTOS
33	1	724.69
35	1	666.69
36	1	454.75
39	1	617.99
40	1	1,084.61
41	2	1,532.07
42	2	2,012.75
43	3	4,297.00
44	4	5,104.64
45	4	5,130.44
46	5	7,717.44
47	6	9,424.09
48	8	11,344.38
49	11	14,223.72
50	8	16,452.16
51	12	21,935.20
52	16	21,587.39
53	18	48,800.11
54	17	26,167.70
55	20	29,056.84
56	17	26,866.91
57	20	39,797.48
58	20	23,524.99
59	20	22,355.39
60	25	36,108.57
61	14	26,220.52
62	19	24,221.59
63	13	21,110.23
64	19	27,341.96
65	20	31,415.40
66	11	16,816.43
67	9	6,760.19
68	13	19,729.57
69	5	4,585.43
70	7	10,391.12
71	3	3,189.86
72	7	8,506.57
73	5	6,902.90
74	2	5,626.35
75	2	4,956.47
76	3	3,656.60
77	2	4,371.17
78	1	2,295.73
79	6	10,199.65
80	4	9,608.01
81	1	2,144.37
82	2	4,534.39
83	1	773.49
85	1	729.28
86	1	2,620.65
88	1	1,290.74
94	1	949.87
TOTAL	416	637,936.54

IDADE	NUMERO DE APOSENTADOS	TOTAL DOS PROVENTOS
33	0	0.00
35	0	0.00
36	0	0.00
39	0	0.00
40	0	0.00
41	0	0.00
42	2	2,012.75
43	2	2,356.72
44	1	1,757.37
45	3	4,094.37
46	4	7,294.10
47	5	8,637.04
48	4	4,587.98
49	10	13,646.11
50	7	15,335.68
51	8	13,593.51
52	14	18,271.14
53	18	48,800.11
54	14	21,381.86
55	12	15,787.70
56	15	20,905.68
57	13	26,253.79
58	17	18,927.94
59	16	17,878.48
60	14	15,695.83
61	7	16,313.62
62	13	11,911.06
63	6	11,393.80
64	7	8,393.70
65	7	5,905.90
66	6	11,087.93
67	7	4,940.05
68	3	2,869.10
69	1	1,018.46
70	1	741.27
71	0	0.00
72	2	1,564.10
73	1	1,209.47
74	0	0.00
75	0	0.00
76	0	0.00
77	0	0.00
78	0	0.00
79	1	657.37
80	0	0.00
81	0	0.00
82	0	0.00
83	0	0.00
85	0	0.00
86	0	0.00
88	0	0.00
94	0	0.00
TOTAL	241	355,223.99

IDADE	NUMERO DE APOSENTADOS	TOTAL DOS PROVENTOS
33	1	724.69
35	1	666.69
36	1	454.75
39	1	617.99
40	1	1,084.61
41	2	1,532.07
42	0	0.00
43	1	1,940.28
44	3	3,347.27
45	1	1,036.07
46	1	423.34
47	1	787.05
48	4	6,756.40
49	1	577.61
50	1	1,116.48
51	4	8,341.69
52	2	3,316.25
53	0	0.00
54	3	4,785.84
55	8	13,269.14
56	2	5,961.23
57	7	13,543.69
58	3	4,597.05
59	4	4,476.91
60	11	20,412.74
61	7	9,906.90
62	6	12,310.53
63	7	9,716.43
64	12	18,948.26
65	13	25,509.50
66	5	5,728.50
67	2	1,820.14
68	10	16,860.47
69	4	3,566.97
70	6	9,649.85
71	3	3,189.86
72	5	6,942.47
73	4	5,693.43
74	2	5,626.35
75	2	4,956.47
76	3	3,656.60
77	2	4,371.17
78	1	2,295.73
79	5	9,542.28
80	4	9,608.01
81	1	2,144.37
82	2	4,534.39
83	1	773.49
85	1	729.28
86	1	2,620.65
88	1	1,290.74
94	1	949.87
TOTAL	175	282,712.55

Idade Media 59.49 anos

Idade Media Homens 56.74 anos

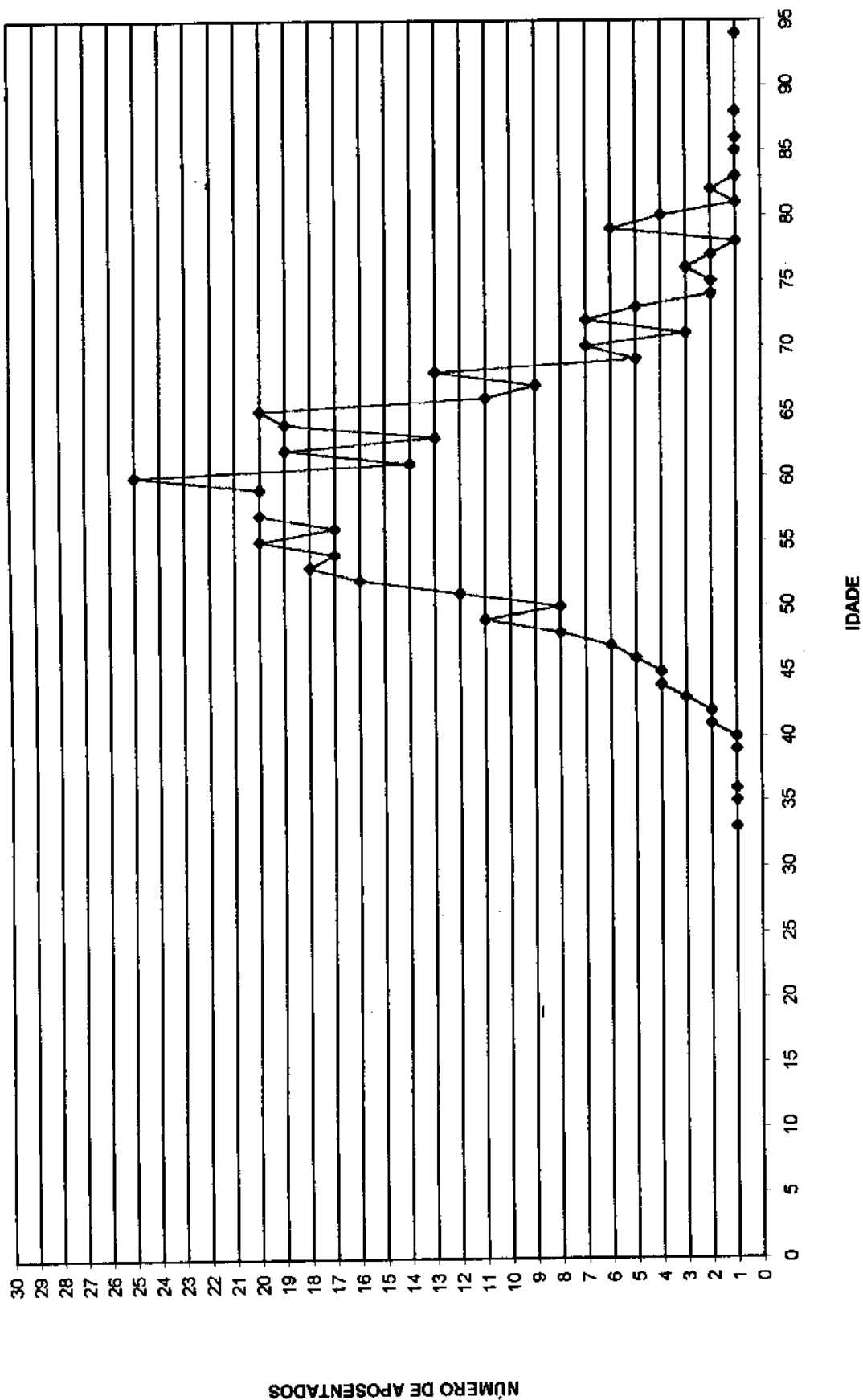
Idade Media Mulheres 63.27 anos



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 92
proc. 35.305
@lu

DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE

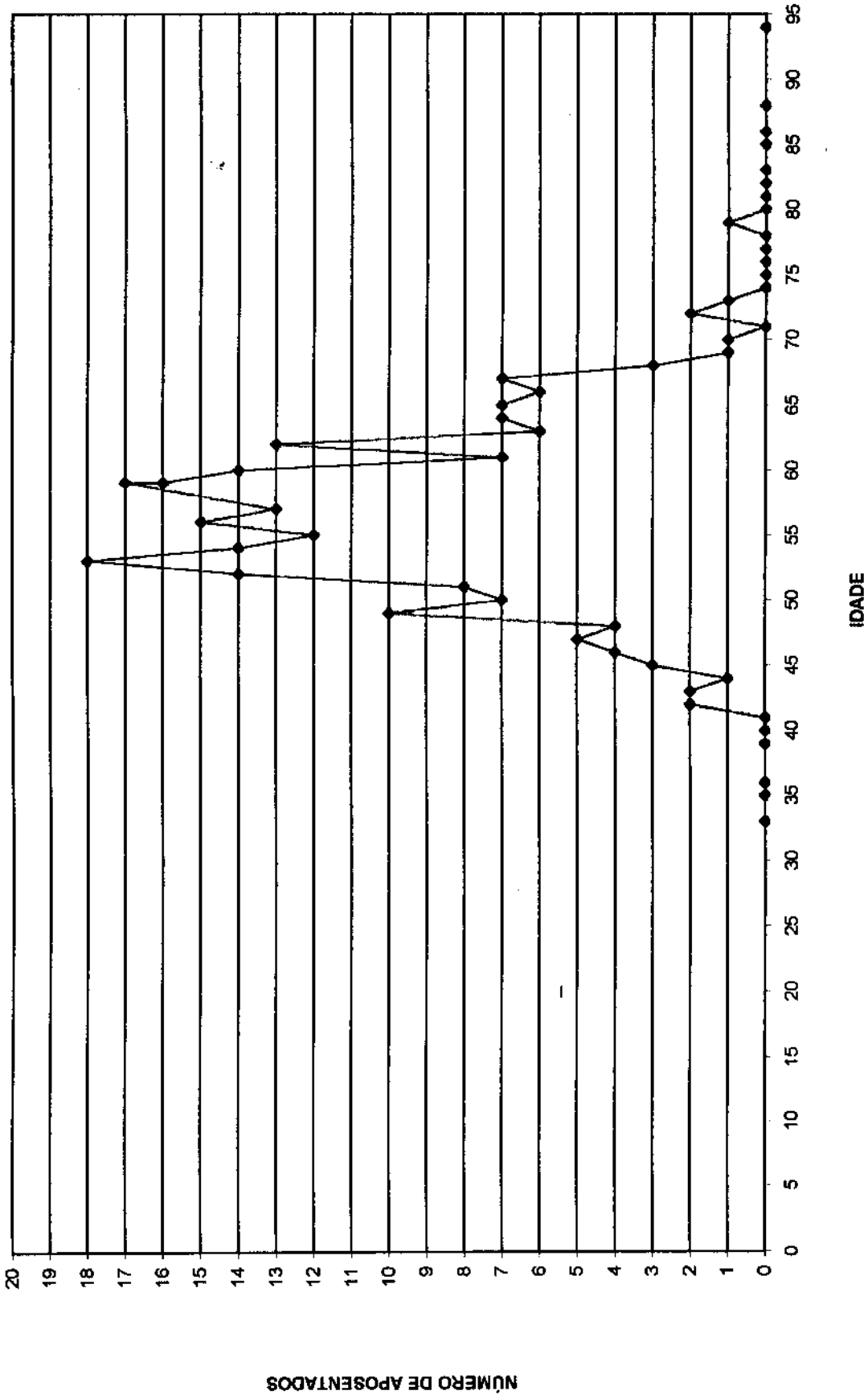




ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 98
proc. 35305
[Signature]

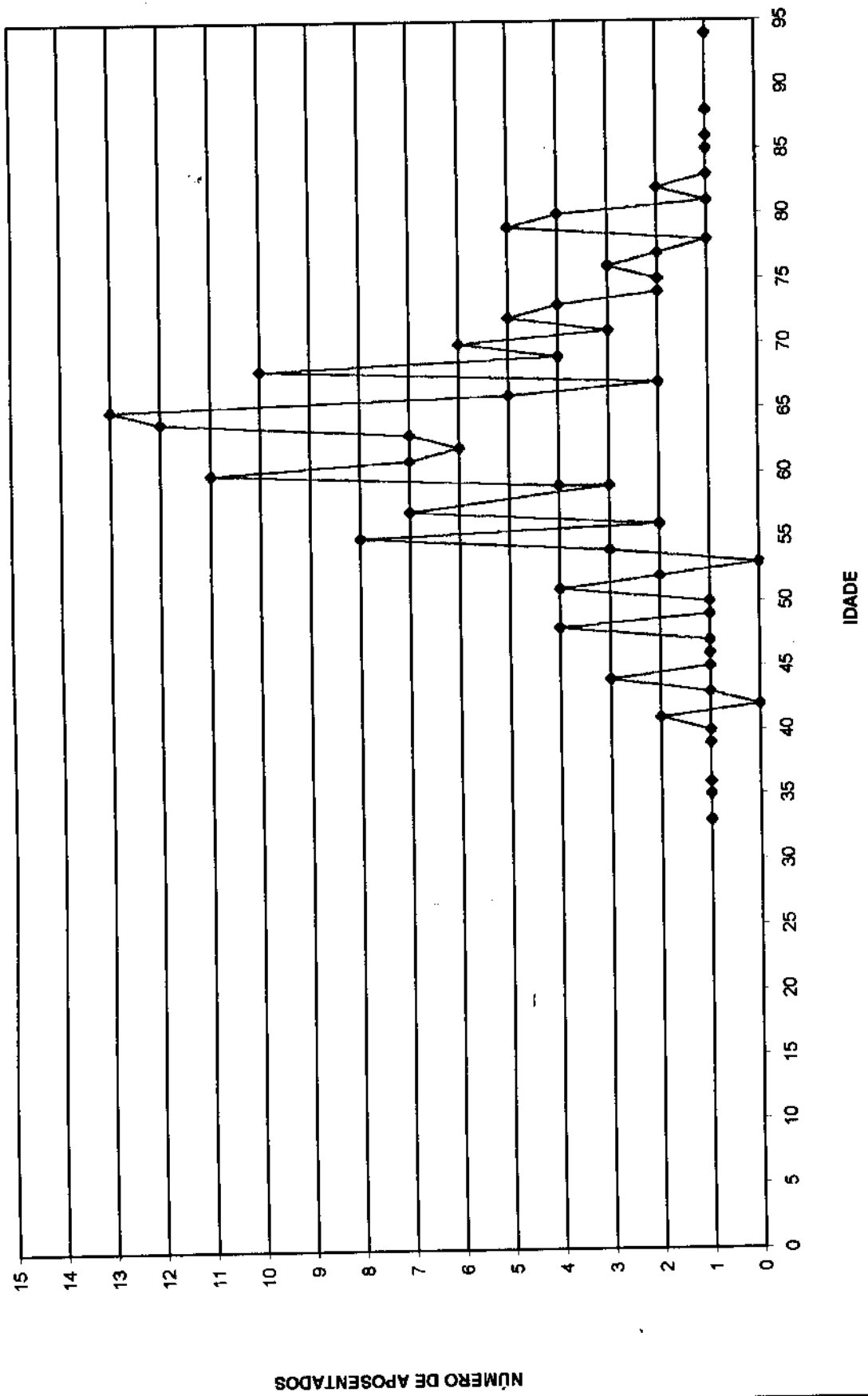
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - HOMEM





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 100
proc. 35305
W

DISTRIBUICAO DOS APOSENTADOS EM MULTIPLOS DE SALARIOS

Prefeitura Municipal de Jundiaí

(HOMENS E MULHERES)

(HOMENS)

(MULHERES)

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE APOSEN	TOTAL DOS PROVENTOS
0 a 1	4	463.05
1 a 2	9	2,679.81
2 a 3	43	19,475.08
3 a 4	65	40,554.82
4 a 5	56	45,150.00
5 a 6	34	33,477.09
6 a 7	26	30,487.87
7 a 8	25	33,942.69
8 a 9	32	48,554.19
9 a 10	18	30,777.36
10 a 11	13	24,598.75
11 a 12	7	14,634.08
12 a 13	12	26,913.18
13 a 14	5	12,187.43
14 a 15	6	15,742.71
15 a 16	6	16,611.73
16 a 17	7	20,731.16
17 a 18	1	3,111.01
18 a 19	9	30,037.55
19 a 20	2	7,035.13
20 a 21	1	3,648.84
21 a 22	5	19,297.50
22 a 23	2	8,053.40
23 a 24	2	8,311.36
24 a 25	4	17,699.02
25 a 26	1	4,590.10
26 a 27	4	19,026.10
27 a 28	2	9,894.08
28 a 29	2	10,368.04
29 a 30	1	5,333.34
30 a 31	4	22,163.76
31 a 32	2	11,353.80
32 a 33	1	5,825.17
33 a 34	1	6,070.16
34 a 35	0	0.00
35 a 36	1	6,385.72
36 a 37	1	6,576.91
37 a 38	0	0.00
38 a 39	0	0.00
39 a 40	1	7,114.98
40 a 41	0	0.00
41 a 42	0	0.00
42 a 43	0	0.00
43 a 44	0	0.00
44 a 45	0	0.00
45 a 46	0	0.00
46 a 47	0	0.00
47 a 48	0	0.00
48 a 49	0	0.00
49 a 50	0	0.00
50 a 51	0	0.00
+ de 50	1	9,059.57
Total...	415	637,936.54

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE APOSEN	TOTAL DOS PROVENTOS
0 a 1	1	136.79
1 a 2	2	673.06
2 a 3	28	12,615.37
3 a 4	46	28,826.06
4 a 5	36	29,140.60
5 a 6	23	22,755.27
6 a 7	14	16,699.77
7 a 8	12	16,452.77
8 a 9	12	18,240.45
9 a 10	11	18,696.68
10 a 11	10	18,973.57
11 a 12	3	6,307.01
12 a 13	4	8,964.82
13 a 14	2	4,931.34
14 a 15	3	7,948.64
15 a 16	6	16,611.73
16 a 17	2	6,054.98
17 a 18	1	3,111.01
18 a 19	5	16,778.67
19 a 20	1	3,515.03
20 a 21	1	3,648.84
21 a 22	4	15,435.17
22 a 23	1	3,974.96
23 a 24	0	0.00
24 a 25	2	8,752.06
25 a 26	1	4,590.10
26 a 27	2	9,494.52
27 a 28	0	0.00
28 a 29	1	5,218.22
29 a 30	0	0.00
30 a 31	0	0.00
31 a 32	1	5,643.99
32 a 33	1	5,825.17
33 a 34	1	6,070.16
34 a 35	0	0.00
35 a 36	1	6,385.72
36 a 37	1	6,576.91
37 a 38	0	0.00
38 a 39	0	0.00
39 a 40	1	7,114.98
40 a 41	0	0.00
41 a 42	0	0.00
42 a 43	0	0.00
43 a 44	0	0.00
44 a 45	0	0.00
45 a 46	0	0.00
46 a 47	0	0.00
47 a 48	0	0.00
48 a 49	0	0.00
49 a 50	0	0.00
50 a 51	0	0.00
+ de 50	1	9,059.57
Total...	240	355,223.99

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE APOSEN	TOTAL DOS PROVENTOS
0 a 1	3	326.26
1 a 2	7	2,006.75
2 a 3	15	6,859.71
3 a 4	19	11,728.76
4 a 5	20	16,009.40
5 a 6	11	10,721.82
6 a 7	12	13,788.10
7 a 8	13	17,489.92
8 a 9	20	30,313.74
9 a 10	7	12,080.68
10 a 11	3	5,625.18
11 a 12	4	8,327.07
12 a 13	8	17,948.36
13 a 14	3	7,256.09
14 a 15	3	7,794.07
15 a 16	0	0.00
16 a 17	5	14,676.18
17 a 18	0	0.00
18 a 19	4	13,258.88
19 a 20	1	3,520.10
20 a 21	0	0.00
21 a 22	1	3,862.33
22 a 23	1	4,078.44
23 a 24	2	8,311.36
24 a 25	2	8,946.96
25 a 26	0	0.00
26 a 27	2	9,531.58
27 a 28	2	9,894.08
28 a 29	1	5,149.82
29 a 30	1	5,333.34
30 a 31	4	22,163.76
31 a 32	1	5,709.81
32 a 33	0	0.00
33 a 34	0	0.00
34 a 35	0	0.00
35 a 36	0	0.00
36 a 37	0	0.00
37 a 38	0	0.00
38 a 39	0	0.00
39 a 40	0	0.00
40 a 41	0	0.00
41 a 42	0	0.00
42 a 43	0	0.00
43 a 44	0	0.00
44 a 45	0	0.00
45 a 46	0	0.00
46 a 47	0	0.00
47 a 48	0	0.00
48 a 49	0	0.00
49 a 50	0	0.00
50 a 51	0	0.00
+ de 50	0	0.00
Total...	175	282,712.55

.Provento medio 1,537.20

.Provento medio Homens 1,480.10

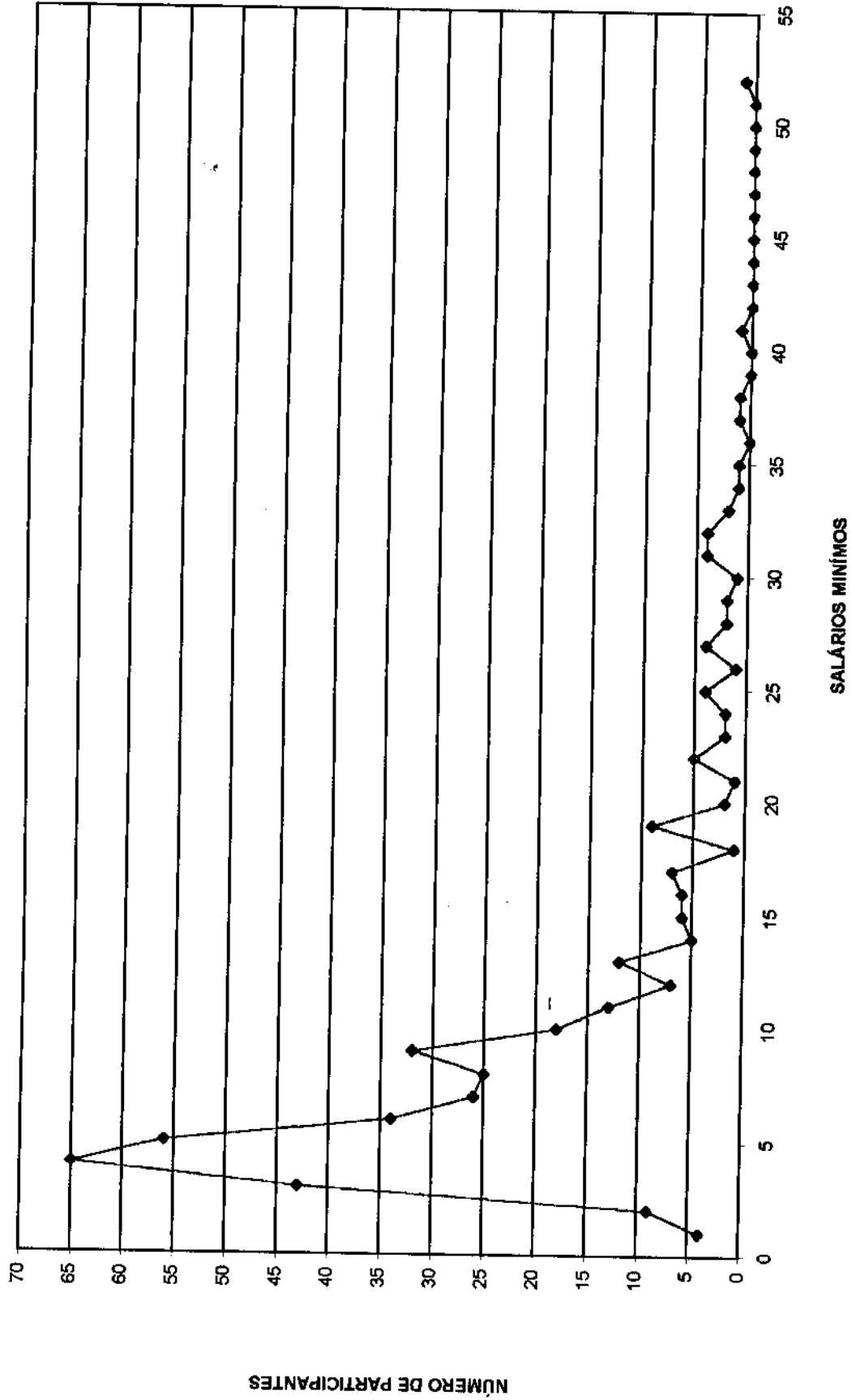
.Provento medio mulheres 1,615.50



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 101
proc. 35.30
W

DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

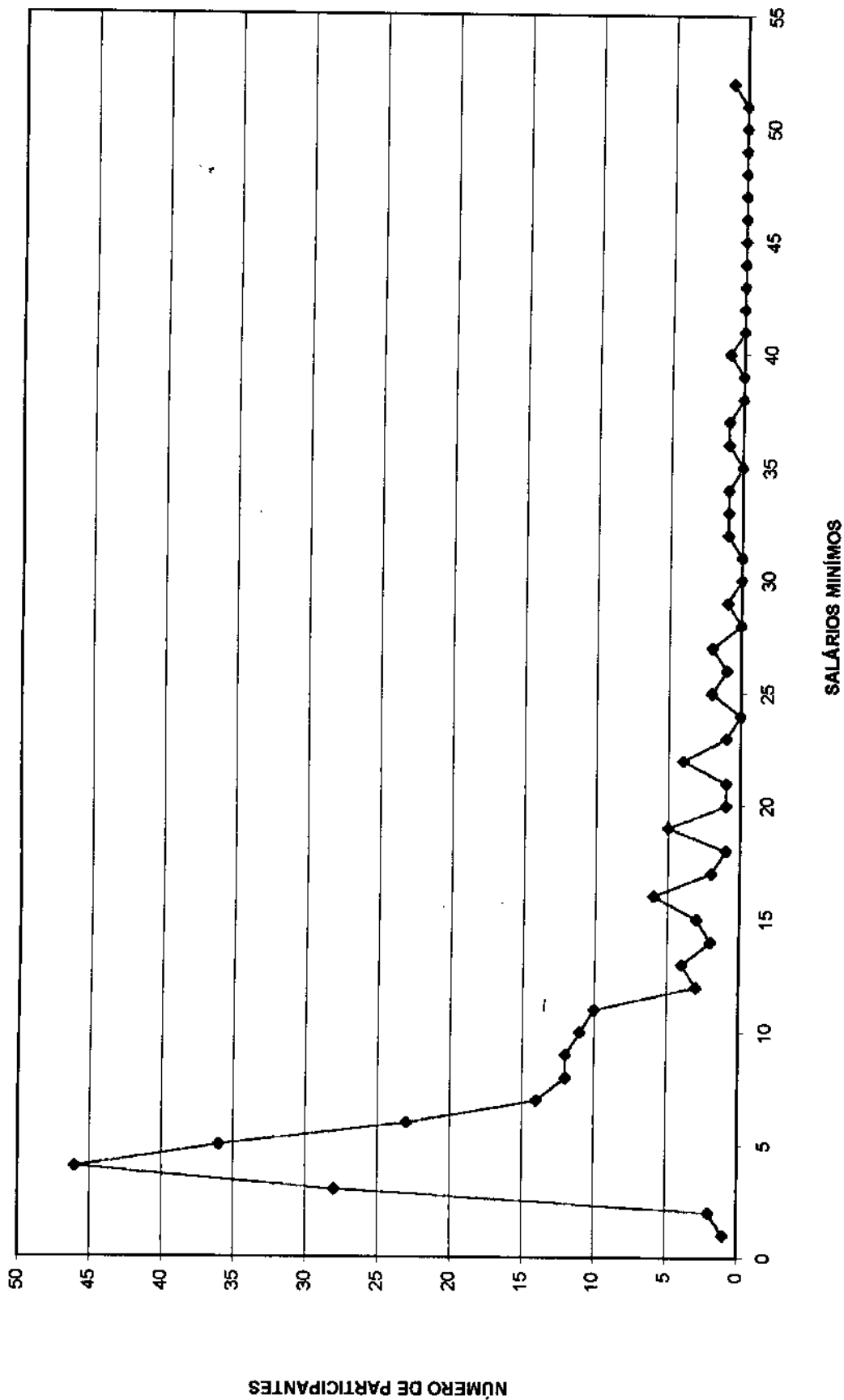




ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

lis. 102
proc. 35.700
@w

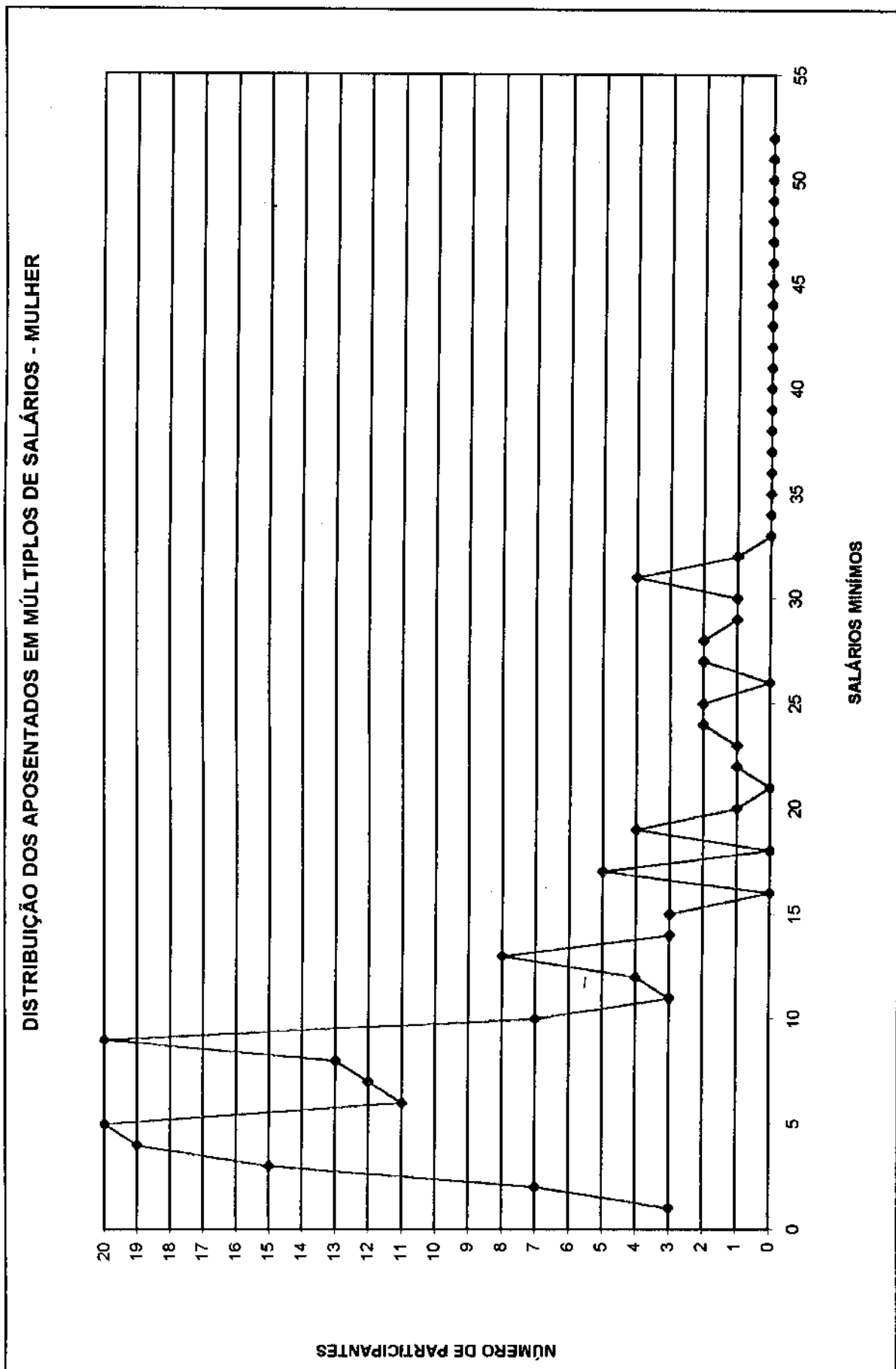
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - HOMEM





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 103
proc. 35 30
Pw





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 104
proc. 35 306
Wler

Reserva Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 103
proc. 35.30
Qu

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS A CONCEDER - IMINENTES

INSTITUTO: Prefeitura Municipal de Jundiaí

DATA DO CALCULO: 11 / 2001

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO E/OU IDADE
.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13
.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R\$)

ORDEN	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
27	000100723	68	13.69	469.57	52,977.27
40	000101017	66	15.07	776.06	93,209.83
95	000102304	64	16.49	1,379.49	175,263.95
129	000103623	64	16.49	2,174.50	276,269.83
131	000103737	59	20.19	835.15	119,332.82
145	000104376	65	15.77	985.39	121,818.54
146	000104419	65	15.77	1,302.49	161,019.93
156	000104885	65	15.77	946.56	117,018.19
185	000105720	54	24.10	1,794.96	281,215.15
221	000106313	53	24.91	4,594.05	731,363.48
225	000106427	63	17.21	576.70	75,195.64
230	000106651	68	13.69	930.10	104,934.63
234	000106861	60	19.43	661.48	92,535.84
239	000107276	60	19.43	863.58	120,808.05
243	000107397	64	16.49	952.81	121,054.34
254	000108015	59	20.19	903.91	129,157.79
319	000111890	60	19.43	661.48	92,535.84
338	000112558	63	17.21	1,167.50	152,229.76
345	000112871	64	16.49	670.80	85,225.02
350	000113180	60	19.43	523.09	73,176.18
392	000114510	59	20.19	645.82	92,279.86
559	000121750	64	16.49	636.19	80,827.82
577	000122399	59	20.19	777.38	111,078.19
614	000123177	59	20.19	476.52	68,088.93
624	000123420	59	20.19	629.98	90,016.51
675	000124560	59	20.19	546.57	78,098.23
856	000127528	61	18.68	503.19	68,840.73
865	000127624	60	19.43	515.37	72,096.21
892	000128046	61	18.68	469.38	64,215.23
929	000128555	60	19.43	795.49	111,282.79
1068	000130168	59	20.19	361.64	51,673.98
1134	000130983	63	17.21	489.44	63,817.85
1276	000132913	65	15.77	1,791.09	221,422.95
1315	000133456	68	13.69	542.23	61,174.83
1322	000133538	65	15.77	496.88	61,426.64

fls. 106
proc. 39.305
(Handwritten signature)

ORDEN	CODIGO DO SERVIDOR	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1375	000134241	65	15.77	465.10	57,497.85
1509	000136185	65	15.77	1,791.09	221,422.95
1522	000136438	59	20.19	473.22	67,617.41
1603	000137561	68	13.69	854.70	96,427.95
1672	000138542	65	15.77	543.25	67,159.12
1705	000139007	60	19.43	450.69	63,047.98
1810	000140205	59	20.19	392.92	56,143.51
1828	000140415	63	17.21	392.92	51,232.65
1950	000141990	61	18.68	443.94	60,734.82
2000	000142658	64	16.49	2,791.70	354,684.97
2124	000144100	61	18.68	408.79	55,926.00
2130	000144189	59	20.19	408.79	58,411.14
291	100050612	53	24.91	13,163.27	2,095,566.01
3293	100050608	54	24.10	14,299.80	2,240,339.88
3294	300000000	61	18.68	374.21	51,195.15
3342	000000191	67	14.38	3,167.41	357,881.88
3347	000000206	63	17.21	3,020.41	393,829.80
3419	000001141	64	16.49	1,395.32	177,275.15
3458	000001212	64	16.49	2,111.07	268,211.07
3462	000001220	61	18.68	735.66	100,644.63
3465	000001224	65	15.77	685.62	84,759.56
3692	500000233	65	15.77	1,869.95	231,171.99
3693	500000211	64	16.49	3,126.62	397,236.52
3710	500000213	69	13.03	1,985.15	216,579.80
TOTAIS			88,198.44	12,297,680.63



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 107
proc. 35 308
W

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 108
prog. 35.305
W

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

Prefeitura Municipal de Jundiaí

.APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E/OU IDADE

.NUMERO DE COMPLEMENTAÇÕES POR ANO: 13

.CORREÇÃO APLICADA: 10.00 %

.TAXA DE CAPITALIZAÇÃO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R\$)

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
1	000401018	80	6.92	3,862.33	263,572.64
2	000401025	83	5.66	3,373.43	195,620.72
3	000401032	66	15.07	2,220.05	266,642.40
4	000401040	61	18.68	2,295.73	314,075.64
5	000401057	77	8.36	870.72	68,877.45
6	000401064	74	9.97	1,290.74	116,528.53
7	000401114	76	8.87	4,155.68	344,082.82
8	000401139	66	15.07	961.81	115,519.62
9	000401146	81	6.48	910.29	58,937.70
10	000401153	62	17.94	5,709.81	763,065.65
11	000401160	65	15.77	1,200.54	148,416.40
12	000401185	78	7.86	2,630.45	198,460.95
13	000401192	80	6.92	1,121.38	76,525.07
14	000401203	67	14.38	1,121.38	126,703.40
15	000401210	86	4.58	2,620.65	127,207.47
16	000401242	81	6.48	910.29	58,937.70
17	000401274	67	14.38	800.79	90,480.31
18	000401281	75	9.41	4,078.44	352,889.80
19	000401300	71	11.75	2,220.05	225,558.88
20	000401324	72	11.14	1,667.30	163,111.12
21	000401331	60	19.43	1,495.14	209,158.32
22	000401349	64	16.49	1,495.14	189,957.26
23	000401356	67	14.38	1,614.53	182,423.83
24	000401370	68	13.69	1,495.14	168,682.91
25	000401388	69	13.03	1,667.30	181,902.39
26	000401395	64	16.49	1,495.14	189,957.26
27	000401413	77	8.36	1,495.14	118,271.58
28	000401420	66	15.07	1,495.14	179,576.01
29	000401452	63	17.21	1,495.14	194,950.58
30	000401477	63	17.21	1,442.37	188,069.92
31	000401484	65	15.77	1,614.53	199,595.79
32	000401491	64	16.49	1,495.14	189,957.26
33	000401502	70	12.38	1,547.91	163,085.13
34	000401510	62	17.94	1,614.53	215,767.67
35	000401527	71	11.75	1,547.91	157,268.91



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 109
Proc. 35.305
aw

ORDEN	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
36	000401534	61	18.68	1,121.38	153,414.45
37	000401566	66	15.07	2,978.29	357,711.94
38	000401573	74	9.97	800.79	72,295.65
39	000401616	78	7.86	1,740.72	131,333.02
40	000401623	83	5.66	1,160.96	67,322.53
41	000401630	63	17.21	1,381.85	180,178.75
42	000401648	73	10.54	1,381.85	129,965.10
43	000401655	84	5.28	773.49	42,340.83
44	000401670	79	7.38	2,295.73	164,892.90
45	000401694	61	18.68	4,155.68	568,532.86
46	000401705	80	6.92	1,047.78	71,502.47
47	000401712	69	13.03	4,449.02	485,387.95
48	000401720	74	9.97	2,220.05	200,427.03
49	000401737	71	11.75	2,542.97	258,367.81
50	000401744	69	13.03	223.63	24,398.03
51	000401751	80	6.92	2,220.05	151,500.37
52	000401769	95	2.30	949.87	25,082.45
53	000401790	69	13.03	1,381.85	150,759.79
54	000401833	65	15.77	1,200.54	148,416.40
55	000401840	73	10.54	1,381.85	129,965.10
56	000401880	56	22.51	573.29	86,791.16
57	000401908	82	6.06	2,144.37	131,506.86
58	000401922	70	12.38	208.69	21,987.22
59	000401947	86	4.58	729.28	35,399.56
60	000401954	72	11.14	96.41	9,431.74
61	000402006	66	15.07	1,336.29	160,497.10
62	000402038	57	21.73	5,333.34	792,733.97
63	000402045	77	8.36	1,290.74	102,102.72
64	000402052	72	11.14	1,426.15	139,519.54
65	000402091	79	7.38	1,290.74	92,708.58
66	000402110	72	11.14	2,945.87	288,192.99
67	000402141	57	21.73	627.89	93,327.96
68	000402166	88	3.95	1,290.74	55,212.94
69	000402173	69	13.03	110.66	12,073.00
70	000402198	66	15.07	1,093.33	131,316.02
71	000402216	76	8.87	800.79	66,303.97
72	000402223	63	17.21	800.82	104,418.53
73	000402248	58	20.95	1,495.14	218,000.07
74	000402270	81	6.48	5,540.94	358,754.08
75	000402287	69	13.03	930.10	101,473.88
76	000402294	65	15.77	1,495.14	184,836.23
77	000402305	65	15.77	898.39	111,063.19
78	000402312	69	13.03	1,495.14	163,119.73
79	000402320	75	9.41	1,547.91	133,933.97
80	000402369	61	18.68	898.39	122,907.50
81	000402376	61	18.68	3,249.37	444,541.83
82	000402419	61	18.68	1,179.30	161,338.41
83	000402426	60	19.43	1,842.45	257,744.24
84	000402472	69	13.03	5,149.82	561,845.19
85	000402554	58	20.95	2,891.36	421,577.04



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSSAMENTO ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 110
proc. 35.305
Or

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
86	000402579	57	21.73	4,914.40	730,463.81
87	000402593	66	15.07	5,540.94	665,502.81
88	000402604	58	20.95	2,359.97	344,097.28
89	000402636	63	17.21	2,973.64	387,731.46
90	000402650	56	22.51	4,497.94	680,949.33
91	000402675	70	12.38	1,842.45	194,117.35
92	000402682	61	18.68	1,495.14	204,548.04
93	000402796	56	22.51	1,442.37	218,362.38
94	000402807	66	15.07	5,540.94	665,502.81
95	000403001	61	18.68	5,540.94	758,048.33
96	000403080	64	16.49	1,984.00	252,066.83
97	000403460	81	6.48	2,246.49	145,451.40
98	000403478	65	15.77	4,693.50	580,232.51
99	000403485	58	20.95	783.25	114,202.38
100	000403503	55	23.30	3,520.10	542,336.42
101	000403510	65	15.77	1,660.23	205,245.43
102	000403834	62	17.94	3,318.04	443,426.73
103	000403880	55	23.30	2,477.62	381,723.13
104	000403987	73	10.54	1,781.71	167,572.55
105	000403994	53	24.91	2,887.02	459,607.79
106	000404007	65	15.77	1,781.71	220,263.35
107	000404078	66	15.07	1,781.71	213,994.92
108	000404110	55	23.30	565.77	87,167.32
109	000404135	59	20.19	3,318.04	474,107.73
110	000404142	52	25.72	4,838.08	782,080.61
111	000404167	61	18.68	1,200.39	164,223.70
112	000404174	49	28.21	4,979.68	839,371.45
113	000404480	62	17.94	999.10	133,520.88
114	000404854	73	10.54	119.19	11,210.00
115	000404893	68	13.69	325.00	36,666.76
116	000404904	63	17.21	422.79	55,127.38
117	000404911	62	17.94	580.04	77,517.22
118	000404936	58	20.95	629.44	91,776.00
119	000404943	71	11.75	468.69	47,619.28
120	000404950	52	25.72	2,418.50	390,953.01
121	000404968	47	29.91	423.34	73,152.42
122	000404975	55	23.30	2,128.68	327,962.45
123	000404982	53	24.91	3,974.96	632,805.64
124	000404990	69	13.03	261.28	28,505.64
125	000405002	59	20.19	2,829.48	404,298.42
126	000405010	60	19.43	315.48	44,133.17
127	000405027	59	20.19	1,675.43	239,398.66
128	000405034	49	28.21	448.40	75,581.99
129	000600010	60	19.43	5,643.99	789,549.80
130	000600034	58	20.95	3,515.03	512,511.72
131	000600041	50	27.38	2,642.25	439,492.30
132	000600123	69	13.03	1,018.46	111,113.96
133	000600130	57	21.73	3,648.84	542,354.24
134	000600187	48	29.06	787.05	134,360.52
135	000600220	54	24.10	4,424.06	693,114.47



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 44
proc. 35 305
W

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
136	000600276	65	15.77	328.71	40,636.67
137	000600430	58	20.95	575.20	83,867.49
138	000600632	42	34.25	1,059.81	193,150.86
139	000600640	53	24.91	716.34	114,039.89
140	000600689	66	15.07	690.24	82,902.30
141	000600707	59	20.19	521.72	74,547.46
142	000600753	57	21.73	767.14	114,025.73
143	000600810	67	14.38	690.24	77,989.40
144	000600949	59	20.19	690.24	98,626.93
145	000600963	64	16.49	549.24	69,780.84
146	000600970	58	20.95	463.74	67,615.97
147	000600988	53	24.91	857.20	136,464.52
148	000600995	59	20.19	690.24	98,626.93
149	000601030	58	20.95	806.81	117,637.57
150	000601061	67	14.38	883.97	99,878.72
151	000601079	61	18.68	621.22	84,988.25
152	000601093	52	25.72	3,297.40	533,028.08
153	000601104	63	17.21	690.24	90,000.06
154	000601111	61	18.68	549.24	75,140.76
155	000601129	55	23.30	822.08	126,656.61
156	000601136	54	24.10	857.20	134,296.94
157	000601143	54	24.10	3,930.73	615,824.79
158	000601175	59	20.19	424.36	60,635.90
159	000601218	54	24.10	492.75	77,198.81
160	000601225	54	24.10	904.44	141,698.00
161	000601257	73	10.54	713.85	67,138.68
162	000601271	63	17.21	657.37	85,714.15
163	000601289	68	13.69	626.08	70,634.86
164	000601296	68	13.69	657.37	74,165.02
165	000601307	64	16.49	569.68	72,377.74
166	000601314	59	20.19	591.64	84,538.19
167	000601710	58	20.95	2,515.52	366,777.38
168	000601727	55	23.30	905.11	139,448.91
169	000601969	55	23.30	3,864.94	595,465.36
170	000601976	56	22.51	2,118.35	320,699.94
171	000602131	60	19.43	543.26	75,997.80
172	000602149	62	17.94	559.97	74,835.04
173	000602156	52	25.72	857.20	138,567.26
174	000602170	68	13.69	1,175.28	132,596.05
175	000602195	62	17.94	824.02	110,122.99
176	000602260	60	19.43	1,603.28	224,286.26
177	000602277	66	15.07	996.82	119,724.55
178	000602291	61	18.68	806.81	110,378.56
179	000602302	57	21.73	826.49	122,847.35
180	000602310	80	6.92	657.37	44,860.16
181	000602398	65	15.77	690.24	85,330.71
182	000602409	55	23.30	569.68	87,769.72
183	000602576	51	26.55	2,264.24	371,404.32
184	000602665	54	24.10	4,328.00	678,064.81
185	000602722	58	20.95	722.63	105,363.64



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSIÇÃO ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 112
Proc. 35.305
[Handwritten Signature]

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
186	000602730	66	15.07	570.25	68,490.72
187	000602761	66	15.07	620.10	74,478.03
188	000602779	62	17.94	737.67	98,583.07
189	000602843	56	22.51	748.27	113,281.63
190	000602850	60	19.43	473.22	66,199.75
191	000602882	64	16.49	1,250.81	158,915.19
192	000602890	53	24.91	550.26	87,600.29
193	000602900	54	24.10	1,769.53	277,231.06
194	000602918	57	21.73	1,466.03	217,906.95
195	000602925	51	26.55	1,124.43	184,440.77
196	000602957	45	31.63	1,757.37	310,647.90
197	000602971	56	22.51	834.59	126,349.73
198	000602996	58	20.95	608.60	88,737.40
199	000603009	58	20.95	793.93	115,759.59
200	000603016	58	20.95	1,680.42	245,014.97
201	000603023	52	25.72	620.87	100,364.27
202	000603030	50	27.38	3,307.46	550,138.40
203	000603055	55	23.30	498.30	76,772.31
204	000603070	65	15.77	1,309.63	161,902.61
205	000603094	48	29.06	2,415.82	412,414.53
206	000603105	63	17.21	1,182.85	154,231.23
207	000603112	56	22.51	1,359.41	205,802.96
208	000603137	59	20.19	374.21	53,470.07
209	000603144	56	22.51	3,399.16	514,603.50
210	000603176	52	25.72	1,588.76	256,824.69
211	000603190	54	24.10	4,590.10	719,127.85
212	000603265	57	21.73	2,171.95	322,833.08
213	000603272	57	21.73	530.17	78,803.11
214	000603280	57	21.73	1,236.13	183,735.20
215	000603322	54	24.10	1,226.41	192,140.82
216	000603330	56	22.51	717.05	108,555.19
217	000603347	61	18.68	543.18	74,311.70
218	000603354	68	13.69	568.07	64,090.12
219	000603361	61	18.68	733.33	100,325.87
220	000603379	55	23.30	874.42	134,720.54
221	000603411	58	20.95	816.81	119,095.63
222	000603429	71	11.75	741.27	75,313.63
223	000603518	69	13.03	543.45	59,290.38
224	000603532	48	29.06	3,057.72	521,995.88
225	000603557	51	26.55	1,735.55	284,683.06
226	000603621	55	23.30	4,721.61	727,451.19
227	000603646	53	24.91	1,011.97	161,103.59
228	000603728	50	27.38	550.87	91,627.64
229	000603767	47	29.91	1,902.72	328,786.71
230	000603799	62	17.94	2,997.26	400,557.31
231	000603824	60	19.43	744.41	104,137.10
232	000603831	68	13.69	136.79	15,432.76
233	000603849	56	22.51	1,848.37	279,827.28
234	000603863	54	24.10	1,077.68	168,839.40
235	000603870	53	24.91	1,530.20	243,604.76



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 113
Proc. 35.305
[Signature]

ORDEN	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
236	000603895	65	15.77	419.93	51,913.72
237	000603913	66	15.07	400.39	48,089.44
238	000604036	49	28.21	674.98	113,774.16
239	000604050	67	14.38	7,114.98	803,913.15
240	000604068	58	20.95	1,852.66	270,128.56
241	000604132	61	18.68	473.66	64,800.77
242	000604140	44	32.49	685.50	122,470.19
243	000604157	61	18.68	912.71	124,866.60
244	000604164	60	19.43	392.92	54,966.42
245	000604171	55	23.30	1,393.11	214,634.32
246	000604189	50	27.38	5,825.17	968,915.63
247	000604196	54	24.10	6,070.16	951,007.85
248	000604207	64	16.49	6,576.91	835,595.22
249	000604328	60	19.43	1,779.04	248,873.70
250	000604342	52	25.72	454.88	73,531.82
251	000604350	57	21.73	2,795.00	415,441.64
252	000604463	61	18.68	1,488.48	203,636.89
253	000604470	59	20.19	2,069.90	295,763.62
254	000604495	69	13.03	690.24	75,305.16
255	000604506	53	24.91	429.23	68,332.56
256	000604577	42	34.25	472.26	86,069.60
257	000604591	73	10.54	801.20	75,354.09
258	000604602	62	17.94	412.25	55,093.57
259	000604610	53	24.91	992.83	158,056.54
260	000604627	60	19.43	578.55	80,934.59
261	000604634	60	19.43	479.29	67,048.90
262	000604641	50	27.38	381.58	63,469.19
263	000604770	54	24.10	639.99	100,266.80
264	000604787	54	24.10	507.46	79,503.41
265	000604837	69	13.03	758.88	82,793.79
266	000604919	57	21.73	591.73	87,953.23
267	000604926	65	15.77	1,160.86	143,510.96
268	000604958	53	24.91	394.00	62,724.01
269	000604965	53	24.91	834.74	132,888.93
270	000604980	65	15.77	1,338.08	165,419.73
271	000604997	69	13.03	1,384.56	151,055.46
272	000605000	54	24.10	1,363.94	213,687.54
273	000605017	69	13.03	794.30	86,658.10
274	000605024	63	17.21	3,111.01	405,643.08
275	000605031	65	15.77	1,628.41	201,311.70
276	000605049	37	38.71	454.75	86,439.13
277	000605056	59	20.19	621.59	88,817.69
278	000605063	61	18.68	1,940.94	265,537.31
279	000605070	50	27.38	1,543.56	256,744.35
280	000605088	56	22.51	1,249.66	189,187.76
281	000605095	48	29.06	1,599.99	273,140.84
282	000605106	47	29.91	3,362.83	581,091.21
283	000605160	53	24.91	2,233.65	355,592.58
284	000605177	60	19.43	820.86	114,831.85
285	000605184	62	17.94	5,218.22	697,369.01



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
286	000605191	57	21.73	530.75	78,889.32
287	000605273	58	20.95	1,626.54	237,158.95
288	000605280	64	16.49	1,038.29	131,914.56
289	000605298	56	22.51	883.12	133,696.75
290	000605309	51	26.55	1,470.44	241,196.93
291	000605316	66	15.07	1,162.28	139,597.37
292	000605355	60	19.43	811.77	113,560.24
293	000605370	54	24.10	2,753.00	431,310.63
294	000605387	65	15.77	1,409.45	174,242.82
295	000605394	58	20.95	895.94	130,633.24
296	000605405	58	20.95	1,887.41	275,195.31
297	000605412	45	31.63	2,230.21	394,231.18
298	000605420	54	24.10	3,805.92	596,270.88
299	000605437	52	25.72	1,087.80	175,843.99
300	000605444	45	31.63	666.37	117,793.32
301	000605451	74	9.97	1,209.47	109,191.44
302	000605469	62	17.94	691.74	92,444.94
303	000605476	66	15.07	591.78	71,076.62
304	000605800	47	29.91	1,450.73	250,683.63
305	000605832	55	23.30	1,350.89	208,129.55
306	000605840	58	20.95	3,833.58	558,958.16
307	000605857	56	22.51	569.70	86,247.67
308	000605864	61	18.68	1,868.31	255,600.92
309	000605871	59	20.19	495.76	70,838.10
310	000605889	49	28.21	860.38	145,025.06
311	000605896	53	24.91	1,960.24	312,066.27
312	000605914	62	17.94	543.26	72,601.90
313	000605921	65	15.77	799.16	98,795.91
314	000605939	50	27.38	821.48	136,638.90
315	000606051	60	19.43	746.40	104,415.49
316	000606069	49	28.21	2,758.46	464,964.10
317	000606076	45	31.63	450.69	79,667.86
318	000606083	60	19.43	585.77	81,944.61
319	000606230	64	16.49	1,408.87	178,996.67
320	000606254	59	20.19	805.17	115,049.04
321	000606293	59	20.19	688.72	98,409.74
322	000606304	50	27.38	473.22	78,711.91
323	000606311	53	24.91	577.09	91,871.57
324	000606329	50	27.38	1,307.10	217,413.33
325	000606336	67	14.38	1,003.99	113,439.64
326	000606343	58	20.95	9,059.57	1,320,937.79
327	000606464	73	10.54	762.90	71,751.91
328	000606514	55	23.30	426.49	65,708.66
329	000606521	65	15.77	2,080.35	257,182.65
330	000606539	51	26.55	1,116.48	183,136.72
331	000606546	66	15.07	438.26	52,637.87
332	000606553	53	24.91	6,385.72	1,016,593.83
333	000606560	51	26.55	701.38	115,047.68
334	000606635	51	26.55	1,066.89	175,002.45
335	000606642	62	17.94	2,758.23	368,613.06



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 115
proc. 32305
W M

ORDEN	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
336	000606650	61	18.68	757.53	103,636.64
337	000606724	57	21.73	911.92	135,545.45
338	000606749	54	24.10	4,772.91	747,768.58
339	000606763	55	23.30	630.58	97,152.50
340	000606770	68	13.69	973.91	109,877.31
341	000606788	60	19.43	934.56	130,737.59
342	000606795	65	15.77	2,108.43	260,654.01
343	000606806	46	30.76	1,712.79	299,421.20
344	000606813	53	24.91	1,549.86	246,734.60
345	000606820	44	32.49	1,671.22	298,577.14
346	000606941	59	20.19	926.93	132,447.07
347	000606973	54	24.10	669.64	104,912.04
348	000606980	56	22.51	1,453.17	219,997.42
349	000606998	57	21.73	970.47	144,248.17
350	000607000	52	25.72	453.25	73,268.33
351	000607018	66	15.07	1,030.90	123,817.78
352	000607025	46	30.76	577.82	101,011.54
353	000607139	63	17.21	397.55	51,836.35
354	000607153	60	19.43	1,233.51	172,558.34
355	000607160	71	11.75	1,322.32	134,348.78
356	000607178	57	21.73	935.09	138,989.39
357	000607192	48	29.06	1,037.46	177,109.03
358	000607235	66	15.07	837.34	100,569.97
359	000607242	61	18.68	2,616.50	357,959.75
360	000607250	43	33.37	966.89	174,511.99
361	000607300	63	17.21	428.87	55,920.15
362	000607317	58	20.95	413.00	60,217.79
363	000607324	63	17.21	1,201.36	156,644.74
364	000607331	56	22.51	1,962.72	297,138.88
365	000607356	68	13.69	802.55	90,544.34
366	000607363	49	28.21	496.88	83,753.75
367	000607370	60	19.43	1,014.11	141,866.00
368	000607388	57	21.73	1,495.95	222,354.17
369	000607395	50	27.38	1,929.93	321,010.28
370	000607406	63	17.21	357.58	46,624.68
371	000607413	52	25.72	2,689.89	434,823.46
372	000607477	41	35.14	1,084.61	199,512.04
373	000607510	46	30.76	1,035.97	181,102.97
374	000607616	61	18.68	2,717.56	371,785.63
375	000607694	52	25.72	631.86	102,140.81
376	000607705	46	30.76	1,036.07	181,120.45
377	000607783	56	22.51	744.28	112,677.58
378	000607790	50	27.38	577.61	96,075.37
379	000607801	62	17.94	556.20	74,331.22
380	000607819	57	21.73	1,660.38	246,794.63
381	000607826	67	14.38	776.06	87,686.10
382	000607840	34	41.43	724.69	140,624.49
383	000607858	36	39.62	666.69	127,643.56
384	000607897	66	15.07	781.61	93,876.43
385	000607908	59	20.19	376.55	53,804.43



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOSSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 116
proc. 35305
P.M.

ORDEM	CODIGO DO APOSENTADO	IDADE	ESPERANCA DE VIDA	VALOR DO PROVENTO	R E S E R V A
386	000607915	60	19.43	414.05	57,922.33
387	000607922	55	23.30	699.97	107,843.30
388	000607930	49	28.21	604.86	101,954.78
389	000608038	56	22.51	450.67	68,227.55
390	000608127	46	30.76	1,345.61	235,232.66
391	000608134	61	18.68	1,365.31	186,786.18
392	000608141	58	20.95	927.34	135,211.54
393	000608159	43	33.37	1,045.86	188,765.12
394	000608173	40	36.03	617.99	114,686.30
395	000608216	51	26.55	3,411.82	559,642.40
396	000608440	63	17.21	731.20	95,340.81
397	000608508	61	18.68	2,294.98	313,973.04
398	000608515	67	14.38	1,187.81	134,209.25
399	000608522	44	32.49	1,940.28	346,646.93
400	000608554	56	22.51	528.18	79,961.90
401	000608561	52	25.72	1,820.27	294,248.52
402	000608579	49	28.21	520.74	87,775.57
403	000608604	61	18.68	681.48	93,232.33
404	000608650	63	17.21	891.29	116,214.87
405	000608682	61	18.68	347.91	47,597.09
406	000608725	48	29.06	526.05	89,804.15
407	000608732	63	17.21	1,031.37	134,479.83
408	000608740	50	27.38	688.66	114,546.60
409	000608757	57	21.73	898.39	133,534.39
410	000608839	66	15.07	808.75	97,136.12
411	000608910	61	18.68	311.53	42,619.99
412	000608928	55	23.30	1,426.44	219,769.41
413	000608935	56	22.51	1,198.92	181,506.16
414	000608942	65	15.77	684.99	84,681.68
415	000608950	63	17.21	439.83	57,349.22
416	000609065	70	12.38	1,405.17	148,046.29
TOTALS				637,936.54	86,538,536.54



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 117
proc. 32.385
Pm

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Hs. 418
proc. 36.305
[Handwritten signature]

RESERVA MATEMATICA DE BENEFICIOS CONCEDIDOS

Prefeitura Municipal de Jundiaí

.PENSÃO POR MORTE

.NUMERO DE COMPLEMENTACOES POR ANO: 13

.TAXA DE CAPITALIZACAO AO ANO: 6.00 %

(Valores em R\$)

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	Nº PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
1	000604552	1	1,322.23	207,152.87
2	000603984	1	599.99	85,731.30
3	000606197	1	766.44	159,558.19
4	000607559	1	644.40	112,650.72
5	000607573	1	350.80	73,250.87
6	000607580	1	350.80	74,501.88
7	000604011	1	450.69	74,964.44
8	000608045	1	855.61	129,531.98
9	000600867	1	825.06	157,964.87
10	000605565	1	188.77	39,298.32
11	000605572	1	188.77	40,285.13
12	000607121	1	320.33	57,229.58
13	000606457	1	495.76	102,558.95
14	000603151	1	599.99	38,846.99
15	000608305	1	315.00	50,147.37
16	000608312	1	315.00	65,373.54
17	000608230	1	464.09	75,020.62
18	000608248	1	464.09	96,614.69
19	000607203	1	454.31	79,420.15
20	000607210	1	454.31	94,864.90
21	000603564	1	209.17	44,533.94
22	000603571	1	209.17	43,545.21
23	000603589	1	209.17	43,806.52
24	000603596	1	209.17	44,061.17
25	000607947	1	484.25	83,677.56
26	000607954	1	121.06	25,642.79
27	000607961	1	121.06	25,124.19
28	000607979	1	121.06	26,030.65
29	000607986	1	121.06	25,278.65
30	000604292	1	724.34	153,833.22
31	000603639	1	2,412.28	401,240.80
32	000608629	1	476.52	66,661.40
33	000608433	1	273.28	47,773.41
34	000608530	1	136.64	28,173.67
35	000608547	1	136.64	28,700.37
36	000600066	1	750.05	126,427.91
37	000608718	1	476.52	99,797.68



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 119
proc. 35.306
[Signature]

ORDEM	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
38	000607146	1	666.64	127,633.99
39	000607089	1	187.11	31,122.49
40	000607107	1	187.11	28,827.75
41	000601766	1	469.29	42,367.69
42	000605597	1	503.25	77,534.96
43	000608052	1	433.20	67,869.15
44	000604890	1	412.57	62,459.54
45	000608668	1	2,516.37	458,609.58
46	000604075	1	408.79	70,638.20
47	000607872	1	333.69	52,278.99
48	000607880	1	333.69	70,488.85
49	000604730	1	427.67	79,366.81
50	000608458	1	268.17	48,401.45
51	000608472	1	89.41	18,887.02
52	000608480	1	89.41	19,122.31
53	000608497	1	89.36	19,149.92
54	000607712	1	196.47	33,116.85
55	000607720	1	65.50	13,550.13
56	000607737	1	65.50	13,593.54
57	000607744	1	65.46	13,668.76
58	000603653	1	339.42	40,766.54
59	000608807	1	130.96	27,664.06
60	000608814	1	130.96	27,882.42
61	000608821	1	130.96	28,064.83
62	000604883	1	469.29	80,114.42
63	000606877	1	2,342.04	372,848.07
64	000608270	1	517.39	111,076.21
65	000601691	1	469.29	69,754.06
66	000602042	1	339.42	59,335.67
67	000608351	1	429.23	54,533.59
68	000605580	1	523.52	108,301.73
69	000606927	1	446.94	76,298.96
70	000608320	1	1,051.23	177,194.60
71	000608337	1	525.62	111,629.64
72	000608344	1	525.62	112,171.79
73	000608419	1	113.13	24,026.22
74	000608426	1	113.16	23,629.05
75	000604043	1	1,160.96	113,576.13
76	000602829	1	2,220.05	274,453.01
77	000607420	1	1,536.56	104,857.74
78	000607438	1	1,536.56	268,613.57
79	000607534	1	1,495.14	123,794.90
80	000608006	1	1,200.54	167,946.10
81	000601200	1	2,144.37	217,869.74
82	000603297	1	2,295.53	224,570.54
83	000601862	1	2,220.05	200,427.03
84	000601190	1	910.29	82,181.35
85	000600842	1	1,290.74	172,495.99



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 120
proc. 35.306
P.M.

ORDEN	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
86	000600828	1	930.10	94,498.91
87	000607776	1	1,200.54	144,192.64
88	000608262	1	1,160.96	162,409.16
89	000600657	1	2,220.05	250,467.85
90	000603404	1	4,009.00	361,934.16
91	000601606	1	1,336.29	178,583.35
92	000607993	1	1,381.85	155,901.44
93	000600931	1	1,290.74	121,396.07
94	000601392	1	1,931.17	270,155.49
95	000601403	1	1,931.17	379,319.92
96	000603735	1	736.53	135,483.36
97	000608611	1	2,960.08	612,358.20
98	000607071	1	1,565.41	241,180.32
99	000600162	1	800.79	101,740.22
100	000607445	1	2,212.04	334,883.79
101	000607452	1	1,106.02	221,831.10
102	000607460	1	1,106.02	228,049.19
103	000600148	1	4,528.13	193,696.14
104	000600365	1	668.16	109,598.58
105	000607833	1	650.76	129,233.24
106	000607751	1	437.54	61,208.40
107	000607769	1	437.54	87,756.08
108	000601086	1	992.45	157,996.05
109	000601830	1	389.32	67,273.82
110	000601951	1	1,176.57	141,313.68
111	000604940	1	404.68	67,311.47
112	000603048	1	1,285.01	222,047.50
113	000606020	1	499.92	68,393.37
114	000608287	1	503.94	65,708.49
115	000604399	1	6,056.35	789,684.54
116	000604449	1	1,154.10	142,675.26
117	000604456	1	960.95	155,338.56
118	000608853	1	758.88	46,539.51
119	000608967	1	236.62	38,249.86
120	000608974	1	118.30	24,627.81
121	000608981	1	118.30	24,551.40
122	000606432	1	657.37	99,520.15
123	000605985	1	489.53	103,964.95
124	000605992	1	489.53	104,469.88
125	000607274	1	143.06	29,961.08
126	000607281	1	143.06	30,135.25
127	000607299	1	143.06	30,302.80
128	000608198	1	227.58	35,654.80
129	000608209	1	227.58	47,079.97
130	000608860	1	459.18	89,659.37
131	000608878	1	114.79	23,897.09
132	000608885	1	114.79	24,180.24
133	000608892	1	114.79	24,497.16
134	000608903	1	114.79	24,643.77
135	000608013	1	927.02	135,164.88



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 429
proc. 35305
W

ORDEN	CODIGO PENSIONISTA PRINCIPAL	No PENS	VALOR DO PROVENTO	RESERVA
136	000608369	1	785.53	128,850.85
137	000608376	1	392.77	83,415.34
138	000608383	1	392.77	83,623.83
139	000608690	1	2,093.16	373,960.17
140	000608700	1	2,093.16	437,074.68
141	000608846	1	506.45	76,672.17
142	000609033	1	612.43	98,999.94
143	000609040	1	612.43	126,694.72
144	000608223	1	961.81	140,237.46
TOTALS			114,108.43	16,874,291.90



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 122
proc. 35305
@w

Quadro Comparativo INSS X Regime Próprio



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 123
proc. 35.305
[Signature]

QUADRO COMPARATIVO

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		X	REGIME PRÓPRIO	
20,50%	Da folha de pagamento		11,17%	Da folha de pagamento
16,24%	Dos atuais aposentados e Pensionistas		9,15%	Cobertura do Déficit Técnico durante 30 anos
10,00%	Da Previdência Complementar (entre 8% a 12%)		2,00%	Despesas administrativas
<hr/>			<hr/>	
46,74%			22,32%	

Compensação
Financeira

(-) Valor a ser pago

(-) Valor a receber

[Signature]



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 124
proc. 35.305
[Signature]

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

Prefeitura Municipal de Jundiaí

SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ESTUDO ATUARIAL

1- OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2- METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 anos.

. / . .

. / . . .

- 02 -

3- BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral; com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento de 1% do salário real.

. / . . .





. / . .

- 03 -

4- CONTRIBUIÇÕES

O modelo matemático-actuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

4.1 PARA OS SEGURADOS ATIVOS

10% sobre a retribuição-base

4.2 PARA OS SEGURADOS INATIVOS

5% sobre o provento de Aposentadoria

4.3 PARA OS PENSIONISTAS

0% sobre a Pensão

4.4 PARA OS ÓRGÃOS EMPREGADORES

11,17% sobre o total da folha dos Servidores Ativos e Efetivos

4.5 PARA A PREFEITURA

A cobertura do Déficit-Técnico de 9,15% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

. / . .

. / . . .

- 04 -

5- ANEXOS

- ◆ Evolução provável dos atuais aposentados
- ◆ Evolução provável dos atuais pensionistas
- ◆ Evolução provável das novas aposentadorias (Facultativas, Compulsórias e Invalidez).
- ◆ Evolução provável das novas pensões
- ◆ Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- ◆ Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência

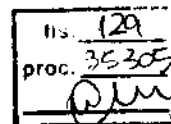
São Paulo, 11 de janeiro de 2002.



Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.



Prefeitura Municipal de Jundiá

Evolução Provável dos Atuais Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2002	417	637.936,54	8.293.175,01
2003	416	636.367,22	8.272.773,80
2004	415	634.719,02	8.251.347,32
2005	412	629.958,63	8.189.462,22
2006	408	623.659,05	8.107.567,59
2007	403	615.863,31	8.006.223,00
2008	397	606.625,36	7.886.129,65
2009	390	596.009,41	7.748.122,38
2010	382	584.089,23	7.593.159,94
2011	373	570.947,22	7.422.313,84
2012	364	556.673,54	7.236.755,99
2013	355	542.756,70	7.055.837,09
2014	343	525.117,11	6.826.522,39
2015	330	504.112,42	6.553.461,49
2016	314	481.118,90	6.254.545,67
2017	299	458.144,55	5.955.879,14
2018	285	435.246,91	5.658.209,84
2019	270	412.445,16	5.361.787,05
2020	255	389.816,00	5.067.608,01
2021	240	367.416,97	4.776.420,62
2022	226	345.305,60	4.488.972,79
2023	211	323.539,42	4.206.012,43
2024	198	302.175,96	3.928.287,47
2025	184	281.272,75	3.656.545,81
2026	171	260.887,34	3.391.535,36
2027	158	241.096,41	3.134.253,35
2028	145	221.919,16	2.884.949,08
2029	133	203.432,29	2.644.619,76
2030	121	185.693,33	2.414.013,30
2031	110	168.721,46	2.193.379,02
2032	100	152.555,04	1.983.215,51
2033	090	137.136,53	1.782.774,87
2034	080	122.830,30	1.596.793,88
2035	071	109.291,16	1.420.785,07
2036	063	96.691,70	1.256.992,16
2037	056	84.993,58	1.104.916,55
2038	049	74.215,97	964.807,55



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 130
proc. 35.305
Rm

2039	042	64.358,86	836.665,15
2040	036	55.403,08	720.240,05
2041	031	47.310,28	615.033,65
2042	026	40.080,46	521.045,94
2043	022	33.656,08	437.529,00
2044	018	28.017,97	364.233,55
2045	015	23.089,41	300.162,35
2046	012	18.851,24	245.066,10
2047	010	15.245,92	198.196,90
2048	008	12.177,55	158.308,21
2049	006	9.646,16	125.400,05
2050	005	7.536,66	97.976,58
2051	004	5.829,88	75.788,50
2052	003	4.468,30	58.087,90
2053	002	3.375,20	43.877,55
2054	002	2.531,40	32.908,16
2055	001	1.879,37	24.431,82
2056	001	1.361,58	17.700,60
2057	001	997,22	12.963,82
2058	000	709,56	9.224,26
2059	000	498,61	6.481,91
2060	000	345,19	4.487,48
2061	000	249,30	3.240,96
2062	000	172,60	2.243,74



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 131
proc. 35.306
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Jundiá

Evolução Provável das Atuais Pensionistas

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSALS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2002	144	114.108,43	1.483.409,59
2003	143	113.619,95	1.477.059,41
2004	143	113.128,14	1.470.665,81
2005	142	112.640,93	1.464.332,09
2006	140	111.018,61	1.443.241,90
2007	137	108.310,53	1.408.036,90
2008	132	104.544,14	1.359.073,83
2009	126	99.821,68	1.297.681,90
2010	120	95.270,95	1.238.522,40
2011	115	90.891,95	1.181.595,34
2012	109	86.678,54	1.126.820,98
2013	104	82.624,58	1.074.119,60
2014	099	78.730,09	1.023.491,18
2015	095	74.995,06	974.935,75
2016	090	71.413,35	928.373,56
2017	086	67.978,84	883.724,88
2018	082	64.691,52	840.989,72
2019	078	61.551,39	800.168,07
2020	074	58.552,32	761.180,21
2021	070	55.688,18	723.946,40
2022	067	52.952,84	688.386,92
2023	064	50.346,29	654.501,76
2024	060	47.862,40	622.211,20
2025	057	45.488,91	591.355,78
2026	055	43.219,67	561.855,76
2027	052	41.054,70	533.711,15
2028	049	38.981,73	506.762,48
2029	047	36.988,48	480.850,30
2030	044	35.074,97	455.974,61
2031	042	33.228,92	431.975,95
2032	040	31.444,20	408.774,58
2033	038	29.720,81	386.370,51
2034	035	28.046,48	364.604,28
2035	033	26.421,22	343.475,89
2036	031	24.838,89	322.905,61
2037	029	23.293,36	302.813,70



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 132
proc. 35305
[Handwritten signature]

2038	027	21.790,76	283.279,91
2039	026	20.331,09	264.304,22
2040	024	18.902,09	245.727,18
2041	022	17.509,89	227.628,52
2042	020	16.160,61	210.087,97
2043	019	14.842,01	192.946,07
2044	017	13.572,46	176.442,00
2045	016	12.345,85	160.496,05
2046	014	11.162,17	145.108,20
2047	013	10.027,55	130.358,19
2048	011	8.948,13	116.325,75
2049	010	7.917,78	102.931,15
2050	009	6.954,89	90.413,57
2051	008	6.047,20	78.613,56
2052	007	5.213,10	67.770,31
2053	006	4.440,34	57.724,36
2054	005	3.741,17	48.635,17
2055	004	3.109,46	40.423,00
2056	003	2.551,35	33.167,59
2057	003	2.060,71	26.789,21
2058	002	1.637,53	21.287,85
2059	002	1.275,68	16.583,79
2060	001	975,16	12.677,04
2061	001	729,83	9.487,84
2062	001	533,58	6.936,49



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 133
proc. 353 305
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Evolução Provável das Novas Apos. (FAC., COMP. e INV.)

Ano	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2002	86	105.540,92	1.372.031,96
2003	104	127.247,99	1.654.223,84
2004	136	167.243,01	2.174.159,11
2005	175	214.459,27	2.787.970,57
2006	210	257.863,28	3.352.222,60
2007	253	310.925,37	4.042.029,87
2008	307	377.287,21	4.904.733,69
2009	381	467.920,72	6.082.969,37
2010	473	580.306,02	7.543.978,32
2011	546	670.330,48	8.714.296,26
2012	644	790.673,32	10.278.753,22
2013	757	929.008,21	12.077.106,77
2014	878	1.077.939,94	14.013.219,26
2015	1030	1.264.354,57	16.436.609,36
2016	1165	1.429.409,79	18.582.327,31
2017	1346	1.651.476,16	21.469.190,04
2018	1512	1.855.746,78	24.124.708,19
2019	1677	2.058.181,06	26.756.353,80
2020	1885	2.313.843,72	30.079.968,40
2021	2023	2.483.091,71	32.280.192,27
2022	2227	2.732.585,49	35.523.611,36
2023	2388	2.931.165,71	38.105.154,26
2024	2505	3.074.090,97	39.963.182,60
2025	2688	3.296.117,44	42.849.526,75
2026	2805	3.442.842,00	44.756.945,97
2027	3035	3.724.939,14	48.424.208,76
2028	3131	3.842.235,84	49.949.065,96
2029	3335	4.092.546,34	53.203.102,43
2030	3439	4.220.975,61	54.872.682,94
2031	3458	4.243.795,30	55.169.338,84
2032	3479	4.268.993,60	55.496.916,78
2033	3492	4.285.551,54	55.712.169,99
2034	3540	4.344.883,65	56.483.487,39
2035	3562	4.371.002,22	56.823.028,88



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 134
PROC 35.305
Wm

Prefeitura Municipal de Jundiá
Evolução Provável das Novas Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2002	015	18.046,56	117.302,64
2003	029	36.021,51	351.442,45
2004	044	53.960,79	584.884,97
2005	058	71.864,49	817.864,33
2006	073	89.732,66	1.050.381,44
2007	087	107.565,38	1.282.437,23
2008	102	125.362,71	1.514.032,60
2009	116	143.124,74	1.745.168,47
2010	131	160.851,53	1.975.845,75
2011	145	178.543,14	2.206.065,35
2012	160	196.199,66	2.435.828,19
2013	174	213.821,14	2.665.135,16
2014	188	231.407,66	2.893.987,17
2015	202	248.959,28	3.122.385,12
2016	217	266.476,09	3.350.329,92
2017	231	283.958,14	3.577.822,45
2018	245	301.405,50	3.804.863,63
2019	259	318.818,25	4.031.454,35
2020	273	336.196,44	4.257.595,49
2021	287	353.540,16	4.483.287,96
2022	302	370.849,47	4.708.532,64
2023	316	388.124,44	4.933.330,42
2024	330	405.365,13	5.157.682,18
2025	344	422.571,61	5.381.588,82
2026	358	439.743,96	5.605.051,21
2027	371	456.882,23	5.828.070,24
2028	385	473.986,50	6.050.646,78
2029	399	491.056,84	6.272.781,72
2030	413	508.093,30	6.494.475,93
2031	427	525.095,97	6.715.730,26
2032	441	542.064,90	6.936.545,65
2033	454	559.000,16	7.156.922,90
2034	468	575.901,83	7.376.862,92
2035	482	592.769,95	7.596.366,56
2036	496	609.604,61	7.815.434,69
2037	509	626.406,87	8.034.068,18
2038	523	643.173,80	8.252.267,88
2039	537	659.908,46	8.470.034,66
2040	550	676.609,91	8.687.369,38
2041	564	693.278,23	8.904.272,89
2042	577	709.913,47	9.120.746,05



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

Ns. 135
proc. 35.305
Dw

2043	591	726.515,71	9.336.789,71
2044	604	743.085,01	9.552.404,73
2045	618	759.621,44	9.767.591,96
2046	631	776.125,06	9.982.352,24
2047	644	792.595,93	10.196.686,42
2048	658	809.034,12	10.410.595,35
2049	671	825.439,70	10.624.079,87
2050	684	841.812,73	10.837.140,82
2051	698	858.153,28	11.049.779,05
2052	711	874.461,40	11.261.995,39
2053	724	890.737,17	11.473.790,68
2054	737	906.980,64	11.685.165,75
2055	751	923.191,89	11.896.121,44
2056	764	939.370,97	12.106.658,59
2057	777	955.517,95	12.316.778,01
2058	790	971.632,90	12.526.480,54
2059	803	987.715,87	12.735.767,01
2060	816	1.003.766,93	12.944.638,24
2061	829	1.019.786,15	13.153.095,06
2062	842	1.035.773,58	13.361.138,28
2063	855	1.051.729,30	13.568.768,74
2064	868	1.067.653,35	13.775.987,24
2065	881	1.083.545,82	13.982.794,61
2066	894	1.099.406,75	14.189.191,66
2067	907	1.115.236,21	14.395.179,20
2068	920	1.131.034,26	14.600.758,05
2069	932	1.146.800,97	14.805.929,02
2070	945	1.162.536,40	15.010.692,92
2071	958	1.178.240,61	15.215.050,55
2072	971	1.193.913,66	15.419.002,73
2073	983	1.209.555,61	15.622.550,25
2074	996	1.225.166,53	15.825.693,92
2075	1009	1.240.746,48	16.028.434,53
2076	1021	1.256.295,51	16.230.772,90



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.

fls. 136
proc. 25.305
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Jundiá

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias
Art.53,§1, Inciso II da LRF

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2002	32.089.130,47	14.355.513,93	17.733.616,53	118.988.277,66
2003	33.384.048,71	14.825.093,17	18.558.955,53	137.547.233,19
2004	34.735.288,32	15.551.506,10	19.183.782,22	156.731.015,42
2005	36.128.612,96	16.294.378,96	19.834.234,00	176.565.249,42
2006	37.561.282,81	16.985.941,53	20.575.341,28	197.140.590,70
2007	39.045.116,57	17.715.909,58	21.329.206,99	218.469.797,69
2008	40.579.351,16	18.618.503,92	21.960.847,24	240.430.644,94
2009	42.161.814,68	19.768.763,73	22.393.050,95	262.823.695,88
2010	43.778.098,76	21.194.316,12	22.583.782,64	285.407.478,52
2011	45.402.238,29	22.295.932,33	23.106.305,96	308.513.784,48
2012	47.068.410,68	23.776.412,95	23.291.997,73	331.805.782,21
2013	48.752.980,54	25.508.912,44	23.244.068,11	355.049.850,32
2014	50.439.164,40	27.330.402,09	23.108.762,31	378.158.612,62
2015	52.128.983,11	29.607.608,41	22.521.374,70	400.679.987,33
2016	53.779.647,78	31.581.075,22	22.198.572,56	422.878.559,89
2017	55.429.192,89	34.306.808,45	21.122.384,44	444.000.944,33
2018	57.011.877,69	36.802.116,28	20.209.761,41	464.210.705,74
2019	58.541.710,94	39.284.645,55	19.257.065,38	483.467.771,12
2020	60.032.021,60	42.461.420,69	17.570.600,91	501.038.372,02
2021	61.399.534,23	44.526.574,21	16.872.960,02	517.911.332,04
2022	62.750.465,34	47.638.706,45	15.111.758,89	533.023.090,93
2023	63.984.150,72	50.101.338,79	13.882.811,93	546.905.902,86
2024	65.131.477,61	51.845.808,10	13.285.669,50	560.191.572,36
2025	66.267.858,51	54.631.507,59	11.636.350,93	571.827.923,29
2026	67.287.259,36	56.445.025,94	10.842.233,42	582.670.156,71
2027	68.299.739,98	60.032.329,39	8.267.410,59	590.937.567,30
2028	69.114.781,32	61.485.179,29	7.629.602,03	598.567.169,33
2029	69.931.733,55	64.681.510,76	5.250.222,78	603.817.392,11
2030	70.575.067,17	66.303.032,28	4.272.034,89	608.089.427,00
2031	71.133.294,68	66.566.265,96	4.567.028,73	612.656.455,73
2032	64.062.785,30	66.870.673,25	(2.807.887,95)	609.848.567,78
2033	64.124.428,31	67.076.616,71	(2.952.188,40)	606.896.379,38
2034	64.192.043,62	67.852.792,06	(3.660.748,43)	603.235.630,95
2035	64.210.347,97	68.210.745,59	(4.000.397,62)	599.235.233,32
2036	62.981.952,22	11.418.050,68	51.563.901,54	650.799.134,86

Atuário Responsável:

Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935

Capítulo II

Dos Orçamentos

Art. 128. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;
 - III - os orçamentos anuais.
- § 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§ 3.º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4.º O plano e programa setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 129. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 1.º O projeto de lei orçamentária será instruído com demonstrativo setorializado dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2.º A lei orçamentária anual não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação das despesas, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 130. O Executivo informará à Câmara a posição do endividamento do Município com instituições financeiras e credores diversos quando da remessa do projeto de lei orçamentária, constante na data de sua elaboração, com demonstrativo das taxas médias de juros pagas e os principais credores.

Art. 131. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do seu Regimento Interno.

§ 1.º Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em lei complementar federal.

§ 2.º Caberá a uma comissão especialmente designada pela Câmara Municipal:

a) examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, assim como sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

b) exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando:

a) compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidirem sobre:

1. dotação para pessoal e seus encargos;

2. serviço da dívida;

c) relacionados com a correção de erros ou omissões;

d) relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4.º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.070/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.435

PROCESSO Nº 35.305

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência para que:

1. oficie o Chefe do Executivo para que faça inserir nos autos documentos acerca da realização da competente audiência pública, nos termos previstos no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
2. determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de abril de 2002.

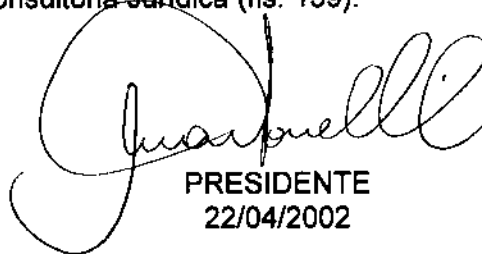

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



proc. 35.305

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 139).


PRESIDENTE
22/04/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

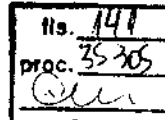
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
22/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04.02.206
proc. 35.305

Em 22 de abril de 2002

Exmo. Sr.

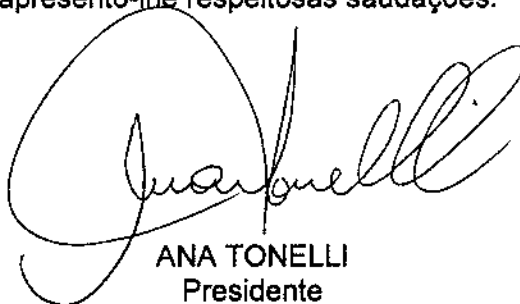
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

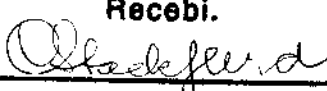
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.070/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.435, de sua autoria, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.:	
Nome:	
Identidade:	19.801.980
	Em 23/04/02



Proc. 35.305

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.435 à
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º
1.070/02, da Consultoria Jurídica (fls. 139).

[Signature]
Presidente
19/04/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
Diretora Legislativa
19/04/2002



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0034/2002

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 1.070 da Consultoria Jurídica da Casa, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 8.435, de autoria do Prefeito Municipal que estabelece diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

Procedendo a sua análise observamos o seguinte:

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003, em atendimento ao disposto pelo artigo 165 § 2º da C.F., pelo artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelo artigo 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município, com as seguintes diretrizes:

- I – as metas e as prioridades da Administração Pública do Município (Capítulo I);
- II – as orientações para a elaboração da LOA (Capítulos II, III e IV) e
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributaria (Capítulo V).

As metas e prioridades da Administração Pública conforme estabelece o artigo 2º do presente Projeto de Lei são aquelas previstas pelo “Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vinculo” da Lei Municipal nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA-2002-2005), alterada pelo Autografo do Projeto de Lei Municipal nº 8.395, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária de 30 de abril de 2002.

Pier



As orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme prescreve a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Ainda dentro destas orientações encontramos:

- a previsão de inclusão de alteração do PPA(2002-2005) que tenham sido aprovados por projetos de leis específicos;

- a limitação das despesas correntes dos Poderes Executivo e Legislativo ao conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2002;

- somente poderão ser incluídos na proposta orçamentária novos projetos desde que os em andamento já tenham sido contemplados;

- somente poderão ser incluídas na proposta orçamentária, dotações relativas a operação de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002;

- a fixação do percentual mínimo de 3% (três por cento) e máximo de 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, para compor a reserva de contingência com recursos do orçamento fiscal;

- o orçamento da seguridade social obedecera ao disposto na Constituição Federal.

- dentro do orçamento de investimentos deverão ser observados, para efeito de compatibilização, o disposto na Lei Federal nº 6.404/76;

- com relação às despesas de pessoal, deverá ser observadas as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00, em especial o seu artigo 71;

Oliveira



A orientações para a alteração na legislação tributaria do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Dentro das disposições gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), quando será apresentado e apreciado pela Comissão Mista desta Casa de Leis.

Dentro ainda das disposições gerais prevê que se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até o final do presente exercício financeiro a programação somente poderá ser elaborada para atender as despesas de pessoal e encargos, pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN e pagamento do serviço da dívida.

Apresenta ainda dentro do presente projeto de lei o Anexo de Metas Fiscais com Resultado Primário, Resultado Nominal, Receitas e Despesas da Administração Direta, e da Administração Indireta com os dados dos exercícios financeiros de 2000 a 2005.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de maio de 2002

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.389**

PROJETO DE LEI Nº 8.435

PROCESSO Nº 35.305

De autoria do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o orçamento público de 2003.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 32, vem instruída com o **Anexo de Metas Fiscais** de fls. 17/31; **Tabela de Resultados Nominal e Primário** de fls. 33; **Relatório de Gestão Fiscal** (fls. 34/39); **Anexo de Renúncia Fiscal** (fls. 40); **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** (fls. 41/52); **Avaliação Atuarial Data Base: Novembro/2001** (fls. 53/67); **Histogramas de Servidores Ativos** (fls. 68/94); **Histogramas de Aposentados** (fls. 95/103); **Reserva Matemática de Benefícios à Conceder - Iminentes** (fls. 104/106); **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - Aposentadoria** (fls. 107/116); **Reserva matemática de Benefícios concedidos - Pensão por Morte** (fls. 117/121); **Quadro Comparativo INSS X Regime Próprio** (fls. 122/123); **Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial** (fls. 124/137); e documentos de fls. 138/145.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 1.070/02 (fls. 139), que a Presidência da Casa oficiasse o Chefe do Executivo para inserir nos autos documento acerca da realização de audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Presidência, através do ofício inserto às fls. 141, atendeu o pedido desta Consultoria. No que concerne ao estudo da Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, o Parecer nº 0034/2002, de 8 de maio p.p. (fls. 143/145, conclui, a final, que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00). Res-



2
salte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa e por Assessor Financeiro Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER.

PRELIMINARMENTE:

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara **até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta", dispõe que o Município



reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, todavia em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 38 do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isso posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2002, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15.12.02), mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o "dia quinze de agosto de cada ano".

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "*estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*", lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Dis-



4
trito Federal, e aos Municípios, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º (**tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação**), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios, impõe além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **encontra-se revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando pois adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO



a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora deste Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção de nova sede para a Edilidade, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.**

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que **as apresentações de emendas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material.**

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões*, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. **Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.**

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2003). **Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**



13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre, que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.

15. Em caráter preliminar devemos apontar a necessidade de realização de audiências públicas, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo, se dará, através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais.** Desta forma, caso os Srs. Edis não ofertem o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre, todavia, que a LRF determina a realização de audiência pública. É instrumento normativo recente e nem todos os entes da federa-



7
ção já se adequaram em sua totalidade aos novos termos da legislação. A Câmara de Vereadores prevê em seu "codex" interno a convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de LDO.

Correção e providências de ordem técnica legislativa:

18. Sugermos à Presidência da Casa as seguintes providências:

18.1. *Dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;*

18.2. *Dar ciência à Comissão Mista da orientação contida no item 16 deste Parecer.*

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 143/145), não detectou impedimentos incidentes sobre a proposição.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).

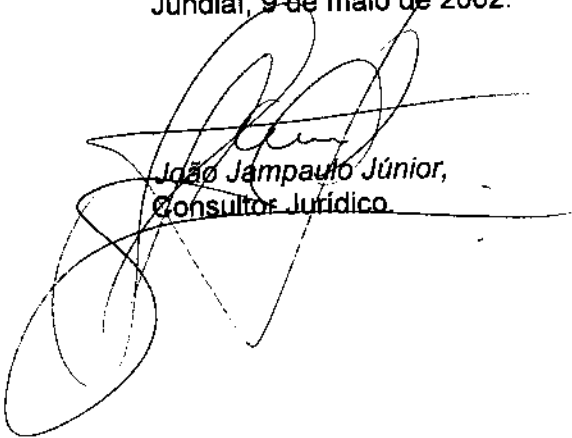
Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o final do primeiro semestre de 2002, sob pena de não se inter-



8
romper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT e o art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 9 de maio de 2002.


João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico



Of.VE 05.02.18

Em 14 de maio de 2002.

Exm. Sr.^a
Vereadora ANA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 8.435, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

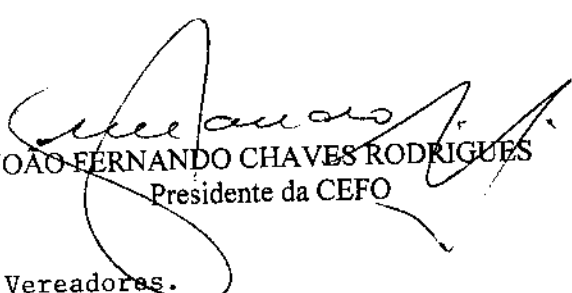
“As emendas, em número máximo de 5 (cinco) por Vereador, somente poderão ser oferecidas na comissão mista” (Regimento Interno, art. 171, § 2º) até às 12 h do próximo dia 28 de maio p.f.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

Enviado para os demais 18 Vereadores.



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Q. UE.05.02.18 - prazo de apresentação de
Emendas ao P.L. 2435-L.D.O.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI			
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	14/5	10.00	[Signature]
ANTONIO GALDINO	14/05/2002	13.07	[Signature]
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	14/5/02	13:04	[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO	14/05/2002	13:10	[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO	14/5/02	13h12	[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS POÇO	14/05/02	13:07	[Signature]
IVAN PERINI	14.5.02	13:05	[Signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	14.05.02	13:10	[Signature]
JOÃO DA ROCHA SANTOS	14/04/02	13:20	[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	14/5/02		[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	14/05	13:15	[Signature]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	14/05/2002	13:30	[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	14/05		[Signature]
MAURO MARCIAL MENUCHI	14/05	14/05	[Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO		14/5	[Signature]
ORACI GOTARDO		14/5	[Signature]
SÉRGIO DUTRA	14/5		[Signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA		14/5	[Signature]
SÍLVIO ERMANI	14/5		[Signature]



Of.VE 05.02.33

Em 28 de maio de 2002.

Exmº. Srº.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 8.435, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

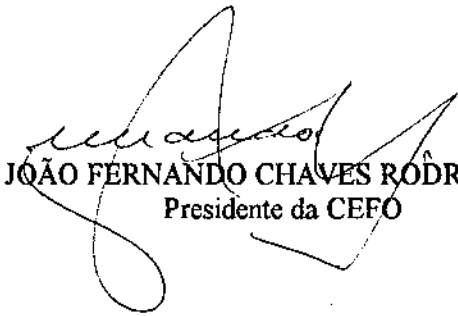
“As emendas, em número máximo de 5 (cinco) por Vereador, somente poderão ser oferecidas na comissão mista” (Regimento Interno, art. 171, § 2º) até às 13 h do próximo dia 7 de junho p.f.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

identico ofício enviado aos demais 18 Vereadores.



Of VE 06.02.10

Em 06 de junho de 2002.

Exma. Sra.

ANA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí - SP

Tramita nesta Casa o PROJETO DE LEI 8.435, de autoria do Executivo, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2003.

“As emendas, em número máximo de 5 (cinco) por Vereador, somente poderão ser oferecidas na comissão mista” (Regimento Interno, art. 171, § 2º) até 14 de junho p.f., às 13 h.

Convocamos os membros da Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento) para reunião de emissão de parecer ao projeto e às emendas em 14 de junho p.f., às 14 h.

Agradecemos a atenção a este propósito e apresentamos nossos respeitos.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

obs.: idêntico ofício enviado aos demais (18) Vereadores.



EXPEDIENTE

lib. LSR
Ofpc. 35.305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Ofício GP/L nº 095 /2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

035841

JUN 10 2002

Jundiá, 10 de junho de 2002

Excelentíssima Sr^a. Presidente:

PROT. 002/2002

<p>APROVADO</p> <p><i>Marquell</i></p> <p>Presidente 25/06/2002</p>	<p>Junte-se. A Consultoria Jurídica</p> <p><i>Marquell</i></p> <p>PRESIDENTE 10/6/02</p>
--	--

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 8.435, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2.003, para que o “caput” do seu art. 2º passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

(...)”!

Segue em anexo a Relação de Ações Previstas para 2.003 a qual faz referência a nova redação do “caput” do art. 6º.

Na oportunidade renovamos a V. Ex^a., os nossos protestos de estima e consideração.

Miguel Haddad
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

fls. 159
35.305

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUCAO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR.,REFORMA E AMPL.DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS
	007. ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO QPL	Quantidade: 180.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1.829.300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 160
Proc. 25.308

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

Quantidade:	68.800,00
Unidade:	VL ESTIMAD
Produto:	FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	--

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

fls. 16
proc. 35-305

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 23,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

11s. 262
Proc. 35.205

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVIS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

ELR030

Pag...:

4

Ita. 163
Proc. 35.305

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.	
	001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: KIT ESCOLAR	
	002. CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS	
	003. CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: BRINQUEDOS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELE COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.	
	001. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE	
	001. MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
	002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
	003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE
		Produto: PESSOAS ATENDIDAS	

fls. 264
35303

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS

11s-165
635.305

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 366
Proc. 35.305

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

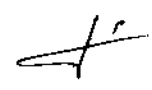
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
	003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
	006. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES (NR - ART. 7º, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
	007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
	008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA

fls. 162
Proc. 25.305

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS		Quantidade: 20,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: MATERIAL HIDRÁULICO	
010. AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		Quantidade: 10,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: BOMBAS COSTAIS	
011. AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.		Quantidade: 3,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO	
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA		Quantidade: 5,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA	
013. AQUISIÇÃO DE LUVAS		Quantidade: 10,00	
		Unidade: PARES	
		Produto: LUVAS	
015. AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS		Quantidade: 3,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: RÁDIO	
016. AQUISIÇÃO DE DE HT		Quantidade: 10,00	
		Unidade: UNIDADE	
		Produto: HT	
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.		Quantidade: 20,00	
		Unidade: PERCENTUAL	
		Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



fls. 368
 35305
 prog
 7/6/2002
 14:38:46

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 269
 Proc. 35305
 02/1

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

fls. 170
P/P 35305

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 170
proc. 35.305

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
---	--	---

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
---	---

002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
-----------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
---	---	---

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	--

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

fls. 173
proc. 35.205

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 174
 proc. 35305
 002
 1A

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 175
 Proc. 35.305
 16

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	002. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 126
 proc. 35.305
 1

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	007. CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DAS BENFEITORIAS NO PAÇO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 137
 proc. 35.505
 7/6/2002
 14:33:40

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
--	--	---

	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
--	--	--

	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
--	--	--

	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
--	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

--	--	--

fls. 178
 0700 25-305
 7/6/2002
 14:39:49

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS.(AC-ART.92, INC.III, ALÍNEA G, LEI 5799,07/05/02	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

fls. 179
 proc. 30.305

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO LEVE
007.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

fls. 383
PROC 35.305
7/6/2002
14:33:40

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Quantidade: 11,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

13 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Ass. 182
 Proc. 35.308
 6

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

--	--	--

fls. 183
 pro. 35.305
 7/6/2002
 14:33:40

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIROS.
	001. PAVIMENTAÇÃO DA AV.GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004. PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	006. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	007. PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	010. DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	014. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
	004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
	006. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE.	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE

fls. 287
 proc. 25-305
 A

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO
013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PONTE

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
001. PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)	Quantidade: 4.335,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
002. PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 3.150,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 16.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÔRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 185
Proc. 35.308
7/6/2002
14:33:40

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. PAVIMENTAÇÃO DA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO II, ENTRE A RUA MACEIÓ E O TERMINAL AGAPEAMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:30:40

fls. 186
pro. 35.305
A

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO:AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
003.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA
005.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM LIBERDADE	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
006.	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA
007.	EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
008.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,50 Unidade: M Produto: GALERIA
009.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA
010.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VALE À RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, NO JD.SANTA GERTRUDES.	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA
016.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG.,RETIF.E CANALIZ.RIOS E CÓRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

fls. 587
proc. 35.305
4

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
017. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
019. RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÓRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R. JOSÉ MARIA PASSOS E R. CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

fls. 188
proc. 35-305
A

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS
CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

--

fls. 189
proc. 35305
A

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

fls. 290
proc. 35.208
6

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
----	---	--

001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	---	---

002.	DESPEAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	---	---

6

fls. 191
proc. 35.305
4

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	CONSTR.ABRIGOS,TERMINAIS E CORR.URBANOS	RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST.DE TRANSP.COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS,REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS,SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF.
	001. CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS URBANOS EM: AGAPEAMA, VILA RAMI, CECAPI I, VILA HORTOLÂNDIA, CENTRO E VILA ARENS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA CONCLUÍDA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/ POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001.	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
003.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO Córrego da Walkíria	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004.	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 193
 proc. 25.305
 7/6/2002
 14:38:40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA	
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. LUIZ DE CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

fls. 324
 Proc. 35.305
 6

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO	
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACILDA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

fls. 195
 proc. 35.308
 7/6/2002
 14:33:40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.1, ALÍNEA A, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

fls. 196
 proc. 35.308
 7/16/2002
 14:33:40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data: 7/6/2002
Hora: 14:33:40

fls. 199
proc. 25.305
6

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKIRIA. (NR-ART.31, INC. II, AL. A, LM. 5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31, INC. II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC. II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
006.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31, INC. II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDA BECKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

fls. 198
 proc. 35.305
 7/5/2002
 14:33:40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
019. IMPLANT.E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ADILSON RODRIGUES - PROLONGAMENTO DA AV. JUNDIAÍ (NR-ART. 31, INC. II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

fls. 353
proc. 25-305
7

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ FOROS E RADARES)	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO

--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

fls. 022
proc. 36305
7/6/2002
14:33:40

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data... 7/6/2002
Hora... 14:34

fls. 201
proc. 28.306

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:55:40

fls. 002
proc. 35.805
A

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.

001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS

Quantidade: 30,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APLICATIVO

002. EXPANSÃO DO SISTEMA

Quantidade: 10,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APLICATIVO

003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES

Quantidade: 12,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES

Quantidade: 60,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MARCOS

002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MAPAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PUBLICAÇÕES

fls. 203
 proc. 35305
 7/6/2002
 14:35:40

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES. Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO" 001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO. Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS 001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS. Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL 001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO. Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

fls. 204
 proc. 3305
 16/2002
 14:55:40

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 025
 proc. 35.308
1A

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE T RABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 006
 proc. 35.505
 A

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA,CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	
		Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	
		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS



fls. 1102
proc. 35.305

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
----	------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
	001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

fls. 210
proc. 35.305
7/6/2002
14:33:40

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

fls. 211
proc. 36-205
16/2002
14:53:40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORIA ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 212
 proc. 35-308
 7/6/2002
 14:33:40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
---	---	---

001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
------	--	--

002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
------	-----------------------------	---

003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
------	-------------------------	---

004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
------	------------------------------------	--

005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
------	--------------------------------	--

006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
------	------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	PADR. IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
---	---	--

001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
------	--	--

002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS
------	--------------------------------	--

fls. 213
 proc. 35305
 7/6/2002
 14:33:40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 CONSTR.ABRIG,TERM.,CORR.URB.(OP.CR-CONV)	RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST.DE TRANSP.COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS;REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS,SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF.
001. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA RAMI	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA (ZONA OESTE)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

006. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA

 Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL (PRAÇA DAS BANDEIRAS)

 Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS

 Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIÁ

 Quantidade: 30,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO

 Quantidade: 50,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 IMPL.DE MINI-ÁREAS TRANSFER.(OP.CR/CONV)

ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSECÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO.

001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS

 Quantidade: 50,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)

MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE SOFTWARE)

 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS

 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CIRCUITO DE TV

003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: RÁDIO

004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS

 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONTROLE ELETRÔNICO

fls. 215
 proc. 25305
 A

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES		Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: LINHA TELEFÔNICA
006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
007. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		Quantidade: 55,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS		Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 216
 proc. 35.368
 7/6/2002
 14:33:40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.			
001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES		13.000,00	UNIDADE	ADOLESCENTES
002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES		15.000,00	UNIDADE	CIDADÃOS
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		30.000,00	UNIDADE	ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		30.000,00	UNIDADE	ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		15.000,00	UNIDADE	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		45.000,00	UNIDADE	ALUNOS E CIDADÃOS
007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		25,00	PERCENTUAL	OPERAÇÃO REALIZADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.			
001	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO		25,00	PERCENTUAL	EQUIPAMENTOS

fls. 217
proc. 35.305
7/6/2002
A

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULOS PESADOS
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 18,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES

fls. 218
 PRO. 36.305
 7/6/2002
 14:33:40

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV
016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

--	--

fls. 219
proc. 35308
10

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

--	--	--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

7/6/2002
14:33:40

fls. 220
proc. 5.305

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001.	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
001.	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
002.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
003.	PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIAÇÃO ESPECIALIZADA DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
	001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Ita. Não
 Proc. 35.305
 7/6/2002
 14:33:40

CIJun
 ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
 Hora.: 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92, INC.VIII, ALINEA J, LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

fls. 223
 proc. 35205
 7/6/2002
 14:35:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

fls. 224
 proc. 36.308

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

fls. 225
 proc. 74.306
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 226
proc. 3538
7/6/2002
A

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME. OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

fls. 272
proc. 28.305
7/6/2002
132400

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

fls. 228
proc. 36305
11

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 22
 proc. 26.305
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	016. CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO ARGOS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

fls. 230
 proc. 26.308
 16/2002
 14:35:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
026. CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
027. AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ELEVADORES
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

115.031
 proc. 35305
 7/10/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Ita. 232
 proc. 26.303
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

4 QUADRO DE PESSOAL PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PESSOAS

003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)
 Quantidade: 40,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS

fls. 234
 proc. 35305
 7/6/2002
 14:33:48

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 235
 prog. 35.303
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇ
001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL (AC.-ART.92, INC.VIII, ALINEA FV, LM 5789_02)	Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 236
 proc. 35.308
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004.	REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
008.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SÓCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

fls. 257
 proc. 25.305
 A

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>9 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</p> <p>003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES</p>	<p>PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL</p> <p>001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU</p> <p>002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL</p>	<p>RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>11 THEATRO POLYTHEAMA</p> <p>001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO</p> <p>002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA</p>	<p>GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS</p>

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>20 EVENTOS E FESTEJOS</p> <p>001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO</p>	<p>RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>

fls. 238
 proc. 25305
 7/6/2002
 14:55:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 239
 proc 35.305
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
	003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001. TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

fls. 290
proc. 35.305

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 211
 pro. 35305
 7/6/2002
 14:33:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007.	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020.	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
021.	REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
024.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029.	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
031.	CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

lis. 242
 proc. 35.305
 7/6/2002
 14:53:40

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 113
 PROC. 16305
 7/6/2002
 14:23:48

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Título do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Objetivo do Programa EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.	
Código	Subtítulos / Ações
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
Objetivo do Subtítulo DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001.	INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ACESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUI SIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA.
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
Objetivo do Subtítulo DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO

fls. 244
 proc. 35.305
 7/6/2002
 14:33:40

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA - FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE	
	001. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	
	001. MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	002. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	004. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	005. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES.	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 245
 proc. 35.303
 11

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



fls. 246
 proc 3538
 7/16/2002
 14:33:40

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/8/2002
Hora.: 14:39:40

fls. 193
2002
A

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 PARTO HUMANIZADO

GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS

001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G.OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ ATENDER PROC. INTRA-UNIDADE.

001. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO. (AC - ART.92, INC.IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: 3 AUX. SERV. GERAIS; 4 AUX. ADM.; 5 AUX. FARMÁCIA; 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS

AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.

002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL (1); MÉDICO (1); AUX. ADM. (1).

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 248
 proc. 35305
 7/6/2002
 14:33:40

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001.	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 249
 proc. 35305
 7/8/2002
 14:33:40

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND.CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR.ASSOC.C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR.INICIAÇÃO PROFISSION.DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

fls. 250
 pros. 26.206
 7/6/2002
 14:33:40

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	Quantidade: 330,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

fls. 251
 proc. 35.305
 7/6/2002

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 840,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 580,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM UN. TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 252
 proc. 35.308
 7/6/2002
 14:33:40

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

fls. 22-A
 proc. 35303
 7/6/2002
 14:33:40

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

fls. 253
proc. 36.305
7/6/2002
14:00:48

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 254
proc. 35.305

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
001.	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA

002.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	--	---

fls. 158
 proc. 35308
 7/8/2002
 14.33.40

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
	001. TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
	002. PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
	003. PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
	004. PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 256
 proc. 336
 7/6/2002
 14:23:40

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 251
 proc. 35305
 7/6/2002
 14:33:40

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001. CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO COMPROCONSUNAB (AC - ART.92, INC .XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

fls. 258
proc. 35.305
6

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4,500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA,AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS,DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO,MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND.DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/8/2002
Hora.: 14:33:40

fis. 260
proc. 35305
A

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS

001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORE S, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 4.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2 SERV.ESP.SEG.MEDICINA TRABALHO-SESMT

IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR

001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, IN C. XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3 REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONI BILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDI- MENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.

001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART. 92, INC XII, AL ÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/ 02).

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 261
proc. 35.308

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANCA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REF.,AMPL.DOS P.A E BENF.NAS INST.DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

fls. 263
proc. 35.30
11

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	
	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

7/6/2002
14:25:40

fls. 264
proc. 35.302
14

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

0

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM
O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRAN
SF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 DÍVIDA INTERNA

PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZA
ÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS

001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

002. SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

004. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
	002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 266
proc. 35308

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI-VA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 2187
proc. 35.305

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
----	---------------------	---------------------------------------

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	--	---

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002

Relação de Ações previstas para 2003

Data: 7/5/2002

Hora: 14:33:40

fls. 210
proc. 75305
1

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIROS.
	001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
	004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
	001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO

Quantidade: 50,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.

Quantidade: 33,33
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS.E SUBST.DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA,MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

fls. 273
proc. 35305
7/8/2002
14/3/2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
	001. AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS

	002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
--	--	---

	005. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
--	--------------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/ O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/COMUNIDADE CARENTE.
	003. REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

	003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
--	---	---

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data...
Hora...

fls. 276
proc. 35305
11/6/2002
14:55:48

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OPRECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
001.	FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS

002.	INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
------	---	---

003.	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
------	---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:40

fls. 878
proc. 35305

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
001.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004.	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
006.	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007.	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
008.	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
011.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012.	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART. 92, INC. XIV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:33:46

fls. 279

proc. 5305

7/6/2002

14:33:46

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 280
proc. 35305

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICIOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código Título do Programa Objetivo do Programa

19 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

1 REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)

001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

003. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)
Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CURSOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

2 MANUTENÇÃO DE Progr.DE AÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.:
Hora.:

11s. 280
proc. 35305
7/8/2002
14:33:45

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV,
ALÍNEA K, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data: 7/6/2002
Hora: 14:55:40

fls. 283
proc. 35305
7/6/2002
14:55:40

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001.	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001.	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003.	IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004.	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
005.	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49.500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

ELR030

Pag:...

126

fls. 284
proc. 35.205
7/6/2002
14:55:40

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI
VA.

001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Quantidade: 169.600,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS

002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Quantidade: 85.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

fls. 285
proc. 35.30

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA,MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
001.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data.: 7/6/2002
Hora.: 14:00:40

fls. 286

proc. 5305

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.

002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA

Quantidade: 30,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AREA DESAPROPRIADA

003. PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA

Quantidade: 30,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATA PLANTADA

004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA

Quantidade: 47,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PARQUE CONSTRUÍDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: NOVAS LIGAÇÕES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.

001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: HIDROMETRIA RENOVADA

002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: RECADASTRAMENTO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	DESASSOREAMENTO DA REPRESA	MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002
Relação de Ações previstas para 2003

Data...: 7/6/2002
Hora...: 14:00:40

fls. 287
proc. 35.305
A

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 SUB-ADUTORAS

MELHORIA NO ABASTECIMENTO

001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 28,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 REFORMA DA ETA - A

SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO

001. REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 288
proc. 33305
7/16/2002
14:33:40

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtitulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: NOVAS LIGAÇÕES



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.110/02**

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.435 (PROCESSO Nº 35.305) do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca da presente Mensagem Aditiva ao projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência para que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação da Mensagem Aditiva (fls. 158 e seguintes) do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responda se é tecnicamente possível, com a Mensagem Aditiva, o projeto de LDO receber emendas e, se estas forem apresentadas e aprovadas, poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 11 de junho de 2002.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Proc. 35.305


GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.435 à
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º
1.110/02, da Consultoria Jurídica (fls. 289).

Presidente
11/06/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
11/06/2002



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0043/2002

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 1.110 da Consultoria Jurídica da Casa, para análise e parecer, da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 8.435, de autoria do Prefeito Municipal que estabelece diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

Procedendo a sua análise esta Diretoria reafirma o detalhado e exposto em seu Parecer nº 0034/2002, e tem a acrescentar o seguinte:

- a) - A Mensagem Aditiva altera a redação do artigo 2º incluindo a Relação de Ações Previstas para o exercício financeiro de 2003 na forma de anexo do presente Projeto de Lei;
- b) - Necessário, ainda, se faz informar que da forma como o Projeto de Lei se apresenta, as emendas que poderão ser apresentadas serão aquelas que dizem respeito ao texto do Projeto e não ao anexo;
- c) - A emendas que porventura forem apresentadas para acrescentar novas ações para o exercício financeiro de 2003 deverão ser inseridas dentro do P. P. A-2002-2005, através de Projeto de Lei específico;
- d) - Dentro da relação de ações apresentadas no substitutivo observamos que em alguns casos a unidade de referencia apresentada refere-se a percentual o que dificulta a análise, pois não se sabe o total da ação para que se possa avaliar o percentual determinado, dificultando dessa forma a apresentação de emendas em ações corretas.

Por fim, ante as nossas informações, diga o órgão jurídico da casa sobre a legalidade e constitucionalidade final.

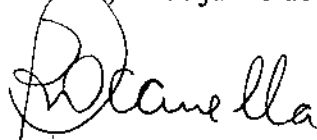


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 202
Proc. 35.305

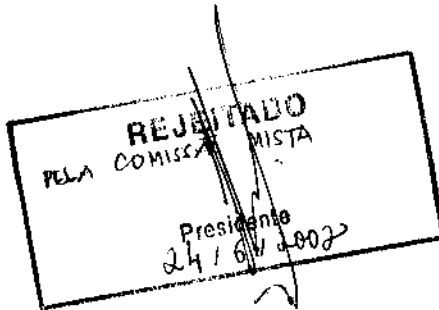
Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2002.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro



pp. 3.622/02



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido dos Santos)

Construção de habitações populares em Vila Ana.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" altere-se:

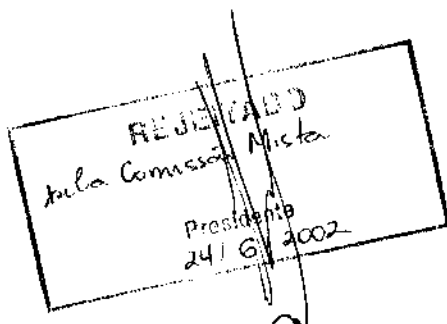
54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	(...)
004	Construções de Habitações Populares no Jardim Sorocabana e Vila Ana	Quantidade: (...) Unidade: (...) Produto: (...)

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



pp. 3623/02



EMENDA Nº. 02 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido dos Santos)

Pavimentação da Av. Alexandre Milani e da Rua Miguel Munhoz e construção de ponte sobre o Rio Jundiaí-Mirim.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

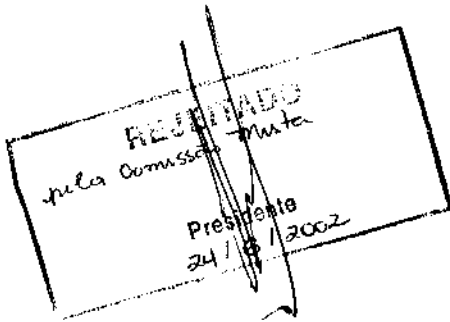
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
8	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	(...)
(...)	Pavimentação da Av. Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: pavimentação
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP. DE PONTE E/OU VIADUTOS	(...)
(...)	Ponte sobre o Rio Jundiaí-Mirim, ligando a Rua Miguel Munhoz	Quantidade: Unidade: M2 Produto: ponte

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



pp. 3.624/02



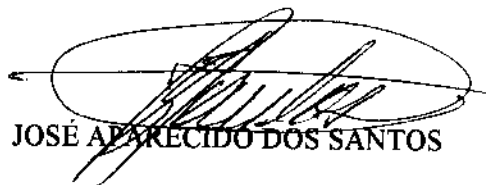
EMENDA Nº. 03 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido dos Santos)

Pavimentação das vias do Parque Nova República.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

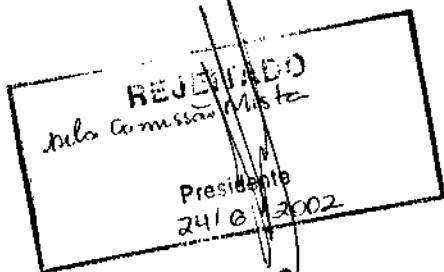
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
8	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	(...)
(...)	Pavimentação das vias do Parque Nova República	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



pp. 3.625/02



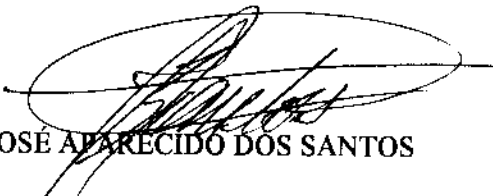
EMENDA Nº. 04 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido dos Santos)

Canalização do córrego do Jardim Guanabara.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

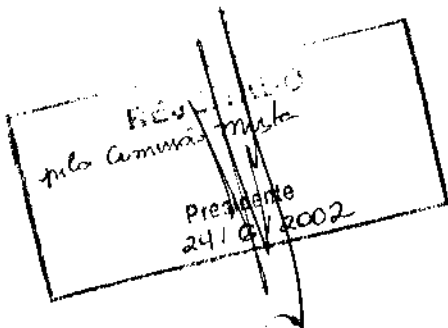
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	PREV. A INUNDAÇÃO E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	(...)
(...)	Canalização do córrego do Jardim Guanabara	Quantidade: Unidade: M Produto: canalização

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



pp. 3.626/02




EMENDA Nº. 05 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido dos Santos)

Construção de complexo educacional e poliesportivo na região do Parque Almerinda Pereira Chaves, Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiaí.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

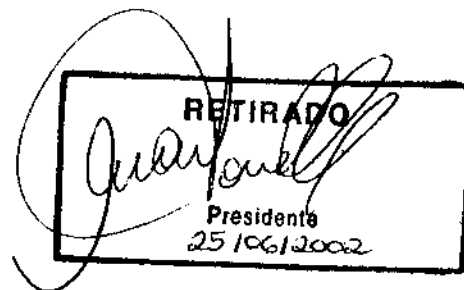
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(...)
(...)	Construção de complexo esportivo e poliesportivo na região do Parque Almerinda Pereira Chaves, Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiaí	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSE APARECIDO DOS SANTOS



pp. 3.884/02



EMENDA Nº. 06 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Durval Lopes Orlatto)

Levantamento topográfico e projetos urbanísticos para regularização de loteamentos clandestinos.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se a seguinte ação, reduzindo-se de 50,00 para 40,00 o PERCENTUAL de OBRA EXECUTADA na "12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES", Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "8 - IMPL. DE MINI-ÁREAS TRANSF. (OP. CR/CONV)", Ação "001. Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordos":

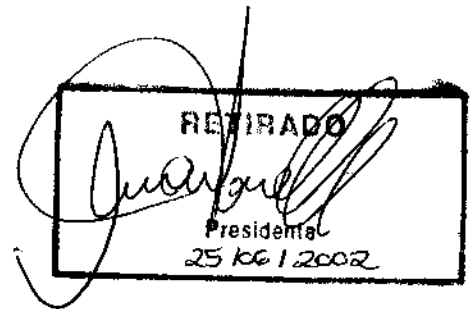
11 - SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	(...)
(...)	Levantamento topográfico e projeto urbanístico para os loteamentos clandestinos durante o processo oficial de regularização	Quantidade: 180 Unidade: LOTEAMENTO Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002

DURVAL LOPES ORLATO



pp. 3.885/02



EMENDA Nº. 07 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Durval Lopes Orlatto)

Contrato para transporte de alunos.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" acrescente-se o seguinte Subtítulo e sua ação correspondente, reduzindo-se de 50,00 para 40,00 o PERCENTUAL de ELEVADORES na "13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES", Programa "19 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA", Subtítulo "1 - PRÉDIOS ESCOLARES", Ação "27 - Aquisição de Elevadores para o Complexo Educacional Argos:

13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
—	TRANSPORTE PARA ALUNOS	Transportar alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental de um bairro a outro
001	Contrato para transporte de alunos de creches, pré-escolas e ensino fundamental de um bairro a outro	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

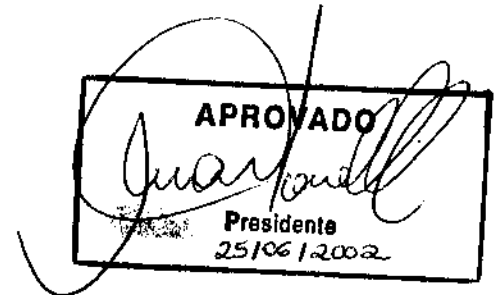
13 JUN 2002

Sala das Sessões,

DURVAL LOPES ORLATO



pp. 3.886/02



EMENDA Nº. 08 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Durval Lopes Orlatto)

Construção de unidade básica de saúde na região do Bairro Colônia e Jardim Pacacambu.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" acrescente-se a seguinte ação, reduzindo-se de 40,00 para 20,00 o PERCENTUAL de OBRA REALIZADA na "12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES", Programa "24 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO", Subtítulo "6 - CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO", Ação "003 - Projeto de construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4000 m²:"

14 - SECRET. MUN. DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembu	Quantidade: 50 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002

DURVAL LOPES ORLATO



pp. 3.887/02

RETIRADO
[Handwritten Signature]
Presidente
25/06/2002

EMENDA Nº. 09 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Durval Lopes Orlato)

Construção de unidade escolar para o ensino fundamental na região do Jardim Pacaembu.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" acrescenta-se a seguinte ação, reduzindo-se de 25,00 para 10,00 o PERCENTUAL de OBRA na "13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES", Programa "19 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA", Subtítulo "1 - PRÉDIOS ESCOLARES", Ação "029 - Construção de Centro Tecnológico destinado a capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade":

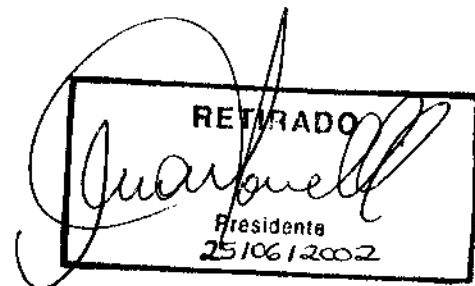
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	(...)
(...)	Construção de unidade escolar para o Ensino Fundamental na região do Jardim Pacaembu	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002.

[Handwritten Signature]
DURVAL LOPES ORLATO



pp. 3.888/02



EMENDA Nº. 10 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Durval Lopes Orlatto)

Lotes urbanizados para a população carente.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" acrescente-se a seguinte ação, reduzindo-se:

I - de 25,00 para 10,00 o PERCENTUAL de EQUIPAMENTOS na "55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE", Programa "19 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA", Subtítulo "1 - REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", Ação "001 - Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias (AC - art. 92, inc. XV, alínea C, LM 5799/02)";

II - de 30,00 para 10,00 o PERCENTUAL de PROJETO CONCLUÍDO na "07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", Programa "3 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR", Subtítulo "1 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", Ação "008 - Criação da Central de Atendimento ao Município";

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	(...)
(...)	Lotes urbanizados para população com renda familiar inferior a cinco salários mínimos	Quantidade: 500 Unidade: LOTES URBANIZADOS Produto: INFRA-ESTRUTURA REALIZADA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002

DURVAL LOPES ORLATO



pp. 3.683/02




EMENDA Nº. 11 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Carlos Ferreira Dias)

Emissão de títulos de posse para os moradores do núcleo Jardim São Camilo Novo.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se:

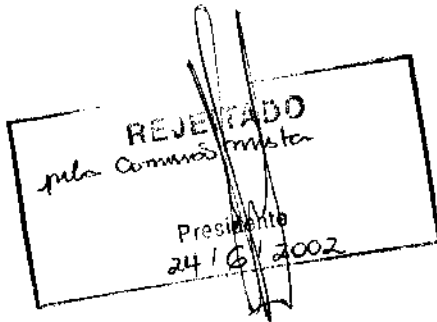
54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
—	EMISSÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE	Fornecimento de títulos de posse às famílias residentes em núcleos que contem com posse precária de suas moradorias
001	Emissão de títulos de posse para os moradores do núcleo Jardim São Camilo Novo	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: títulos de posse

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



pp. 3.684/02



EMENDA Nº. 12 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Carlos Ferreira Dias)

Aquisição de gleba para atender núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

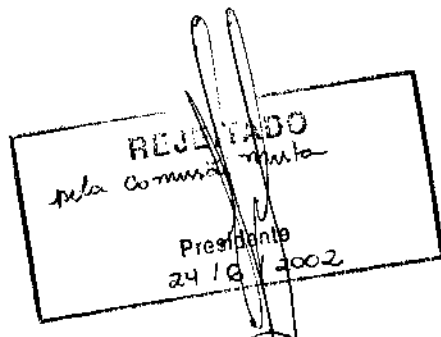
54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR./REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	(...)
(...)	Aquisição de gleba com 45.000m ² , para construção de moradias com infra-estrutura, para atender o núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS

Sala das Sessões, 13 JUN 2002

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



pp. 3.685/02



EMENDA Nº. 13 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Carlos Ferreira Dias)

Construção de nova unidade básica de saúde na região do Jardim São Camilo e Vila Aparecida.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

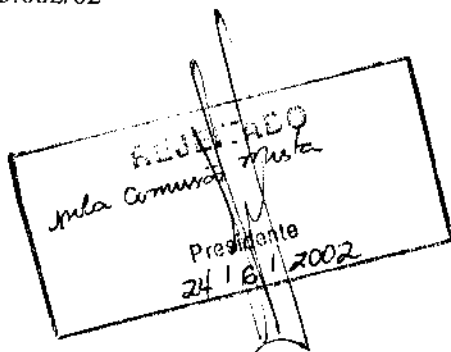
14 - SECRET. MUN. DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Construção de unidade básica de saúde na região do Jardim São Camilo e Vila Aparecida, unificando as lá existentes que não atendem à demanda	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



pp. 3.682/02



EMENDA Nº. 14 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Carlos Ferreira Dias)

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003":

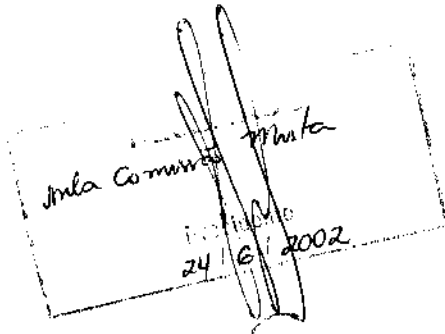
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
(...)	DESAPROPRIAÇÕES	DESAPROPRIAÇÕES PARA VIABILIZAR OBRAS PÚBLICAS
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
(...)	DESAPROPRIAÇÕES PARA OBRAS VIÁRIAS	DESAPROPRIAÇÕES PARA MELHORIAS DO TRÂNSITO
01	Desapropriação das margens da Av. São Camilo, altura do nº. 1.190	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 13 JUN 2002


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



pp. 3576/02



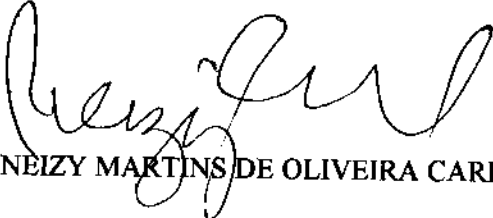
EMENDA Nº. 15 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Construção de campo de futebol no Jardim Copacabana.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

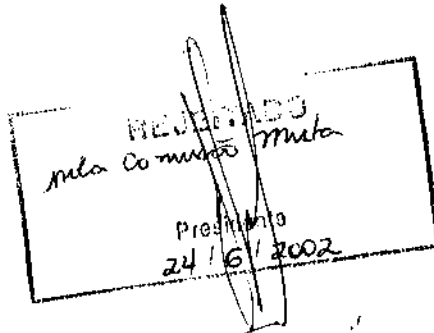
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(...)
(...)	Construção de campo de futebol em próprio público localizado na Rua Antonio Barchetta (Jardim Copacabana)	Quantidade: 01 Unidade: 100,00 Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 3577/02



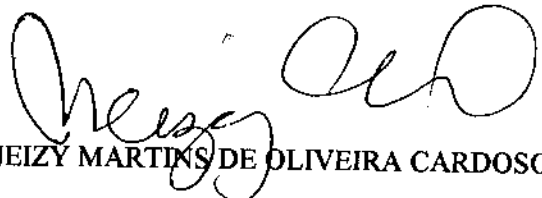
EMENDA Nº. 16 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Capejamento das ruas macadamizadas do Jardim Bizarro.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

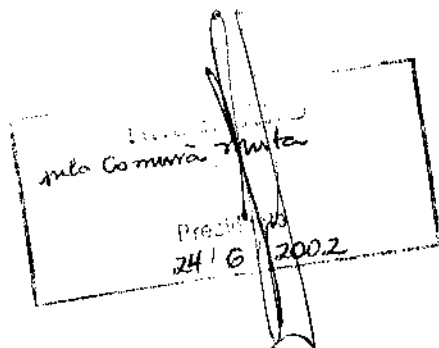
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
8	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Capejamento das ruas do Jardim Bizarro	Quantidade: (...) Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 3.291/02



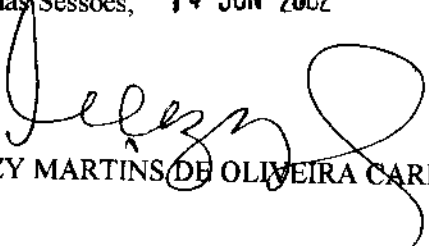
EMENDA Nº. 17 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Canalização do córrego da Rua Alfredo Accorci (Parque da Represa).

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se o seguinte, reduzindo-se o correspondente na Ação de nº. 015 - "Canalização do Córrego da Verdura":

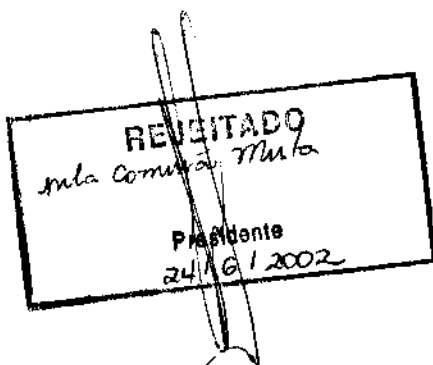
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREVENÇÃO A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	(...)
(...)	Canalização do córrego da Rua Alfredo Accorci, no Parque da Represa	Quantidade: 50,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 3.292/02



EMENDA Nº 18 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Construção de campo de futebol no Parque da Represa.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(...)
(...)	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM PRÓPRIO PÚBLICO SITUADO NA RUA ALFREDO ACCORSI, NO PARQUE DA REPRESA	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

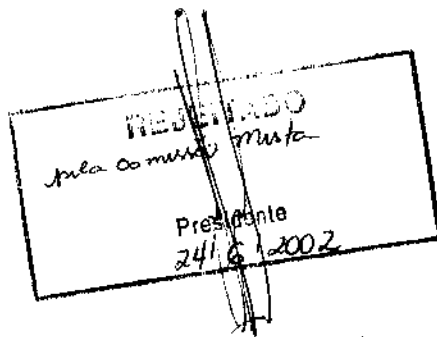
Sala das Sessões,

14 JUN 2002


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 3.293/02



EMENDA Nº. 19 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Construção de área de lazer em Vila Angélica.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

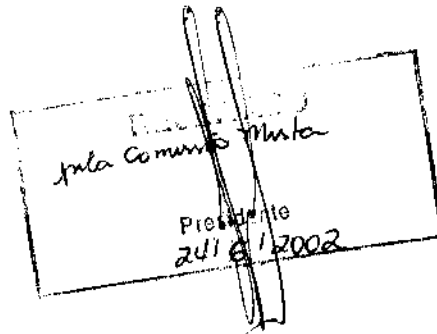
10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	(...)
(...)	Construção de área de lazer na Rua Francisco Bonilha, em Vila Angélica	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 3.257/02



EMENDA Nº. 20 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Sérgio Dutra)

Drenagem e pavimentação das vias do Jardim Copacabana.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se, juntamente com o croqui anexo:

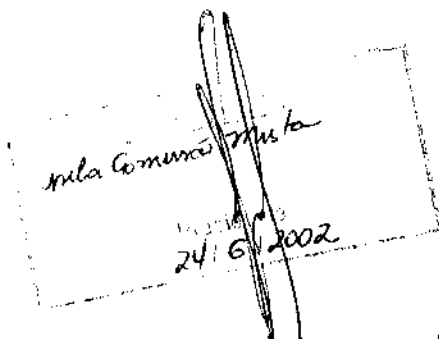
10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Drenagem e pavimentação asfáltica das vias do Jardim Copacabana	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



pp. 3.258/02



EMENDA Nº. 21 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Sérgio Dutra)

Drenagem e pavimentação de trecho da Av. Adoniro Ladeira.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

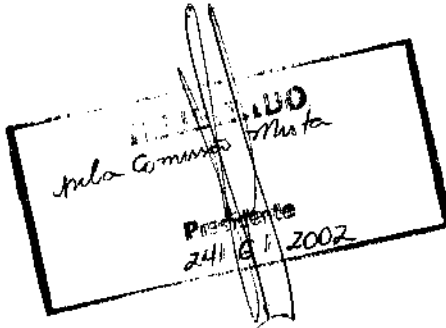
10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Drenagem e pavimentação da Av. Adoniro Ladeira, no trecho entre o "campus" das Faculdades Padre Anchieta e a empresa Correias Mercúrio S/A	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



pp. 3.259/02



EMENDA Nº. 22 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Sérgio Dutra)

Aquisição de ambulâncias.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" altere-se:

14 - SECRET. MUN. DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	(...)
009	Aquisição de veículos: 30 ambulâncias (5 equipadas com UTI móvel e 25 para transporte de pacientes) e outros	Quantidade: (...) Unidade: (...) Produto: (...)

Sala das Sessões, 14 JUN 2002

SÉRGIO DUTRA



pp. 3.260/02



EMENDA Nº. 23 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Sérgio Dutra)

Construção de mini-campos ou quadras de areia na periferia.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

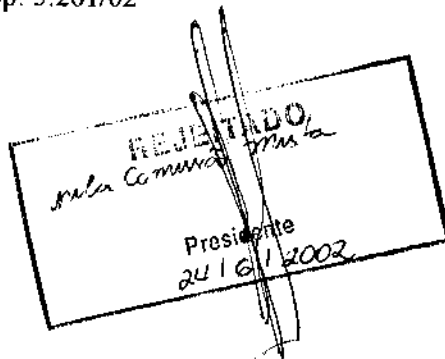
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(...)
(...)	CONSTRUÇÃO DE 4 MINI-CAMPOS DE FUTEBOL OU QUADRAS DE AREIA NA PERIFERIA, COM PRIORIDADE PARA VILA COMERCIAL, VILA ANCHIETA, JARDIM COPACABANA E NÚCLEO HABITACIONAL DA FUMAS, EM ÁREAS PÚBLICAS EXISTENTES NESSES LOCAIS	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



pp. 3.261/02



EMENDA Nº. 24 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Sérgio Dutra)

Pavimentação das ruas do Jardim Palermo.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
8	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	(...)
(...)	Obras do Plano Comunitário de Pavimentação: ruas do Jardim Palermo	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

Sala das Sessões, 14 JUN 2002

SÉRGIO DUTRA



pp. 3.399/02



EMENDA Nº. 25 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Construção de creche em Vila Marlene.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" altere-se:

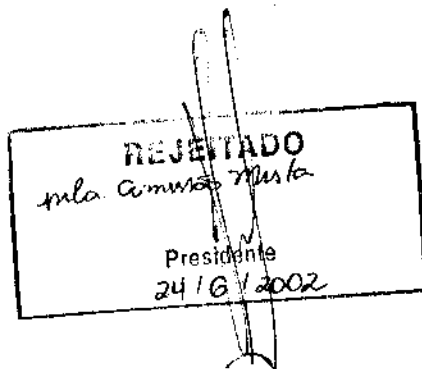
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	(...)
010	Construção de quatro creches (Bairros Agapeama, Morada das Vinhas, Vila Hortolândia e Vila Marlene)	Quantidade: (...) Unidade: (...) Produto: (...)

Sala das Sessões, 14 JUN 2002

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



pp. 3.400/02



EMENDA Nº. 26 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Pavimentação de viela junto ao Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

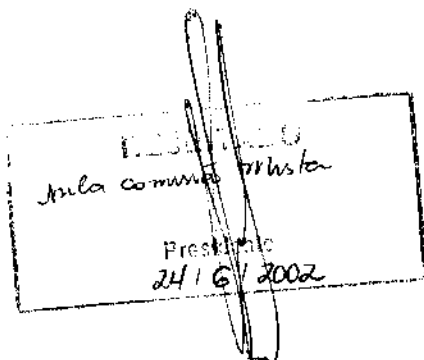
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
8	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	(...)
(...)	Pavimentação de viela existente ao lado do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



pp. 3.401/02



EMENDA Nº. 27 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Aquisição de veículos para a Guarda Municipal.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

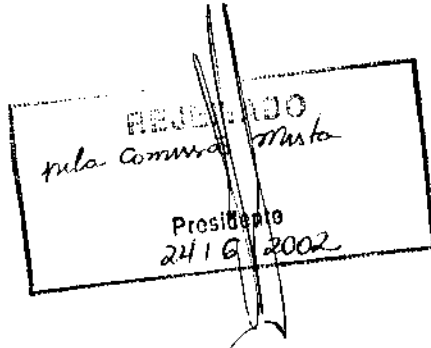
19 - GUARDA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	(...)
(...)	Aquisição de veículos para a Guarda Municipal	Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

Sala das Sessões, 14 JUN 2002

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



pp. 3.419/02



EMENDA Nº. 28 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Cobertura de quadra esportiva na EMEB "Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos" (Jundiaí-Mirim).

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

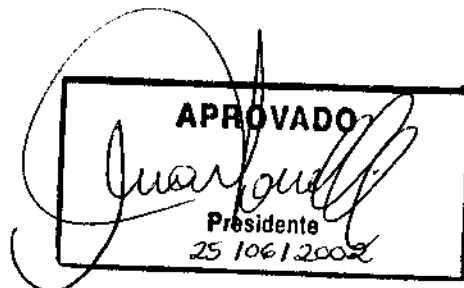
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
01	PRÉDIOS ESCOLARES	(...)
(...)	Cobertura de quadra esportiva na EMEB "Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos" (Jundiaí-Mirim)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 JUN 2002


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



pp. 3.958-a/02



EMENDA Nº 29 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Bancada do PT)


Iluminação das vias do Jardim Copacabana.


No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se, juntamente com o croqui anexo:

10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	(...)
(...)	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS

Sala das Sessões, 14/06/02

BANCADA DO PT

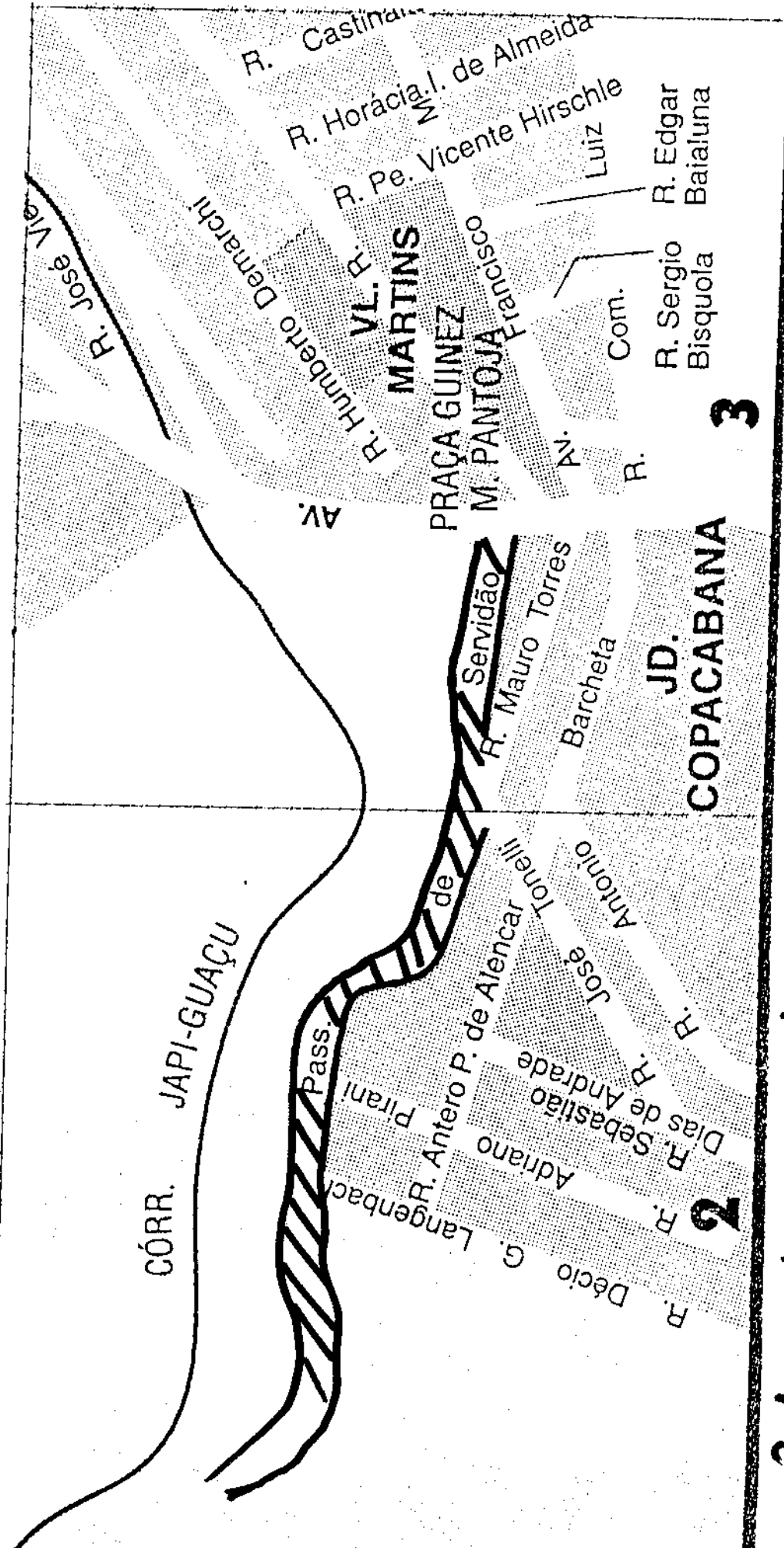

DURVAL LOPES ORLATO
Líder


ANTONIO GALVÃO


MAURO MARCIAL MENUCHI

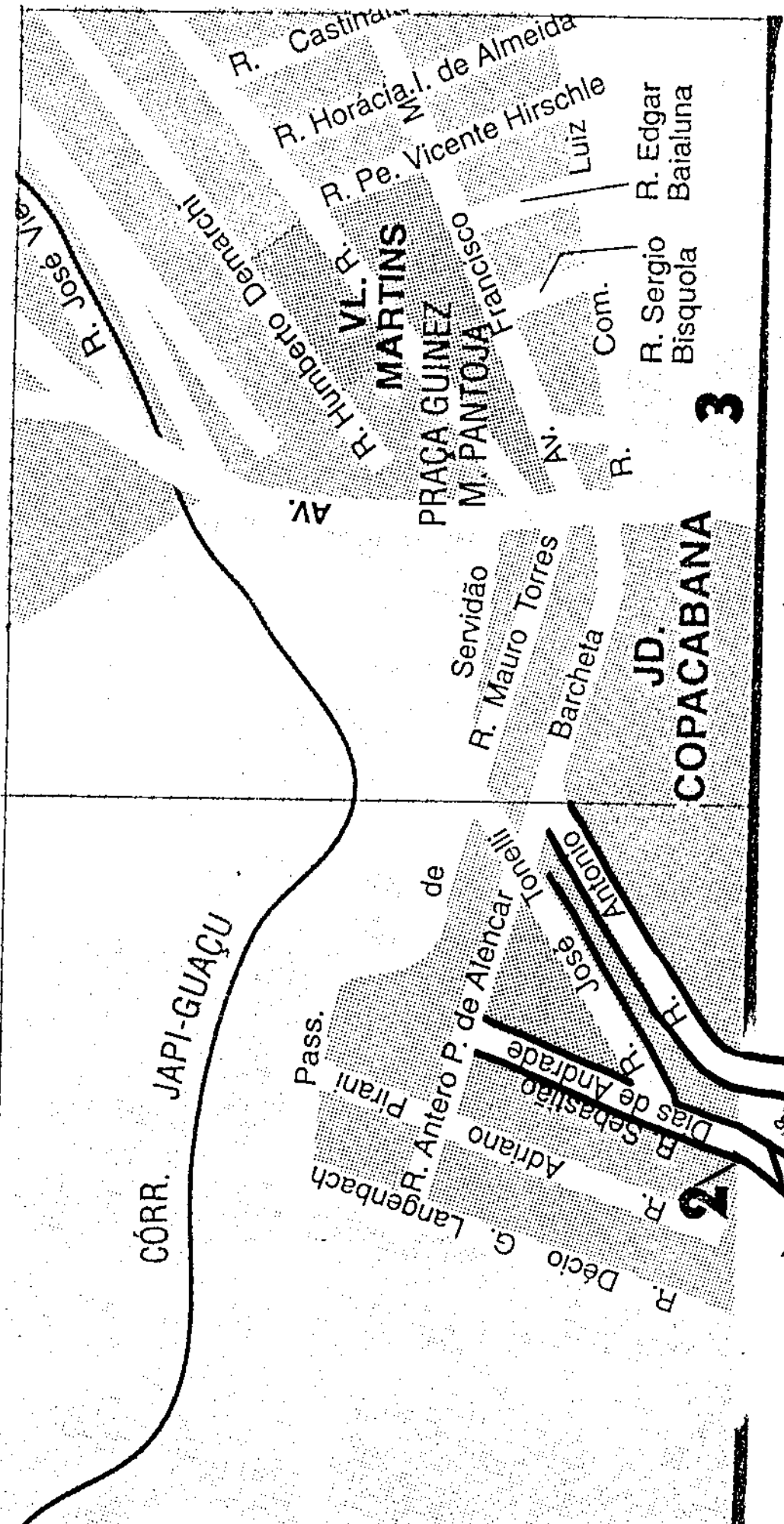

SÉRGIO DUTRA

Mapa 02



O trecho em destaque deve receber as obras de Terraplenagem, e assentamento de cascalho.

Mapa 01



Obs: Via a ser aberta.

O trecho em destaque deve receber as obras de Drenagem, Iluminação e Pavimentação.



pp. 3.958-b/02



EMENDA Nº 30 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Bancada do PT)

Iluminação das vias do Jardim Palermo.


No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	(...)
(...)	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Palermo	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS

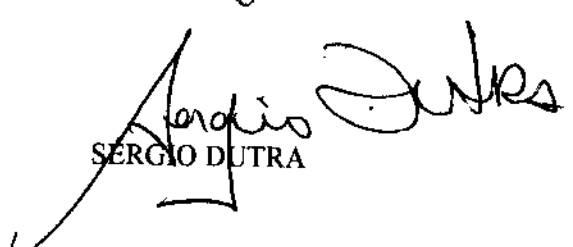
Sala das Sessões, 14/06/02

BANCADA DO PT


DURVAL LOPES ORLATO
Líder

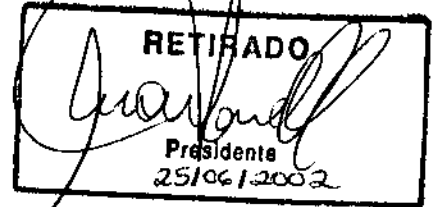

ANTONIO GALDINO


MAURO MARCIAL MENUCHI


SERGIO DUTRA



pp. 3.960/02



EMENDA Nº. = 31 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido Marcussi)

Construção de área de lazer no Parque Cecap I.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se a seguinte ação, suprimindo-se, da *Secretaria Municipal de Serviços Públicos*: Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "15 - CONSTR. ABRIGOS, TERMINAIS E CORR. URBANOS", Ação "001 - Construção de Terminais Urbanos em: Agapeama, Vila Ramí, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens", "Quantidade: 3,00", "Unidade: unidade", "Produto: Obra Concluída".

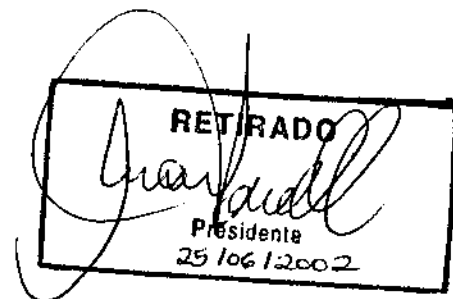
10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	(...)
(...)	Construção de área de lazer no Parque CECAP I, em área pública situada entre os n.ºs. 130 e 310 da Rua Alceu de Toledo Pontes	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA

Sala das Sessões, 14/06/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 3.961/02



EMENDA Nº. 32 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido Marcussi)

Construção de unidade básica de saúde no Bairro Mato Dentro.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se a seguinte ação, suprimindo-se, da *Secretaria Municipal de Serviços Públicos*: Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "15 - CONSTR. ABRIGOS, TERMINAIS E CORR. URBANOS", Ação "001 - Construção de Terminais Urbanos em: *Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens*", "Quantidade: 3,00", "Unidade: unidade", "Produto: Obra Concluída":

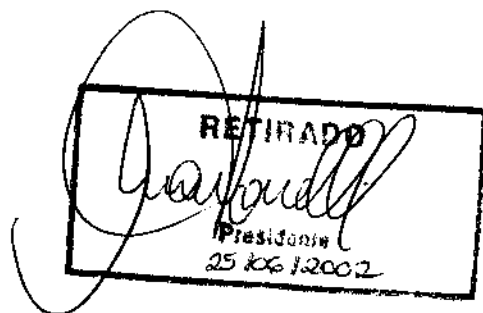
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Construção de unidade básica de saúde no Bairro Mato Dentro	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Sala das Sessões, 14/06/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 3.962/02



EMENDA Nº. 33 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido Marcussi)

Construção de unidade básica de saúde no Jardim Pacaembu.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se a seguinte ação, suprimindo-se, da *Secretaria Municipal de Serviços Públicos*: Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "15 - CONSTR. ABRIGOS, TERMINAIS E CORR. URBANOS", Ação "001 - Construção de Terminais Urbanos em: Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens", "Quantidade: 3,00", "Unidade: unidade", "Produto: Obra Concluída".

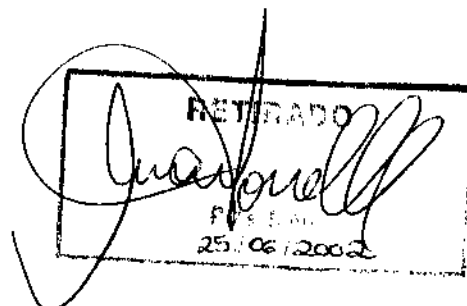
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Construção de unidade básica de saúde no Jardim Pacaembu	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Sala das Sessões, 14/06/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 3.963/02



EMENDA Nº. = 34 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido Marcussi)

Ampliação e reforma da unidade básica de saúde do Bairro Agapeama.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se a seguinte ação, suprimindo-se, da *Secretaria Municipal de Serviços Públicos*: Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "15 - CONSTR. ABRIGOS, TERMINAIS E CORR. URBANOS", Ação "001 - Construção de Terminais Urbanos em: Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens", "Quantidade: 3,00", "Unidade: unidade", "Produto: Obra Concluída":

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Ampliação e reforma da unidade básica de saúde do Bairro Agapeama	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Sala das Sessões, 14/06/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 3.964/02

APROVADO
José Aparecido Marcussi
Presidente
25/06/2002

EMENDA Nº. 35 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Aparecido Marcussi)

Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" incluía-se a seguinte ação, suprimindo-se, da *Secretaria Municipal de Serviços Públicos*: Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "15 - CONSTR. ABRIGOS, TERMINAIS E CORR. URBANOS", Ação "001 - Construção de Terminais Urbanos em: Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens", "Quantidade: 3,00", "Unidade: unidade", "Produto: Obra Concluída":

10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

Sala das Sessões, 14/06/02

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



pp. 3.684/02



EMENDA Nº. 36 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(José Carlos Ferreira Dias)

Aquisição de gleba para atender núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se a seguinte ação, reduzindo-se em 20% (vinte por cento) estas ações da *Secretaria Municipal de Transportes*:

I - Programa "24 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO", Subtítulo "6 - CONTROLE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", Ação "003 - Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4000 m²";

II - Programa "24 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO", Subtítulo "6 - CONTROLE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", Ação "014 - Implantação de radares fixos"; e

III - Programa "22 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS", Subtítulo "7 - CONSTR. ABRIG, TERM., CORR. URB. (OP. CR-CONV)", Ação "009 - Construção do novo Terminal Rodoviário de Jundiaí";

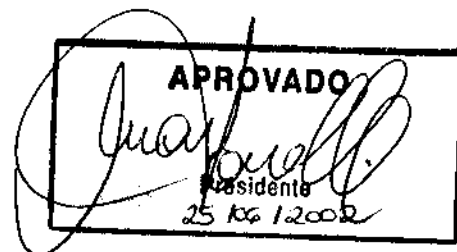
54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR./REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	(...)
(...)	Aquisição de gleba com 45.000m ² , para construção de moradias com infra-estrutura, para atender o núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS

Sala das Sessões, 14/06/02


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



pp. 3.954/02



EMENDA Nº. 37 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Drenagem e pavimentação de vias.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se a seguinte ação reduzindo-se de:

"10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS", Programa "23 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS",

a) Subtítulo "16 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS", reduzindo-se de:

- Ação - "006. Drenagem e pavimentação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até o Jd. Novo Mundo": 20% da metragem;

- Ação - "023. Drenagem e pavimentação da Av. 9 de Julho": 25% da metragem; e

- Ação - "042. Terraplenagem, drenagem e pavimentação da Av. Antonio Frederico Ozanan (trecho Deca/Tulipas)": 20% da metragem:

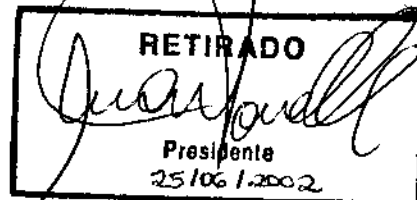
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 14 Junho 2002

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



pp. 3.955/02



EMENDA N.º 38 ao PROJETO DE LEI N.º 8.435
(João Fernando Chaves Rodrigues)

Implantação de creche no Bairro Medeiros.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se a seguinte ação, reduzindo-se de:

"13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES", do Programa "03 - ACESSORAMENTO SUPERIOR",

a) Subtítulo "15 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES":

- Ação "001. Criação de Peças de Publicidade, Redação de Texto, Consultoria, Assessoria, Planejamento, Supervisão do Sistema de Comunicação Social Interno e Externo da Secretaria": 1/4 da percentagem

b) Subtítulo "24 - MANUTENÇÃO DE PROG. DE AÇÃO CONTINUADA",

- Ação "001. Passagens Aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros": 1/4 do Percentual;

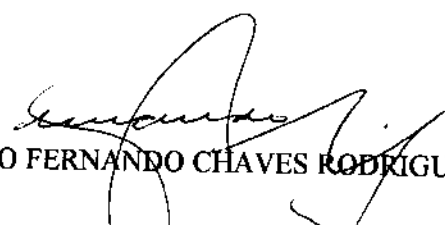
II - Programa "14 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS"

a) Subtítulo "12 - BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR",

- Ação "002. Implantação da biblioteca municipal no Complexo Argos e/ou FEPASA": 1/5 do Percentual :

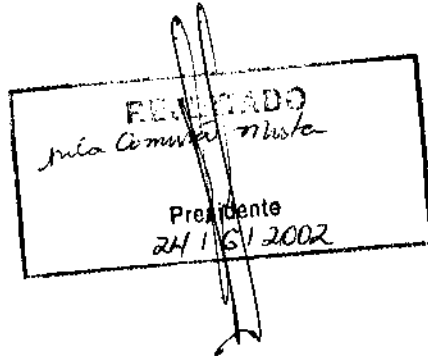
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	(...)
(...)	construção de creche no Bairro Medeiros	Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Scssões, 14/06/02


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



pp. 3.211/02



EMENDA Nº. 39 do PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Júlio Cesar de Oliveira)

Construção de mini-complexo educacional, poliesportivo e cultural no Jardim Tarumã.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

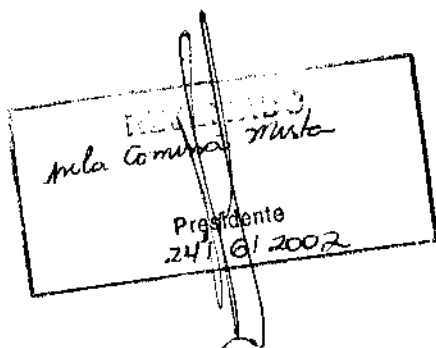
13 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
(...)	CONSTRUÇÃO DE MINI-COMPLEXO EDUCACIONAL, POLIESPORTIVO E CULTURAL NO JARDIM TARUMÃ	Quantidade: 50 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 24 JUN 2002


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



pp. 3.294/02



EMENDA Nº. 40
ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Ivan Perini)

Recapeamento asfáltico de diversas vias públicas.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

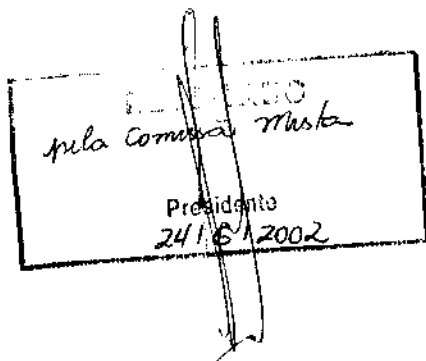
10 - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(...)
(...)	Recapeamento asfáltico das seguintes vias públicas: Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca), Av. João Batista Spiandorello (Bairro Roseira), ruas José Tramontina e Afonso Roveri (Vila Rami) e Rua Londrina (Vila Maringá)	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 18 JUN 2002

IVAN PERINI



pp. 3.395/02



EMENDA Nº 41 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Ivan Perini)

Construção de unidade básica de saúde no Jardim Florestal e no Bairro Anhangabaú.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclua-se:

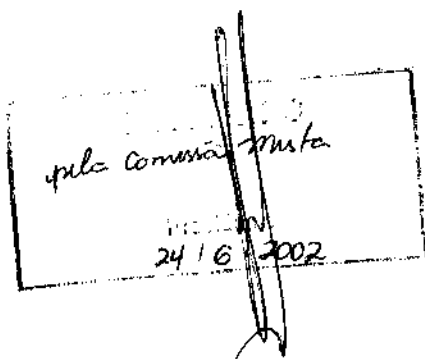
14 - SECRET. MUN. DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(...)
(...)	Construção de unidade básica de saúde no Jardim Florestal e no Bairro Anhangabaú	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 18 JUN 2002

IVAN PERINI



pp. 3.396/02



EMENDA Nº. 42 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Ivan Perini)

Construção de passarela sobre os trilhos da rede ferroviária, na Barreira.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

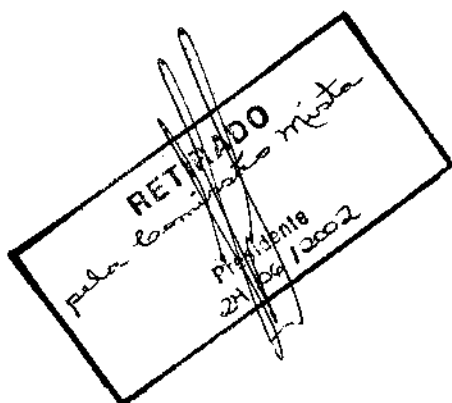
09 - SECRET. MUN. DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
—	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS	Assegurar condições de segurança para pedestres na travessia de vias públicas, cursos d'água e da rede ferroviária
—	Construção de passarela sobre os trilhos da rede ferroviária, na Barreira, à altura da Rua Abolição, em substituição ao túnel para pedestres ali existente	Quantidade: 100 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


IVAN PERINI



pp. 3.982/02



regulamento retranscrito
Oportunidade.
18/06/02

EMENDA Nº. 43 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Comissão Mista)

Transfere recursos para entidades assistenciais.

No anexo “Relação de Ações previstas para 2003” alterem-se as seguintes ações, reduzindo-se:

“12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES”,

Subtítulo “10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA”

Ação “002 – Manutenção do Sistema de Estacionamento – Zona Azul”: 25,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	(...)
002	Manutenção de Convênios c/ entidades assistenciais (Renais Crônicos)	Quantidade: 37,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



(Emenda nº 43 ao PL 8.435 - fls. 02)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	(...)
005	Manutenção de Convênios c/ entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer)	Quantidade: 37,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Sala das Sessões, 18 JUN 2012

COMISSÃO MISTA/CJR e CEFO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

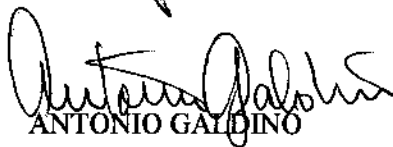
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA


ANTÔNIO GALVÃO

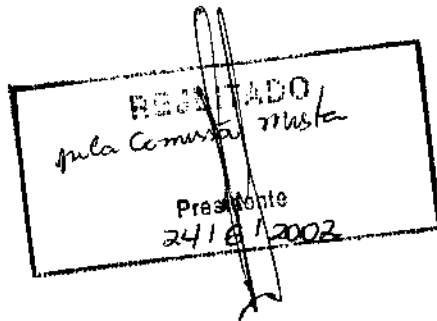
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

ORACI GOTARDO


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



PP 3977/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 20 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(do Vereador Sérgio Dutra)

Reduza-se na forma seguinte:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

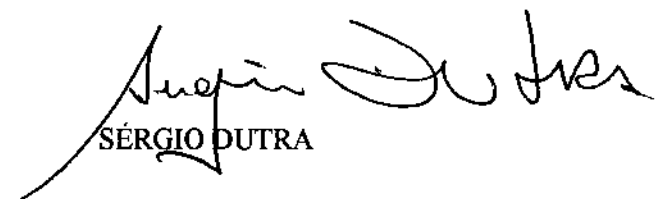
21 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

24 – Manutenção de Prog. de Ação Continuada

001 – Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e
outros.

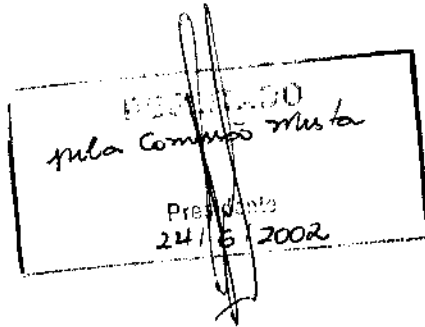
Quantidade: 0,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



PP 3978/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 21 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(do Vereador Sérgio Dutra)

Reduza-se na forma seguinte:

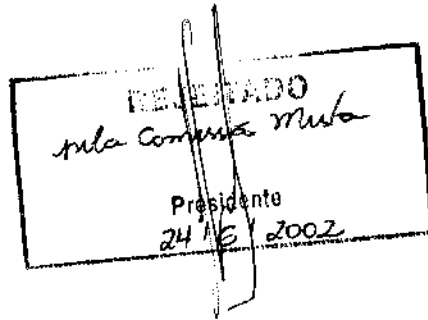
- ESPORTES
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E
 - 21 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA
 - 2 - Equip., Mobiliários e Mat. de Consumo
 - 001 - Festa da Uva, Morango, Caipira e das Nações
- Quantidade: 10,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



PP 3976/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 22 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(do Vereador Sérgio Dutra)

Reduza-se na forma seguinte:

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

31 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1- Complexo Barragem do Rio Jundiaí-Mirim

(...)

004 - Parque no Entorno da Represa Nova

Quantidade: 25,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



PP 3975/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 23 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(do Vereador Sérgio Dutra)

Reduza-se na forma seguinte:

53 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

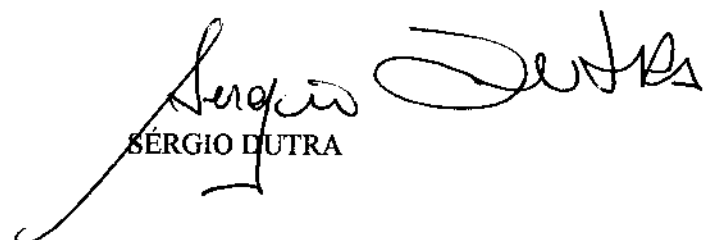
21 – INCENTIVO À CULTURA

1- Realização das Festas

001 – Festa da Uva, Morango, Caipira e das Nações

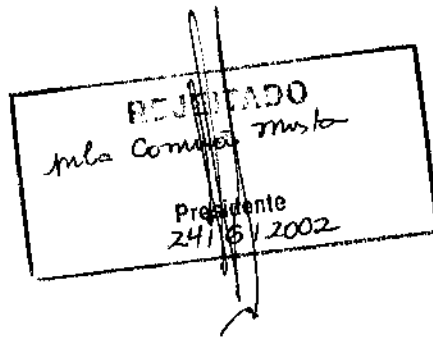
Quantidade: 15,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



PP 3979/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 24 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(do Vereador Sérgio Dutra)

Reduza-se na forma seguinte:

- ESPORTES
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E
 - 21 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA
 - 15 - Serviços de Divulgação das Ações
 - 001 - Criação de Peças de Publicidade, Redação de Texto, Consultoria, Assessoria, Planejamento, Supervisão do Sistema de Comunicação Social Interno e Externo da Secretaria

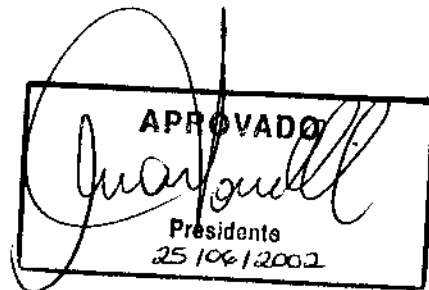
Quantidade: 10,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002


SÉRGIO DUTRA



PP 3981/02



SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 29 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Bancada do PT)

Reduza-se na forma seguinte:

- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 23 – CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS
- 5 – Retif. e Paviment. de Estradas Vicinais

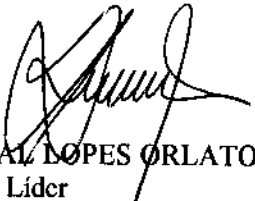
(...)

004 – Pavimentação das Estradas de Acesso ao New Park Tênis

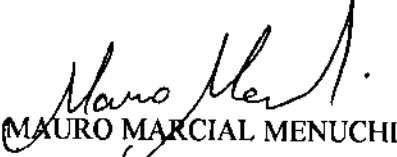
Quantidade: 5.000,00

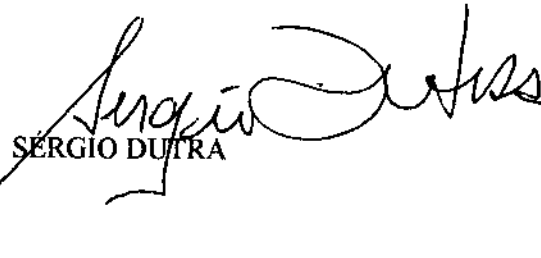
Sala das Sessões, 18 JUN 2002

Bancada do PT


DURVAL LOPES ORLATO
Líder


ANTONIO GALVÃO


MAURO MARCIAL MENUCHI


SÉRGIO DUTRA



PP 3980/02

VERIFICADO
25/06/2002

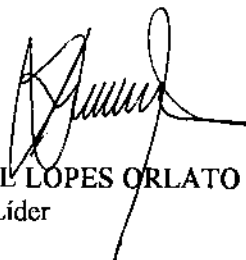
SUBEMENDA Nº. 1 A EMENDA 30 AO PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Bancada do PT)

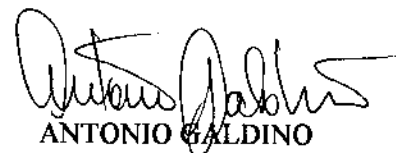
Reduza-se na forma seguinte:

- SOCIAL
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM.
 - 21 - AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 - 3 - Divulgação
 - 001 - Divulgação por Intermédio de Campanhas, Instituição da PMJ em Rádios, Jornais, TV, Revistas, Impressos, Out-Doors, Placas, etc.
Quantidade: 10,00

Sala das Sessões, 18 JUN 2002

Bancada do PT


DURVAL LOPES ORLATO
Líder


ANTONIO GALDINO


MAURO MARCIAL MENUCHI


SÉRGIO DUTRA



COMISSÃO MISTA

- Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento -

ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2002

Presentes: José Aparecido Marcussi (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), João Fernando Chaves Rodrigues (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Antonio Galdino, Durval Lopes Orlatto, Felisberto Negri Neto, José Antônio Kachan, Neizy Martins de Oliveira Cardoso e Oraci Gotardo.

Ausentes: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Júlio Cesar de Oliveira.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (14/06/2002), às quinze horas e dez minutos (15h10min), no recinto da Câmara Municipal - Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para deliberar sobre o PROJETO DE LEI Nº. 8.435 (que *fixa o orçamento público para o exercício de 2003*), de autoria do Senhor Chefe do Executivo, com as respectivas emendas apresentadas. Foram convocados ainda a participar dos trabalhos o Doutor João Jampaulo Júnior, Consultor Jurídico, e o Senhor Djair Bocanella, Diretor Financeiro, a fim de darem os esclarecimentos necessários que lhes fossem solicitados em suas respectivas áreas. Depois de muita discussão, e à vista de ainda penderem as manifestações da Diretoria Financeira (relativamente à emendas apresentadas) e da Consultoria Jurídica (relativamente à Mensagem Aditiva e às emendas apresentadas), deliberou a Comissão remeter os autos a esses dois órgãos técnicos da Casa, para exarar seus pareceres. Decidiu, ainda: 1. apresentar emenda da Comissão Mista, transferindo previsão de ação dirigida à Zona Azul para atender manutenção de convênios assistenciais; e 2. agendar nova reunião para o dia 17/06/02, às 11h30min, para prosseguir com a análise da matéria. A reunião foi encerrada às 16h00. Eu, Nelson da Silva, secretarici os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos os Vereadores presentes à reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Sala de Reuniões, em quatorze de junho de dois mil e dois (14/06/2002).

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

ANTONIO GALDINO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

ORACI GOTARDO

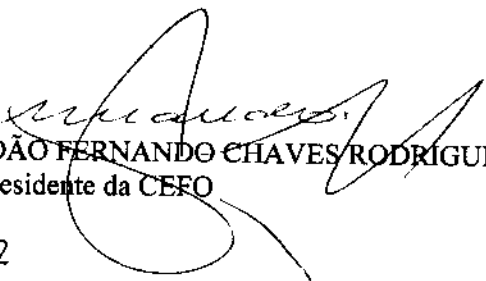


Proc. 35.305 – PROJETO DE LEI 8.435 - PREFEITO MUNICIPAL – LDO/2003

COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)

Solicitamos parecer da Diretoria Financeira sobre as emendas.

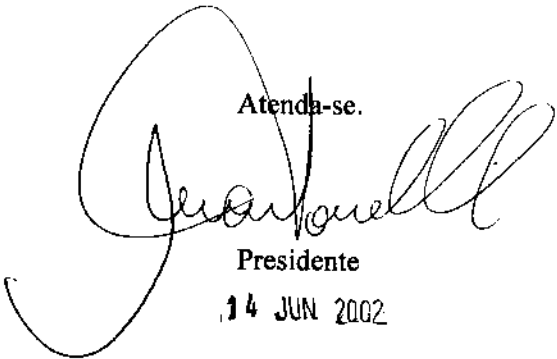

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

14 JUN 2002

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atenda-se.


Presidente

14 JUN 2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa

14 JUN 2002



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0044/2002

Vem a esta Diretoria, atendendo a solicitação de fls. 346 da Comissão Mista (CJR e CEFO), para análise e parecer, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 8.435, de autoria do Prefeito Municipal que estabelece diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

Antes da manifestação sobre as emendas devemos nos reportar ao nosso Parecer 0043/2002, que tendo em vista novos entendimentos colhidos através de algumas publicações devemos acrescentar nosso novo posicionamento quanto ao mesmo, dando nova redação ao aquele apresentado:-

“b) – Necessário, ainda, se faz informar que da forma como o Projeto de Lei se apresenta, as emendas que poderão ser apresentadas serão aquelas que dizem respeito ao texto do Projeto de Lei e quanto ao anexo aquelas que acrescentem novas ações aos projetos já existentes, não podendo ser acrescentados novos programas aos já previstos pelo P. P. A.”.

“c) – As emendas que porventura forem apresentadas para acrescentar novas ações, dentro de programas já existentes, para o exercício financeiro de 2003 poderão ser condensadas ao P.P.A. – 2002-2005 através de Projeto de Lei próprio”.

Após esta breve retificação, procedemos à análise das 43 (quarenta e três emendas) incluídas e apresentamos, o relatório circunstanciado e individualizado de cada uma delas, para finalmente apresentar o resumo geral.

[Handwritten signature]



Emenda 01 – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

- a) – acrescenta, na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no Programa 25 – Habitação Popular, Subtítulo 2 - Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais – Ação 004-Construções de Habitações Populares no Jardim Sorocabana, o **Bairro de Vila Ana;**
- b) – a inclusão o referido bairro não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 02 – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Via Públicas, Subtítulo 08 – Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas – Ação - **Pavimentação da Av. Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz** e no Subtítulo 7 – Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos – **Ação - Ponte sobre o Rio Jundiaí-Mirim, ligando a Rua Miguel Munhoz;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 03 – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Via Públicas, Subtítulo 08 – Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas – **Ação - Pavimentação das vias do Parque Nova República;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 04 – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 29 – Prevenção a Inundação e Defesa Contra Outros Sinistros, Subtítulo 04 – Obras de Dragagem,



Retificação e Canalização de Rios e Córregos – Ação - Canalização do córrego do Jardim Guanabara;

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 05 – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 37 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Subtítulo 07 – Complexos Educacionais – **Ação - Construção de complexo esportivo e poliesportivo na região do Parque Almerinda Pereira Chaves, Novo Horizonte e Parque Residencial Jundiaí;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 06 – DURVAL LOPES ORLATO

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no Programa 2 – Ações da Administração Geral, Subtítulo 07 – Setores de Planejamento Físico Territorial - **Ação – Levantamento topográfico e projeto urbanístico para os loteamentos clandestinos durante o processo oficial de regularização;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda apresenta como fonte de recursos à redução do percentual previsto de 50,00 para 40,00 do Programa 22-Administração de Transportes Coletivos – Subtítulo 8 – Implantação de mini áreas de Transferências (OP. CR/CONV) – Ação 001 – Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordo, da Secretaria Municipal de Transportes.

Emenda 07 – DURVAL LOPES ORLATO

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 19 – Atendimento a Educação Básica, Subtítulo – Transporte para Alunos – **Ação 001 – Contrato para transporte de alunos de creches, pré-escolas e ensino fundamental de um bairro para outro;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- [Handwritten signature]*



c) – a emenda apresenta como fonte de recursos à redução do percentual previsto de 50,00 para 40,00 do Programa 19 – Atendimento a Educação Básica – Ação 1 – Prédios Escolares – 27 – Aquisição de Elevadores para o Complexo Educacional Argos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Emenda 08 – DURVAL LOPES ORLATO

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção a Saúde – Subtítulo 7 - Atenção Básica à Saúde – **Ação - Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú;**

b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;

c) – a emenda apresenta como fonte de recursos à redução do percentual previsto de 40,00 para 20,00 do Programa 24 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano – Ação 6 – Controle e Sinalização do Trânsito – 003 – Projeto de construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000 m², da Secretaria Municipal de Transportes.

Emenda 09 – DURVAL LOPES ORLATO

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Subtítulo 1 – Prédios Escolares – **Ação - Construção de unidade escolar para Ensino Fundamental na região do Jardim Pacaembú;**

b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;

c) – a emenda apresenta como fonte de recursos à redução do percentual previsto de 25,00 para 10,00 do Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Ação 1 – Prédios Escolares 029 – Construção de Centro Tecnológico destinado à capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Emenda 10 – DURVAL LOPES ORLATO

a) – acrescenta, na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS no Programa 25 – Habitação Popular, Subtítulo 2 – Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais – **Ação - Lotes urbanizados para população com renda familiar inferior a cinco salários mínimos;**



- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda apresenta como fonte de recursos à redução do percentual previsto de 25,00 para 10,00 do Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Ação 1 – Reorganização e Modernização Administrativa - 029 – Aquisição de Novos Equipamentos, acessórios e novas tecnologias, da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE e de 30,00 para 10 do Programa 3 – Assessoramento Superior, Ação 1 – Modernização e Reorganização Administrativa – 008 – Criação da Central de Atendimento ao Município, da Secretaria Municipal de Administração.

Comentário – Entendemos, que os Programas e Ações dos Poderes, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista do Município não se interligam, em virtude deste fato não haveria possibilidade de se fornecer como recurso do Poder Executivo e da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE para se incluir um programa na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Emenda 11 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- a) – acrescenta, na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS no Programa 25 – Habitação Popular, **Subtítulo – Emissão de Títulos de Propriedade – 001 – Emissão de títulos de posse para os moradores do núcleo Jardim São Camilo Novo;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 12 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

A presente emenda deverá ser substituída **pela EMENDA DE Nº 36**, que trata do mesmo assunto e esta redigida de forma mais completa, apresentando inclusive fonte de recurso.

Emenda 13 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo – 7 – Atenção Básica à Saúde - **Ação - Construção de unidade básica de saúde na região do Jardim São Camilo e Vila Aparecida, unificando as lá existentes que não atendem a demanda;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;



c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 14 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, **novo programa, Programa – Desapropriações, Subtítulo – Desapropriações para Obras Viárias - Ação 01 - Desapropriação das margens da Av. São Camilo, na altura do nº 1.190;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

**Emenda 15 – NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA
CARDOSO**

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 37 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Subtítulo 7 – Complexos Educacionais – **Ação - Construção de campo de futebol em próprio público localizado na Rua Antonio Barchetta (Jardim Copacabana);**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

**Emenda 16 – NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA
CARDOSO**

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas Públicas, Subtítulo 8 – Retificação e Pavimentação de Vias Públicas – **Ação - Capeamento das ruas do Jardim Bizarro;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

**Emenda 17 – NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA
CARDOSO**

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 28 – Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros, Subtítulo 4 – Obras de Dragagem,



Retificação e Canalização de Rios e Córregos – Ação - Canalização do córrego da Rua Alfredo Accorci, no Parque da Represa;

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

**Emenda 18 – NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA
CARDOSO**

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 37 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Subtítulo 7 – Complexos Educacionais – **Ação - Construção de campo de futebol em próprio público situado na Rua Alfredo Accorsi, no Parque da Represa;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

**Emenda 19 – NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA
CARDOSO**

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 4 – Paisagismo – **Ação - Construção de área de lazer na Rua Francisco Bonilha, em Vila Angélica;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 20 – SÉRGIO DUTRA

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 16 – Conservação de Vias Públicas – **Ação - Drenagem e pavimentação asfáltica das vias do Jardim Copacabana;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a extinção do Programa 21 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Ação Manutenção de Programa de Ação Continuada – 001 Passagens aéreas, hospedagem, inscrições em seminários, cursos e outros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Comentário – Tendo em vista que não possuímos informações precisas, de que os gastos previstos no programa apresentado como fonte de recurso esta incluído no percentual de 25% previstos para os gastos com a Educação, poderá estar, este percentual, sendo reduzido.

Emenda 21 – SÉRGIO DUTRA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Ação – 16 – Conservação de Vias Públicas – **Ação - Drenagem e pavimentação da Av. Adoniro Ladeira, no trecho entre o “campus” das Faculdades Padre Anchieta e a empresa Correias Mercúrio SA;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução do percentual de 25,00% para 10,00% do Programa 21 – Incentivo a Cultura – 1 – Realização das Festas, Ação 1 – Festa da Uva, Morango, Caipira e das Nações.

Emenda 22 – SÉRGIO DUTRA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo 6 – Manutenção de Programas de Ação Continuada – **Ação - 009 – Aquisição de veículos – 30 ambulâncias (5 equipadas com UTI móvel e 25 para transporte de pacientes) e outros;**
- b) – a inclusão referida já consta do P. P. A. de forma genérica a emenda detalha o que deve ser adquirido;
- c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução do percentual de 47,00% para 25,00% do Programa 31 – Abastecimento de Água – 1 – Complexo da Barragem do Rio Jundiaí-Mirim – 004- Parque do Entorno da Represa Nova.

Comentário – Entendemos, que os Programas e Ações dos Poderes, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista do Município não se interligam, em virtude deste fato não haveria possibilidade de se fornecer como recurso da DAE SA., para se incluir um programa no Poder Executivo – Secretaria de Saúde.

W



Emenda 23 – SÉRGIO DUTRA

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 37 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Subtítulo 7 – Complexos Educacionais – **Ação - Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais;**

b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;

c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução do percentual de 25,00% para 15,00% do Programa 21 – Incentivo a Cultura – 1 – Realização das Festas, Ação 1 – Festa da Uva, Morango, Caipira e das Nações, da Fundação Casa da Cultura.

Comentário – Através da Subemenda 1 a Emenda 21 já existe uma redução percentual do Programa apresentado como fonte de recurso da ordem de 25,00 para 10,00%.

Emenda 24 – SÉRGIO DUTRA

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 8 – Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas – **Ação - Obras do Plano Comunitário de Pavimentação do Jardim Palermo;**

b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;

c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução do percentual de 25,00% para 10,00% do Programa 19 – Atendimento à Educação Básica – 15 – Serviços de Divulgação de Ações, Ação 001 – Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Comentário – Tendo em vista que não possuímos informações precisas, de que os gastos previstos no programa apresentado como fonte de recurso esta incluído no percentual de 25% previstos para os gastos com a Educação, poderá estar, este percentual, sendo reduzido.

(Handwritten mark)



Emenda 25 – CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Subtítulo 1 – Prédios Escolares – **Ação 010 – Construção de quatro creches (Bairros Agapeama, Morada das Vinhas, Vila Hortolândia e Vila Marlene);**
- b) – a inclusão de mais uma ação (Bairro de Vila Marlene) não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 26 – CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 8 – Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas – **Ação - Pavimentação de viela existente ao lado do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 27 – CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

- a) – acrescenta, na Guarda Municipal, no Programa 7 – Proteção ao Patrimônio Público, Subtítulo 1 – Reequipamento da Guarda Municipal – **Ação - Aquisição de veículos para a Guarda Municipal;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 28 – CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Subtítulo 01 – Prédios Escolares – **Ação - Cobertura**



de quadra esportiva na EMEB “Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos” (Jundiaí-Mirim);

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 29 – BANCADA DO PT

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 26 – Iluminação Pública, Subtítulo 6 – Vias Públicas/Iluminação – **Ação - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução da quantidade da metragem de 10.500 para 5.000 m² de pavimentação do Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Ação 5 – Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais – 004 – Pavimentação das Estradas de Acesso ao New Park Tênis, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Emenda 30 – BANCADA DO PT

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 26 – Iluminação Pública, Subtítulo 6 – Vias Públicas/Iluminação – **Ação - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Palermo;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – através da SUBEMENDA 1 a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução percentual de 25,00 para 10,00% do Programa 1 – Ações da Administração Municipal, Ação 3 – Divulgação – 001 – Divulgação por Intermédio de Campanhas, Instituição da PMJ em Rádios, Jornais, TV, Revistas, Impressos, Out-Doors, Placas, etc., da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Emenda 31 – JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 4 – Paisagismo – **Ação - Construção de área de lazer no Parque CECAP I, em área pública situada entre os nº 130 e 310 da**



- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a supressão do Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 15 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos – 001 – Construção de Terminais Urbanos em Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Emenda 32 – JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo 7 – Atenção Básica à Saúde – **Ação - Construção de unidade básica de saúde no Bairro do Mato Dentro;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a supressão do Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 15 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos – 001 – Construção de Terminais Urbanos em Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMENTÁRIO – O recurso apresentado como fonte de recurso para suportar a presente emenda já esta sendo ofertado como fonte de recurso da emenda 031.

Emenda 33 – JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo 7 – Atenção Básica à Saúde – **Ação - Construção de unidade básica de saúde no Jardim Pacaembú;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a supressão do Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 15 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos – 001 – Construção de Terminais Urbanos em Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



COMENTÁRIO – O recurso apresentado como fonte de recurso para suportar a presente emenda já esta sendo ofertado como fonte de recurso das emendas 031 e 032.

Emenda 34 – JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo 7 – Atenção Básica à Saúde – **Ação - Construção de unidade básica de saúde no Bairro Agapeama;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a supressão do Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 15 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos – 001 – Construção de Terminais Urbanos em Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMENTÁRIO – O recurso apresentado como fonte de recurso para suportar a presente emenda já esta sendo ofertado como fonte de recurso das emendas 031, 032 e 033.

Emenda 35 – JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 16– Conservação de Vias Públicas – **Ação - Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a supressão do Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 15 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos – 001 – Construção de Terminais Urbanos em Agapeama, Vila Rami, CECAP I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMENTÁRIO – O recurso apresentado como fonte de recurso para suportar a presente emenda já esta sendo ofertado como fonte de recurso das emendas 031, 032, 033 e 034.



Emenda 36 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- a) – acrescenta, na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, no Programa 25 – Habitação Popular, Subtítulo 2– Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais – **Ação - Aquisição de gleba com 45.000m², para construção de moradias com infraestrutura, para atender o núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será aquela contida no Programa 22– Administração de Transportes Coletivos, Ação 7 – Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos (OP. CR.CONV) – 009 – Construção do Novo Terminal Rodoviário de Jundiaí, no Programa 24 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano, Ação 6 - Controle e Sinalização de Trânsito – 003 – Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transporte e do Programa 24 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano – 6 Controle e Sinalização de Trânsito - 014- Implantação de radares fixos, da Secretaria Municipal de Transportes.

COMENTÁRIO – Entendemos, que os Programas e Ações dos Poderes, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista do Município não se interligam, em virtude deste fato não haveria possibilidade de se fornecer como recurso do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Transportes, para se incluir um programa na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e além deste fato à emenda não propõe redução, mas apenas indica quais Programas e Ações que deverão arcar com os recursos.

Emenda 37 – JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 16 – Conservação de Vias Públicas – **Ação - Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. Da Rua João Telles, do Bairro Medeiros;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- [Signature]*



- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução da metragem de 5.000m² para 4.000m² de pavimentação do Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Ação 16 – Conservação de Vias Públicas – 006 – Drenagem e Pavimentação do prolongamento da Av. Jundiaí (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até o Jd. Novo Mundo; da metragem de 20.000m² para 15.000m² de pavimentação do Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Ação 16 – Conservação de Vias Públicas – 023 – Drenagem e Pavimentação da Av. Nove de Julho e da metragem de 20.000m² para 16.000m² de pavimentação do Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Ação 16 – Conservação de Vias Públicas – 042 – Terraplenagem, drenagem e pavimentação da Av. Antonio Frederico Ozanan (trecho Deca/Tulipas).

Emenda 38 – JOÃO FERNANDO CHAVES

RODRIGUES

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 19 – Atendimento à Educação Básica, Subtítulo 1 – Prédios Escolares – **Ação - Construção de creche no Bairro Medeiros;**
- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a redução do percentual de 25,00 para 18,75% do Programa 03 – Assessoramento Superior, Ação 15 – Serviço de Divulgação das Ações – 001 – Criação de Peças de Publicidade, Redação de Texto, Consultoria, Assessoria, Planejamento, Supervisão do Sistema de Comunicação Social Interno e Externo da Secretaria; do percentual de 25,00 para 18,75% do Programa 03 – Assessoramento Superior, Ação 24 – Manutenção de Programa de Ação Continuada – 001 – Passagens Aéreas, hospedagem, inscrições em seminários, cursos e outros e do percentual de 25,00 para 20,00% do Programa 14 – Assistência a Educandos, Ação 12 – Biblioteca Pública Escolar – 002 – Implantação da biblioteca municipal no Complexo Argos e/ou FEPASA.

Emenda 39 – JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

- a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa 37 – Incentivo ao Desporto Comunitário, Subtítulo 7 – Complexos Educacionais – **Ação -**



Construção de mini-complexo educacional, poliesportivo e cultural no Jardim Tarumã;

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 40 – IVAN PERINI

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 16 – Conservação de Vias Públicas – **Ação - Recapeamento asfáltico das seguintes vias públicas; Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca), Av. João Batista Spiandorello (Bairro Roseira), ruas José Tramontina e Afonso Roveri (Vila Rami) e Rua Londrina (Vila Maringá);**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 41 – IVAN PERINI

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 40 – Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde, Subtítulo 7 – Atenção Básica à Saúde – **Ação - Construção de unidade básica de saúde no Jardim Florestal e no Bairro Anhangabaú;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

Emenda 42 – IVAN PERINI

a) – acrescenta, na Secretaria Municipal de Obras, no Programa 23 – Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo – **Construção/Recuperação de Passarelas – Ação - Construção de passarela sobre os trilhos da rede ferroviária, na Barreira, à altura da Rua Abolição, em substituição ao túnel para pedestres ali existente;**

- b) – a inclusão referida não consta do P. P. A.;
- c) – a emenda não apresenta fonte de recursos para suportar a inclusão.

W



Emenda 43 – COMISSÃO MISTA

- a) – altera o percentual, na Secretaria Municipal da Casa Civil, no Programa 9 – Assistência e Promoção Social, Subtítulo 11 – Manutenção Programas de Ação Continuada – Ação 002 – Manutenção de Convênios c/entidades assistenciais (Renais Crônicos)/005 – Manutenção de Convênio c/entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer);
- b) – o referido programa já consta do P. P. A. e a emenda apenas altera o seu percentual de aplicação;
- c) – a fonte de recursos para suportar a inclusão será a exclusão do percentual do Programa 24 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano, Ação 10 – Manutenção de Programas de Ação Continuada – 002 – Manutenção do Sistema de Estacionamento – Zona Azul.

RESUMO FINAL

EMENDAS QUE NÃO APRESENTARAM FONTE DE RECURSOS

01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 39, 40 e 41.

EMENDAS QUE APRESENTARAM FONTES DE RECURSOS

06, 08, 09, 29, 30, 37, 38 e 43.

EMENDAS QUE CRIARAM SUBTÍTULOS PARA AÇÕES COM FONTE DE RECURSOS.

07.

EMENDAS QUE CRIARAM SUBTÍTULOS PARA AÇÕES SEM FONTE DE RECURSOS.

11 e 42.

EMENDAS QUE APRESENTARAM A MESMA FONTE DE RECURSOS

21, 23, 31, 32, 33, 34 e 35



EMENDAS QUE APRESENTARAM COMO FONTE DE RECURSOS AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

20 e 24.

EMENDAS PARA O PODER EXECUTIVO QUE APRESENTARAM COMO FONTES DE RECURSOS AÇÕES E PROGRAMAS DE AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES

22.

EMENDAS PARA AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES QUE APRESENTARAM COMO FONTE DE RECURSOS AÇÕES E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

10 e 36.

EMENDAS QUE FORAM SUBSTITUIDAS

12.

Por fim, ante as nossas informações, diga o órgão jurídico da casa sobre a legalidade e constitucionalidade final.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de junho de 2002.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.446**

PROJETO DE LEI Nº 8.435

PROCESSO Nº 35.305

***Análise das emendas ofertadas ao projeto de lei
que institui a LDO/2003.***

Por força de nossa manifestação contida no **Despacho nº 1.110/02** (fls. 289), e em face do teor final do **Parecer nº 0044/2002**, da Diretoria Financeira da Casa (fls. 364), foi solicitado a este órgão técnico parecer e análise das emendas apresentadas ao Projeto de Lei que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

Preliminarmente esta Consultoria reitera na íntegra o seu Parecer nº 6.389 (fls. 146/153), lembrando sempre a legalidade e a conseqüente possibilidade de apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Legislativo (Mesa e Vereadores).

O Órgão Financeiro da Casa analisou sob o aspecto técnico/contábil/financeiro/orçamentário, as 43 (quarenta e três) emendas e/ou subemendas encartadas aos autos às fls. 293/346, através do Parecer nº 044/2002, que conferiu às emendas ofertadas, estudo individual técnico-formal, não sem antes destacar que as emendas somente poderão ser apresentadas ao texto e ao anexo do projeto, acrescentando somente **"novas ações aos projetos já existentes, não podendo ser acrescentados novos programas aos já previstos pelo P.P.A"** (destacado no texto - fls. 347). Informa ainda que as emendas apresentadas cujo escopo for **"acrescentar novas ações, dentro de programa já existentes, para o exercício financeiro de 2003 poderão ser condensadas ao P.P.A. - 2002-2005 através de Projeto de Lei próprio"** (destacado no texto - fls. 347). Concluindo, a Diretoria Financeira oferta quadro resumido da situação das emendas (fls. 363/364).

É o relatório,

I - PARECER:

1. Antes que esta Consultoria se pronuncie sob a legalidade e constitucionalidade das emendas, algumas situações merecem comento.

[Handwritten mark]



2. É posição firmada por este órgão técnico, em especial por este Consultor, que as últimas peças orçamentárias enviadas pelo Executivo, fogem ao padrão usual e normal, o que vem causando certas dificuldades no sentido de se saber sobre a viabilidade e constitucionalidade do modelo adotado.

3. A grande preocupação deste órgão jurídico é salvaguardar os direitos constitucionais e as funções institucionais do Poder Legislativo Municipal. Como exemplo, merece destaque a grande conquista obtida na Constituição Federal de 1988, onde através do poder de emendas, os Parlamentos das três esferas passaram a participar ativamente na elaboração, discussão e aprovação das três leis orçamentárias (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual - Art. 165, incisos I, II, III, CF).

4. O Governo local, nas reuniões realizadas com os Membros do Legislativo e este Consultor, informou que o modelo orçamentário adotado é o denominado "Avança Brasil". Contudo, em um primeiro momento, a nova sistemática estava a impedir, de maneira concreta, que os Srs. Vereadores exercessem o poder de emendar garantido no § 2º do artigo 166 da Lei Fundamental. A justificativa para a obstrução ao poder de emendar era no sentido de que uma vez que os Vereadores já haviam apresentado emendas ao Plano Plurianual, estas seriam contempladas conforme programa/diagnóstico que orienta aquela lei, não mais cabendo qualquer alteração em sede de LDO ou Lei Orçamentária.

5. Com todo o respeito que nos merece o Executivo e seus doutos técnicos, advogamos posição diametralmente oposta. Em síntese: O Plano Plurianual é projeto de governo, planejamento, ou mais popularmente conhecido como **plano de governo**, que deverá ser dinâmico e aberto conforme as variações sociais e necessidades de interesse público coletivo. Não pode o Plano Plurianual ser peça estática e nem vinculante. É tão somente o estabelecimento de objetivo e metas, segundo o artigo 165, § 1º da Constituição. Merece ainda destaque, o fato de que o artigo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se prestava a tecer regras para a elaboração do PPA, foi integralmente **vetado** pelo Presidente da República, onde, em suas razões de veto, deixa clara a intenção de simplificar aludida lei, delegando a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento, as funções respectivas de instrumentalizar o programa de metas físicas com caráter vinculante para o exercício financeiro (**LDO**), e executar o programa eleito para o mesmo exercício através da lei orçamentária anual.

6. Em face desse nosso entendimento, e sem embargo de outras posições, não temos com aceitar um PPA travado, engessado e estático, e pior, com todos esses impedimentos e obstáculos refletindo na LDO e na futura lei orçamentária, desnaturando o espírito da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal. A assertiva é verdadeira. A LDO enviada em sua forma originária, sequer apresentava o anexo das metas físicas. Assim, estava o Legislativo impedido de exercitar o seu direito constitucional de ofertar emendas.

25



7. Em face dessa situação, através de Mensagem Modificativa (fls. 158/288), o Executivo enviou **Anexo de Metas Físicas** para o exercício financeiro de 2003, onde se pode observar a existência de quadro de **programas** e quadro de **ações**, visando com essa medida, possibilitar a oferta de emendas à LDO pelos Membros e órgãos do Legislativo.

8. Indagamos ao órgão financeiro da Casa se a Mensagem possibilitava a recepção de emendas em toda sua extensão de legalidade e aplicabilidade (fls. 289). A resposta obtida encontra-se às fls. 347, no sentido de que as emendas somente serão aceitas ao texto do projeto para acrescentar novas ações, sendo **vedada a inclusão de novos programas**. Alerta ainda o órgão financeiro, sobre a dependência de envio de projeto de lei alterando o PPA para **condensar as novas ações dentro dos programas já existentes**.

9. Temos assim, que tanto a Lei do Plurianual como o projeto da LDO, sem embargo de outros entendimentos, e com a devida vênia, ao menos em tese, não se encontram perfeitos e acabados como deveriam.

10. É nosso dever de ofício alertar para o fato de que se não for enviado projeto de lei condensando as novas ações dentro dos programas já existentes, todo o labor empregado na elaboração, discussão e aprovação dos dois atos normativos/orçamentários (**PPA e LDO**), estarão seriamente comprometidos, e ficarão eivados por inconstitucionalidade, posto que a tese defendida pelo Executivo e pelo Órgão Financeiro da Casa, é no sentido da necessidade do envio de um projeto de lei alterando o PPA para **condensar as novas ações dentro dos programas já existentes**.

11. O dever/poder de manter a ordem institucional é do Executivo que detém a iniciativa de dar impulso aos projetos de leis orçamentárias. Segundo a manifestação do órgão financeiro da Casa, que acolhemos *tão somente em tese* como verdade contábil, financeira e orçamentária, mesmo porque **registramos neste ato nossa incompetência "ratione materiae", vez que tal análise refoge ao âmbito de atuação desta Consultoria Jurídica**, ao menos sob o aspecto formal, o Executivo e o setor financeiro estão a admitir a possibilidade real da apresentação e incorporação de emendas se aprovadas em Plenário.

12. Todavia, se essa orientação não se consubstanciar em verdade jurídica, **o projeto uma vez mais, estará viciado por inconstitucionalidade** em face de estar afrontando o princípio constitucional da independência do Legislativo (Art. 2º, CF), e impedindo sua participação na elaboração das leis orçamentárias nos termos constitucionais.

13. Registrada a posição desta Consultoria, passamos a analisar as emendas ofertadas, adotando como parâmetro as regras constitucionais e legais sobre matéria orçamentária, e em face do *novel programa adotado* pelo Executivo para o tema, o estudo técnico elaborado pela Diretoria Financeira da Casa (fls. 347/364).



II - DAS EMENDAS OFERTADAS PELO LEGISLATIVO:

14. Emendas que não apresentaram fonte de recursos:

14.1. O Boletim CEPAM sobre Finanças Municipais ao ofertar roteiro para análise do projeto da LDO, da lavra de **Marco José de Castro** (fls. 3 *in fine*), destaca: "*Observe-se que as emendas propostas pelo Poder Legislativo, que promovam aumento de despesa no projeto de LDO, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e não atenderem aos princípios da LRGF*" (destacamos).

14.2. Não existe qualquer novidade no enunciado apontado. A Constituição Federal veda a apresentação de emendas que não estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e que não indicarem os recursos necessários (Art. 166, § 3º, I e II e § 4º CF). Assim, **as emendas nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 39, 40 e 41,** deverão de pronto **ser rejeitadas pela Comissão Mista**. Uma vez que não apresentaram fonte de recursos nos termos da Lei Fundamental, **são flagrantemente inconstitucionais**.

15. Emendas que criaram subtítulos para ações sem fonte de recursos:

15.1. Pelos mesmos motivos e fundamentação jurídica apresentados nos **itens 14.1 e 14.2** deste Parecer, **as emendas nºs 11 e 42** são **inconstitucionais**, e merecem a **rejeição de plano** pela Douta Comissão Mista.

16. Emendas cuja fonte de recursos envolve verba da educação:

16.1. É sabido que o Município deverá aplicar no mínimo 25% de seu orçamento no ensino, consoante dispõe o artigo 212 da Constituição da República. Não é possível saber o quanto essas emendas irão afetar essa destinação obrigatória e constitucional.

16.2. Assim, como não é possível mesurar essa situação, e para que não se afete a elaboração da lei orçamentária no cumprimento da norma fundamental nas metas da educação, deverão **as emendas 20 e 24, sofrerem criteriosa e rigorosa análise por parte da Douta Comissão Mista, e, existindo qualquer resquício de dúvida, s.m.j., a melhor opção será a rejeição das mesmas para não se incorrer em inconstitucionalidade futura**, posto que o Município não poderá empregar menos de 25% de seu orçamento na Educação.

[Handwritten signature]



17. Emendas para o Executivo com fonte de recursos das ações e programas de Autarquias e Fundações e vice-versa:

17.1. Segundo a Diretoria Financeira da Casa, as ações e programas das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas não se comunicam com o orçamento do Executivo, e vice e versa. Assim, tecnicamente não poderiam ser acolhidas. Por se tratar de matéria de cunho específico financeiro/contábil/orçamentário – comunicação de ações e programas – esta consultoria não se manifesta, prevalecendo assim, o entendimento do órgão financeiro. Portanto, segundo a orientação contida nos autos, e sem embargo de outros entendimentos, **devem ser rejeitadas as emendas 10, 22 e 36.**

18. Por fim, a emenda **nº 12 restou** prejudicada, posto que foi substituída. Desta forma, somente **as emendas nºs 06, 08, 09, 29, 30, 37, 38, 43, e 07 é que poderão**, dentro do espírito do projeto e sua interpretação técnica dada pelo Executivo e pela Diretoria Financeira da Casa, **serem aprovadas e incorporadas** ao texto da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que as demais inobservam o disposto nos §§ 3º e 4º, incisos e letras do art. 166 da Constituição da República¹.

19. Assim, como resta claro, este órgão técnico abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda rerepresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

20. Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 20 de junho de 2002.


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico

¹ Diz o § 3º da CF: **As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre (...); § 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas**



COMISSÃO MISTA

- Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento -

ATA DA REUNIÃO DE 24 DE JUNHO DE 2002

Presentes: José Aparecido Marcussi (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), João Fernando Chaves Rodrigues (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Antonio Galdino, Durval Lopes Orlatto, Felisberto Negri Neto, José Antônio Kachan, Júlio Cesar de Oliveira, Neizy Martins de Oliveira Cardoso e Oraci Gotardo.

Ausente: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (24/06/2002), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no recinto da Câmara Municipal - Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para deliberar sobre o PROJETO DE LEI Nº. 8.435 (que *fixa o orçamento público para o exercício de 2003*), de autoria do Senhor Chefe do Executivo, com as respectivas emendas e subemendas apresentadas. Antes do início dos trabalhos, esclareceu-se que a reunião anteriormente agendada para o dia dezessete de junho de dois mil e dois (17/06/2002) não foi realizada por decisão acordada às vésperas, cuja comunicação foi feita a todos os membros da Comissão, por via telefônica, em tempo hábil. Então, procedida à análise das alterações propostas, à vista do Parecer nº. 044/2002, da Diretoria Financeira, e do Parecer nº. 6.446, da Consultoria Jurídica, deliberou-se: 1. ofertar voto favorável ao PROJETO e à MENSAGEM ADITIVA; 2. APROVAR as Emendas nºs. 6 a 10, 23 e 29 a 38 e a Subemenda 1 à Emenda 23; 3. REJEITAR as Emendas 1 a 5, 11 a 22, 24 a 28 e 39 a 42 e as Subemendas 1 à Emenda 20, 1 à Emenda 21, 1 à Emenda 22 e 1 à Emenda 24; 4. diante da aprovação das Emendas 31 a 35 (que excluem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ação duplicada já prevista na Secretaria Municipal de Transportes), apresentar emenda corretiva acrescentando, na Secretaria Municipal de Transportes, a previsão para obras do Terminal Urbano do "CECAPI I"; e 5. RETIRAR a Emenda nº. 43, de autoria da Comissão Mista, vez que a previsão nela contida, de exclusão da ação "002. Manutenção do Sistema de Estacionamento - Zona Azul", na Secretaria Municipal de Transportes, poderá gerar problemas de outra ordem, pois - mesmo não mais existindo a chamada "Zona Azul" - há sobra de ano anterior que precisa ser utilizada na rubrica. A reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos (11h20min). Eu, Nelson da Silva, secretariei os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos os Vereadores presentes à reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Sala de Reuniões, em vinte e quatro de junho de dois mil e dois (24/06/2002).

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

DURVAL LOPES ORLATTO

ANTONIO GALDINO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 35.305

PROJETO DE LEI Nº 8.435, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

PARECER Nº 717

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá nortear a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República, e como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 6.389, às fls. 146/153, **os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 147).** Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade podemos considerar que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação. Quanto à Mensagem Aditiva Modificativa de fls. 168/288, esta busca oferecer os acréscimos julgados cabíveis pelo Chefe do Executivo, e foi analisada pela Consultoria Jurídica em conjunto com as emendas ofertadas pelos Edis, motivo pelo qual subscrevemos o estudo inserto no Parecer nº 6.446, de fls. 365/369.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, também subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa nos Pareceres 0034, de fls. 143/145; 0043, de fls. 291/292, e 0044, de fls. 347/364, este último abordando as emendas oferecidas pelos Edis, e não apontamos óbices, posto que, em especial, a última análise contribuiu para nortear a estudo jurídico que se seguiu.

Como ocorreu em outras proposições do mesmo quilate remetidas pelo Executivo para análise da Câmara, na presente buscou-se evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 43, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa, que detectou vícios em parcela delas. Todavia, as emendas formuladas complementam a proposta, e tanto aquelas consideradas pertinentes, quanto as tidas como intempestivas, relacionadas no Parecer 6.446 da Consultoria Jurídica, culminaram por ser analisadas por esta Comissão Mista, em reunião realizada nesta data, que assim deliberou:

I - pela aprovação das seguintes emendas: **06; 07; 08; 09; 10; 23; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38, bem como a Subemenda 1 à Emenda nº 23.**



II - pela rejeição das seguintes emendas: 01; 02; 03; 04; 05; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 39; 40; 41; 42, e as Subemendas nº 1 à Emenda 20; 1 à Emenda 21; 1 à Emenda 22, e 1 à Emenda 24.

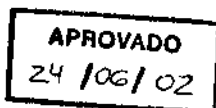
III - em face da aprovação das Emendas 31 a 35 (que excluem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ação duplicada já prevista na Secretaria Municipal de Transportes), deliberou-se pela apresentação de emenda corretiva, acrescentando, na Secretaria Municipal de Transportes a previsão para obras do Terminal Urbano do "CECAP I";

IV - pela retirada da Emenda nº 43 da Comissão Mista

V - As emendas rejeitadas pela Comissão deverão receber o carimbo correspondente, para serem diferenciadas daquelas que serão submetidas à apreciação Plenária;

Decorre do exposto, o voto pela pertinência do projeto de LDO e sua Mensagem Aditiva Modificativa, deixando ao crivo Plenário a apreciação da alteração sugerida por esta Comissão, assim como das emendas.

Nosso parecer, pois, é favorável ao projeto.



Sala das Comissões, 24.06.2002.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente *[Handwritten: restrições]*

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO *[Handwritten: restrições]*

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA *[Handwritten: restrições]*

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO



APROVADO
[Handwritten Signature]
Presidente
25/06/2002

EMENDA Nº. 44 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435
(Comissão Mista)

Transfere, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transportes, previsão de obras para o terminal urbano do Parque CECAPI I.

No anexo "Relação de Ações previstas para 2003" inclui-se:

12 - SECRET. MUN. DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(...)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR. ABRIG, TERM. CORR. URB. (OP. CR-CONV)	(...)
015.	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Sala das Sessões, 24/06/02

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

[Handwritten Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente da CJR

[Handwritten Signature]
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente da CEFO

[Handwritten Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO GALDINO

[Handwritten Signature]
FELISBERTO NEGRINETO

[Handwritten Signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[Handwritten Signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

[Handwritten Signature]
ORACI GOTARDO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.464**

PROJETO DE LEI Nº 8.435

PROCESSO Nº 35.305

*Parecer aditivo analisando as emendas nºs 21 e 23 e 31/35,
que não foram avaliadas no Parecer nº 6.446.*

Retorna a este órgão técnico o presente projeto de lei instituidor da LDO para o exercício financeiro de 2003, para os fins de análise das emendas ofertadas pelos Exmos. Srs. Vereadores **Sérgio Dutra** e **José Aparecido Marcussi** classificadas sob os números **21 e 23 e 31/35** respectivamente.

As **emendas 21 e 23** de autoria do Vereador **Sérgio Dutra** apresentam, segundo o parecer financeiro da Casa (fls. 354 e 355) **uma mesma fonte de custeio para as duas ações**. Segundo orientação do mesmo órgão técnico, fica impossível quantificar as reduções de percentuais, da mesma origem, no sentido de se saber se a indicação é suficiente para o intento, por força de ausência de maiores esclarecimentos.

Não existindo qualquer fator indicativo para esclarecer a questão, a decisão caberá a douta análise da Comissão Mista.

Por outro lado, as **emendas 31/35** de autoria do Vereador **José Aparecido Marcussi** apresentam, segundo o parecer financeiro da Casa (fls. 357 e 359) **uma mesma fonte de custeio para todas as ações pretendidas**. Segundo orientação do mesmo órgão técnico, fica impossível mensurar se as fontes indicadas e as respectivas reduções de uma única origem são suficientes para cobrirem as pretensões por força de ausência de maiores esclarecimentos.

Não existindo qualquer fator indicativo para esclarecer a questão, a decisão caberá a douta análise da Comissão Mista.

S.m.e.

Jundiaí, 25 de junho de 2002.

[Handwritten signature]
João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.



ref. PROJETO DE LEI 8435, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

Gabinete do Presidente

Aprovado o projeto acima referido, com emendas, remetam-se os autos à Comissão Mista CJR-CEFO, para, com apoio da Diretoria Financeira, emitir parecer de redação final, no prazo regimental de 3 dias, vencível em 28-6-2002 (Regimento Interno, art. 174, § 2º, c/c art. 196).

ANA TONELLI

Presidente

25-6-2002

Diretoria Legislativa

À Comissão Mista CJR-CEFO, conforme o despacho acima.

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

25-6-2002



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 35.305

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 8.435, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento público de 2003.



PARECER Nº 736

Apresentamos, para o judicioso exame dos nobres pares, a proposta de redação final relativa ao Projeto de Lei do Executivo que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento público de 2003, após a inserção das emendas que alteraram o texto original, aprovadas pela Casa na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Desta forma, submetemos à análise Plenária o resultado final dos trabalhos efetivados por esta Comissão, para o qual contamos com a aquiescência dos demais Edis.

Parecer, pois, pela aprovação.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Presidente

ANTONIO GALDINO

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

ORACI GOTARDO



proc. 35.305

Proposta de Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 8.435

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 2)

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º - No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo..

§ 3º - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no "Anexo 2 Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 3)

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 4)

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política fiscal e social do Governo;



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 5)

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V - anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII - as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 6)

VIII - a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX - o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X - o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

XVI - a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII - a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII - as despesas do Sistema único de Saúde - SUS;

XIX - o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 7)

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo, ao menos:

I - informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 8)

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 14 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 15 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.

Art. 16 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o "caput", deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 9)

Art. 19 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 60, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 10)

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, directa ou indirectamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV - oriundos de operações de crédito externas;
- V - oriundos de operações de crédito internas;
- VI - de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 11)

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "*caput*" deste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 12)

Art. 28 - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam incidentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 13)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os atos de que trata o *"caput"* deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *"caput"* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 14)

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 36 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 15)

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend. Aplic. Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec. Transf. Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	24.568	31.884	49.753	46.478	53.195	57.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28
Premissas						
Despesas com pessoal = crescimento realdc 2,5% a.a.						

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.
Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.080	213.904	205.267	188.667	161.196	125.921
Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(II)	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 16)

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	268.158	296.584	349.072	384.991	419.082	456.192
Receita Tributária	55.697	71.030	80.496	88.779	96.640	105.198
IP/TU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
Receita de Contribuições			-			-
Receita Patrimonial	4.320	7.091	6.800	7.499	8.163	8.886
Receita de Serviços(**)	257	31.569	37.907	41.807	45.509	49.539
Transferências Correntes	192.187	163.504	198.820	219.279	238.696	259.832
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
FPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(*)	8.808	-	-	-	-	-
Icms	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.686
IPI-Exp.	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GP+PAB+Ots)(**)	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
Outras Receitas Correntes	15.697	23.390	25.050	27.628	30.074	32.737
Receitas de Capital	7.481	7.722	12.347	13.554	14.754	16.061
Operações de Crédito	6.816	6.561	12.236	13.495	14.690	15.991
Alienação de Bens	78	77	53	59	64	70
Amortização de Empréstimos			-	-	-	-
Outras	587	1.083	58	63	69	75
Deduções(FUNDEF)			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Total	275.640	304.306	338.894	373.703	406.795	442.816

Notas

(1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas

(2) - 2002 - orçamento aprovado

(3) - 2003 a 2005 - projeções

(*) A partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária

(**) A partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 17)

ANEXO DE METAS FISCAIS

Despesas da Administração Direta

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	235.026	263.018	293.110	335.872	365.728	398.179
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.064	28.342	32.138	27.051	32.047	34.964
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	257.090	291.360	325.248	362.922	397.775	433.143

Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 18)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	20.777	21.733	22.408	24.714	26.902	29.284
Receita Tributária	-	12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.534
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
Receitas de Capital	-	749	560	618	672	732
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal						
Total Geral	20.777	22.482	22.968	25.331	27.575	30.016



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 19)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	9.238	9.893	12.104	13.350	14.532	15.819
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1	-	2	2	3	3
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	9.238	9.893	22.968	25.331	27.575	30.016

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



(Redação Final - PL. 8.435 - fls. 20)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	672	183	660	728	792	863
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
Total Geral	672	183	760	838	912	993



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 21)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	661	170	720	794	864	941
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	661	170	720	794	864	941
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4	40	44	48	52
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	661	174	760	838	912	993

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 22)

Anexo de metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.620	6.442	10.074	11.110	12.094	13.165
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	400	441	480	523
Total Geral	5.620	6.442	10.474	11.552	12.575	13.688

fls.



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 23)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.065	4.692	6.099	6.727	7.323	7.971
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	206	2.586	4.323	4.768	5.190	5.650
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Total Geral	5.271	7.278	10.474	11.552	12.575	13.688

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 24)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	1.999	2.258	2.884	3.181	3.462	3.769
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alicação de Bcns	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
Total Geral	1.999	2.258	3.084	3.401	3.703	4.030



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 25)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.536	1.619	2.317	2.555	2.782	3.028
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	321	260	767	846	921	1.002
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.857	1.879	3.084	3.401	3.703	4.030

Notas

- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 26)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	2.480	3.123	1.135	1.251	1.362	1.483
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
Receitas de Capital	1.454	1.095	15	17	18	20
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.1	10	1.5	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
Total Geral	3.933	4.218	4.686	5.169	5.626	6.125



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 27)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.999	2.660	3.105	3.425	3.728	4.058
Pessoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.933	907	1.581	1.744	1.898	2.066
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	3.933	3.567	4.686	5.169	5.626	6.125

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 28)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	781	820	5	6	6	7
Receita Tributária	-	-				-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	11	16				
Receita de Serviços	-	-				
Transferências Correntes	770	804				
Outras Transferências	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
Receitas de Capital	44	9	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-			
Alienação de Bens	-	-	-			
Amortização de Empréstimos						
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
Total Geral	825	829	949	1.046	1.139	1.240



(Redação Final - PL 8.435 - fls. 29)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	783	810	909	1.002	1.091	1.187
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	168	118	142	156	170	185
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44	32	40	44	48	52
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	827	842	949	1.046	1.139	
1.240						

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	CONSTR.,REFORMA E AMPL.DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
001.	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
003.	CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
005.	ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
006.	INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS
007.	ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO QPL	Quantidade: 180.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO
008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
009.	ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1.829.300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO



Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 68.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

02 – GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES	
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 23,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



Relação de Ações previstas para 2003

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
001.	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002.	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003.	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
001.	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
001.	MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002.	DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003.	DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
008. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002.	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003.	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
006.	AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
007.	AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008.	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL HIDRÁULICO
010. AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOMBAS COSTAIS
011. AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA
013. AQUISIÇÃO DE LUVAS	Quantidade: 10,00 Unidade: PARES Produto: LUVAS
015. AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO
016. AQUISIÇÃO DE DE HT	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: HT
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001.	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001.	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
002.	APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001.	DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
001.	GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS



Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001.	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFÍCIOS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
001.	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
003.	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004.	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
005.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.), ALÍNEA B, LEI Nº 5789, DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	
004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
007. CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
002. MANUTENÇÃO DAS BENFEITORIAS NO PAÇO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



Relação de Ações previstas para 2003

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004.	INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008.	criação da central de atendimento ao munícipe	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011.	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	008. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS.(AC-ART.92,INC.III,ALÍNEA G,LEI 5799,07/05/02	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



Relação de Ações previstas para 2003

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
007.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL. CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI N° 5798 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
001.	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIROS.
001.	PAVIMENTAÇÃO DA AV.GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
004.	PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇÚ À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
006.	PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE.	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO
013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PONTE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
001. PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)	Quantidade: 4.335,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
002. PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 3.150,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 16.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÔRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. PAVIMENTAÇÃO DA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO II, ENTRE A RUA MACEIÓ E O TERMINAL AGAPEAMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3 OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
003.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA
005.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM LIBERDADE	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
006.	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA
007.	EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
008.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,50 Unidade: M Produto: GALERIA
009.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA
010.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VALE À RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, NO JD. SANTA GERTRUDES.	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA
018.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4 OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.		RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
017. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
019. RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÔRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R. JOSÉ MARIA PASSOS E R. CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS
CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
Código Subtítulos / Ações		



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHÓRIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGU-RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS,PARQUES PÚBL.AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO;CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHÓRIAS,ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001.	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
003.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004.	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA	
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. LUIZ DE CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO	
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACILDA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIÁ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA. (NR-ART.31, INC.II, AL.A, LM.5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31, INC.II, AL.A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDA BECKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
019. IMPLANT.E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV.ADILSON RODRIGUES - PROLONGAMENTO DA AV.JUNDIAÍ (NR-ART.31,INC.II,AL.A,LM 5799/02)	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL.MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁ
FOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL./TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
001.	CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
002.	EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
003.	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004.	ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
001.	RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
002.	PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
001.	ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA,CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
001.	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 CONSTR.ABRIG.TERM.,CORR.URB.(OP.CR-CONV)	RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST.DE TRANSP.COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS;REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS,SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF.
001. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA RAMI	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA (ZONA OESTE)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL (PRAÇA DAS BANDEIRAS)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIAÍ	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 IMPL.DE MINI-ÁREAS TRANSFER.(OP.CR/CONV)	ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSECÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO.
001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE SOFTWARE)	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIRCUITO DE TV



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO
004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTROLE ELETRÔNICO
005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: LINHA TELEFÔNICA
006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
007. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 55,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5769/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	
CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.		
001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.		
001.	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: Unidade: Produto:	20,00 PERCENTUAL OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: Unidade: Produto:	240,00 PERCENTUAL OBRA REALIZADA
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Quantidade: Unidade: Produto:	1,00 UNIDADE VEÍCULOS PESADOS
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: Unidade: Produto:	8,00 UNIDADE VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: Unidade: Produto:	37,00 UNIDADE PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: Unidade: Produto:	18,00 UNIDADE EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: Unidade: Produto:	23,00 UNIDADE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: Unidade: Produto:	4,00 PERCENTUAL EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL RADARES



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV
016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER		OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001.	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
14	FROTA DE VEÍCULOS		AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
001.	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO	
002.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA		GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
003.	PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
005.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
	001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92, INC.VIII, ALÍNEA J, LM 5789_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13 MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURA E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.
002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMI
NÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME; OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	1 PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	2 EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	5 ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	6 ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
006.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
010.	CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
013.	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
014.	CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
016.	CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXOS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
018.	CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
019.	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
021.	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
022.	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
024.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
026. CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
027. AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ELEVADORES
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
008. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGREI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE
001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL (AC.-ART.92,INC.VIII,ALINEA FV,LM 5799_02)	Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
001.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.	
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	
		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	
	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.	
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004.	REFORMA DO PARQUE DA UVA	
		Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
008.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAENSE	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.
001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.
001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
20 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001.	AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
003.	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001.	TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007.	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020.	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
021.	REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
024.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029.	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
031.	CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUISIÇÃO DE PROJETER MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL. IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001.	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001.	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005.	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G.OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC. INTRA-UNIDADE.
001. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO. (AC - ART.92, INC.IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: 3 AUX. SERV. GERAIS; 4 AUX. ADM; 5 AUX. FARMÁCIA; 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.
002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL(1); MÉDICO(1); AUX.ADM.(1).	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS. ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001.	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO: INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND. CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
001.	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002.	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
005.	IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
008.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
007.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR. ASSOC. C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
001.	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
002.	ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR. INICIAÇÃO PROFISSION. DE ADOL. -PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.



Relação de Ações previstas para 2003

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	Quantidade: 330,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.



Relação de Ações previstas para 2003

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	
	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 840,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 580,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN.TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Relação de Ações previstas para 2003

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO EMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA



Relação de Ações previstas para 2003

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
001.	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERENCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
002.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001.	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002.	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. A OS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPEAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
001.	PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	REORGANIZE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.
004.	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
005.	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
008.	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
001.	ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO



Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5798 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERV.ESP.SEG.MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR
	001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC. XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS. DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
	001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02).	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI Nº 5789 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

19 – GUARDA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REF., AMPL. DOS P.A E BENF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL



Relação de Ações previstas para 2003

19 - GUARDA MUNICIPAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRAF. SF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
	001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	002. SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	004. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
	002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

50 – FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PUBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E
	001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
	004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
	001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 80,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.



Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	
001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA	DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ	AQUIS.E SUBST.DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.
001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC.FÍSICA DE JUNIDAI - ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES. ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
	001. AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
	002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	005. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/ O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/COMUNIDADE CARENTE.
	003. REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS



Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ - ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XII, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO



Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO



Relação de Ações previstas para 2003

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
	001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAIPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
	002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
	003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS E ÁREAS DE RISCO.
001.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004.	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
006.	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007.	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
008.	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
011.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012.	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART. 92, INC. XIV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES



Relação de Ações previstas para 2003

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	
002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001.	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003.	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2003

56 - COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001.	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001.	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003.	IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004.	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
005.	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49.500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA



Relação de Ações previstas para 2003

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 169.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES



Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	001. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO



Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
	003. PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
	004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 47,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVAADA
	002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO



Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 DESASSOCREAMENTO DA REPRESA	MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE
001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001. REFORMA DA ETA - A	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



NOVAS AÇÕES PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(.....)
021	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(.....)
032	Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO	(.....)
028	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
049	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
050	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



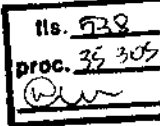
Relação de Ações previstas para 2003

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR.ABRIG.TERM. CORR.URB.(OP.CR-CONV)	(.....)
015	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 07/02/18
proc. 35.305

Em 02 de julho de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.435 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 14/02), aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 539
proc. 35.305
[Signature]

PROJETO DE LEI N°. 8.435

PROCESSO N°. 35.305

OFÍCIO PR N°. 07/02/18

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/07/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/07/18

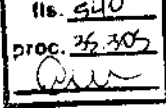
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO
10/07/2002

proc. 35.305

GP., em 11.07.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.435

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de julho de 2002 o Plenário aprovou:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

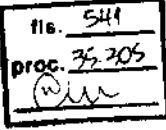
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 2)

Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º - No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo.

§ 3º - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no "Anexo 2 Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

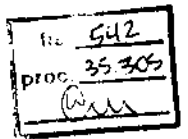
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 3)

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

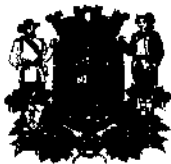
I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

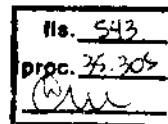
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 4)

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

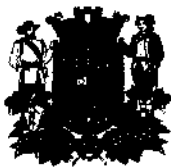
§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política fiscal e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

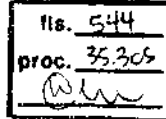
IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 5)

V - anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII - as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII - a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX - o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

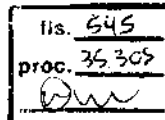
X - o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 6)

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

XVI - a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII - a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII - as despesas do Sistema único de Saúde - SUS;

XIX - o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

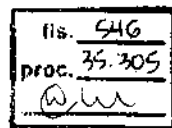
Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 7)

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo, ao menos:

I - informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 14 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 15 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 547
proc. 35.305
RAN

(Autógrafo PL 8.435 - fls. 8)

Art. 16 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o "caput", deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.

Art. 19 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta lei.

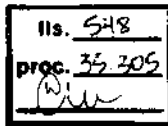
§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 9)

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas;

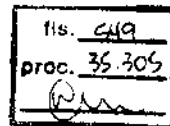
VI - de outras origens.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 10)

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionaria, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

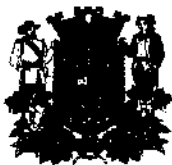
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

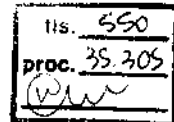
§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "*caput*" deste artigo.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 11)

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 28 - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *"caput"* deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *"caput"*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

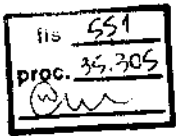
Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 12)

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os atos de que trata o "*caput*" deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no "*caput*" e os que o modificarem conterão:

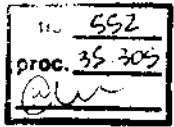
I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 13)

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 36 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de julho de dois mil e dois
(02/07/2002).

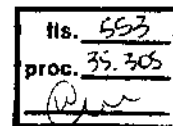
ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 14)

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend. Aplic. Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec. Transf. Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	24.568	31.884	49.753	46.478	53.195	57.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28
Premissas						
Despesas com pessoal = crescimento realde 2,5% a.a.						

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.

Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal

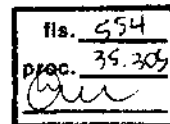
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.080	213.904	205.267	188.667	161.196	125.921
Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 15)

ANEXO DE METAS FISCAIS Receitas da Administração Direta

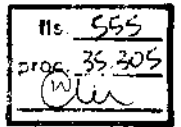
Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	268.158	296.584	349.072	384.991	419.082	456.192
Receita Tributária	55.697	71.030	80.496	88.779	96.640	105.198
IPTU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.320	7.091	6.800	7.499	8.163	8.886
Receita de Serviços(**)	257	31.569	37.907	41.807	45.509	49.539
Transferências Correntes	192.187	163.504	198.820	219.279	238.696	259.832
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
FPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(+)	8.808	-	-	-	-	-
Icms	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.686
IPI-Exp.	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GP+PAB+Ots.)(**)	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
Outras Receitas Correntes	15.697	23.390	25.050	27.628	30.074	32.737
Receitas de Capital	7.481	7.722	12.347	13.554	14.754	16.061
Operações de Crédito	6.816	6.561	12.236	13.495	14.690	15.991
Alienação de Bens	78	77	53	59	64	70
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	587	1.083	58	63	69	75
Deduções(FUNDEF)	-	-	(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Total	275.640	304.306	338.894	373.703	406.795	442.816

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
(2) - 2002 - orçamento aprovado
(3) - 2003 a 2005 - projeções
(*) A partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária
(**) A partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 16)

ANEXO DE METAS FISCAIS

Despesas da Administração Direta

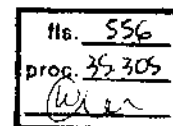
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	235.026	263.018	293.110	335.872	365.728	398.179
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.064	28.342	32.138	27.051	32.047	34.964
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	257.090	291.360	325.248	362.922	397.775	433.143

Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 17)

Anexo de Metas Fiscais

Receitas da Administração Indireta

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

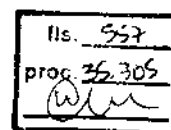
Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	20.777	21.733	22.408	24.714	26.902	29.284
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.534
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
Receitas de Capital	-	749	560	618	672	732
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal						
Total Geral	20.777	22.482	22.968	25.331	27.575	30.016



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 18)

Anexo de Metas Fiscais

Despesas da Administração Indireta

Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun

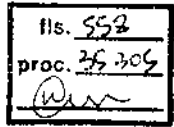
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	9.238	9.893	12.104	13.350	14.532	15.819
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1	-	2	2	3	3
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	9.238	9.893	22.968	25.331	27.575	30.016

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



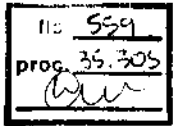
(Autógrafo PL 8.435 - fls. 19)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	672	183	660728	792	863	-
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
Total Geral	672	183	760	838	912	993



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 20)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	661	170	720	794	864	941
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	661	170	720	794	864	941
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4	40	44	48	52
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	661	174	760	838	912	993

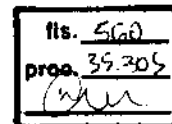
Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

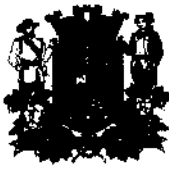


(Autógrafo PL 8.435 - fls. 21)

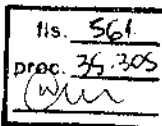
Anexo de metas Fiscais Receitas da Administração Indireta Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.620	6.442	10.074	11.110	12.094	13.165
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	400	441	480	523
Total Geral	5.620	6.442	10.474	11.552	12.575	13.688

fls.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 22)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

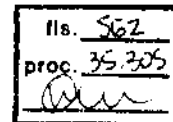
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.065	4.692	6.099	6.727	7.323	7.971
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	206	2.586	4.323	4.768	5.190	5.650
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Total Geral	5.271	7.278	10.474	11.552	12.575	13.688

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 23)

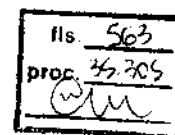
Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	1.999	2.258	2.884	3.181	3.462	3.769
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
Receitas de Capital	-	-	-			
Operações de Crédito	-					
Alienação de Bens	-					
Amortização de Empréstimos						
Outras Despesas de Capital						
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
Total Geral	1.999	2.258	3.084	3.401	3.703	4.030



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 24)

Anexo de Metas Fiscais Despesas da Administração Indireta Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.536	1.619	2.317	2.555	2.782	3.028
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	321	260	767	846	921	1.002
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.857	1.879	3.084	3.401	3.703	4.030

Notas

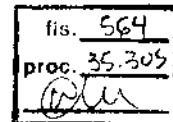
- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 25)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	2.480	3.123	1.135	1.251	1.362	1.483
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
Receitas de Capital	1.454	1.095	15	17	18	20
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.1	10	1.5	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
Total Geral	3.933	4.218	4.686	5.169	5.626	6.125



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 26)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

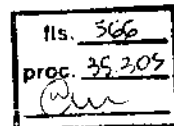
Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.999	2.660	3.105	3.425	3.728	4.058
Pcssoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.933	907	1.581	1.744	1.898	2.066
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	3.933	3.567	4.686	5.169	5.626	6.125

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



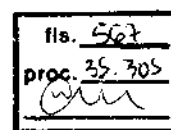
(Autógrafo PL 8.435 - fls. 27)

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	781	820	5	6	6	7
Receita Tributária	-	-				
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	11	16				
Receita de Serviços	-	-				
Transferências Correntes	770	804				
Outras Transferências	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
Receitas de Capital	44	9	-			
Operações de Crédito	-	-	-			
Alienação de Bens	-	-	-			
Amortização de Empréstimos						
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
Total Geral	825	829	949	1.046	1.139	1.240



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.435 - fls. 28)

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	783	810	909	1.002	1.091	1.187
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	168	118	142	156	170	185
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44	32	40	44	48	52
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	827	842	949	1.046	1.139	1.240

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 508
proc. 32.305
W

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR. REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	007. ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO QPL	Quantidade: 180.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1.829.300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO

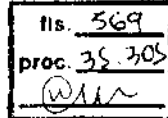


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 68.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

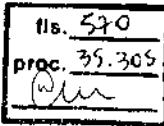


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



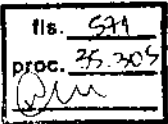
02 - GABINETE DO PREFEITO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 23,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ. PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
	003. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 532
proc. 35.305
[Handwritten signature]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
	001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
	002. CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	003. CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
	001. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
	001. MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

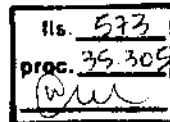


Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



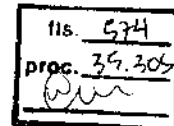
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

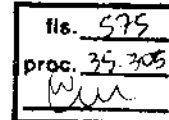
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

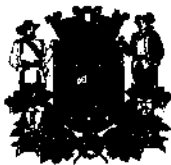
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
	003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
	006. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
	007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
	008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 576
proc. 35.305
WJ

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL HIDRÁULICO
010. AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOMBAS COSTAIS
011. AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA
013. AQUISIÇÃO DE LUVAS	Quantidade: 10,00 Unidade: PARES Produto: LUVAS
015. AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO
016. AQUISIÇÃO DE DE HT	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: HT
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

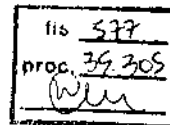


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 578
proc. 34.305
W

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 579
proc. 79.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

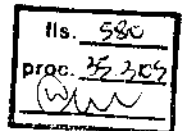


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 581
proc. 35.305
aw

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DE RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

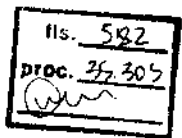


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 583
proc. 25.705
CW

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

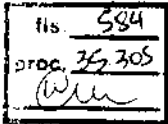


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

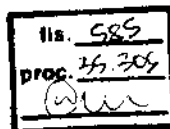


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	007. CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DAS BENFEITORIAS NO PAÇO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 525
proc. 35305
[Signature]

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 587
proc. 35.305
[Signature]

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES , COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS. (AC-ART.92, INC. III, ALÍNEA G, LEI 5799, 07/05/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 688
proc. 26.305
W

Relação de Ações previstas para 2003

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORG. ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC. III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11. 589
proc. 35.209
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGRAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
007.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL. CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001.	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002.	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 590
proc. 35.205
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC. IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 591
proc. 35.303
Wm

Relação de Ações previstas para 2003

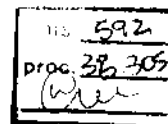
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
	001. PAVIMENTAÇÃO DA AV. GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004. PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	006. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	007. PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	010. DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	014. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR./RECUP. DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
	004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART. 27, INC. I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
	006. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE.	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 593
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

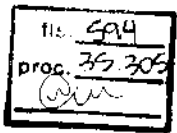
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	
009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO	
013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PONTE	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
001.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)	Quantidade: 4.335,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
002.	PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 3.150,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 16.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÓRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCATO E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018.	PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025.	RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

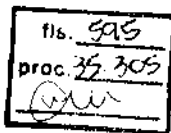
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
042. PAVIMENTAÇÃO DA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO II, ENTRE A RUA MACEIÓ E O TERMINAL AGAPEAMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
003.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA
005.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM LIBERDADE	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
006.	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA
007.	EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
008.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,50 Unidade: M Produto: GALERIA
009.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA
010.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VALE À RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, NO JD. SANTA GERTRUDES.	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA
016.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	OBRAS DRAG., RETIF E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 596
proc. 24.305
@W

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
008. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
009. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
010. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
013. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
015. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
016. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
017. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	
019. RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÓRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R. JOSÉ MARIA PASSOS E R. CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 587
proc. 26.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

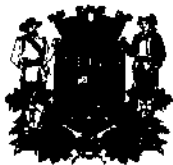
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 98
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 599
proc. 35.305
W

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 600
proc. 35.305
Diu

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
Código Subtítulos / Ações		

[Handwritten Signature]

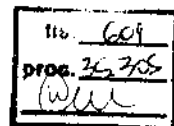


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
	001. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	003. PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
	001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
	003. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 602
proc. 35.309
Wier

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA	
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. LUIZ DE CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 603
proc. 52305
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMEDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACILDA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 604
Proc. 35.305
W

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

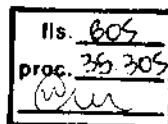


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



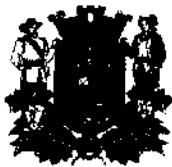
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 606
proc. 35.305
CWR

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA (NR-ART.31, INC.II, AL.A, LM 5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
006.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31, INC.II, AL.A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDA BECKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 607
proc. 35.305
Pau

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
019. IMPLANT. E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ADILSON RODRIGUES - PROLONGAMENTO DA AV. JUNDIAÍ (NR-ART.31, INC. II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 608
proc. 35.305
Puler

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

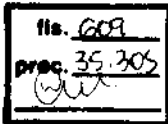


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO		MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORAR DO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 610
proc. 35.30
W

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
	001. RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
	004. CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA



Câmara Municipal de Jundiaí

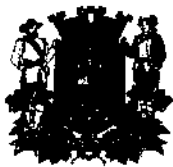
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 611
proc. 72.305
Aur

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES



Câmara Municipal de Jundiaí

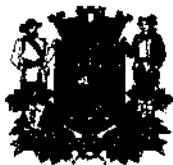
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 612
proc. 26.305
Wen

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANEJAMENTO AMBIENTAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SETORES ESP DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 613
proc. 34.305
W

Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 614
proc. 35304
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BIBLIOTECA DA SEC. MUN. PLAN. MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

fls. 615
Proc. 35.305
W

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL. DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 616
proc. 35303
[Signature]

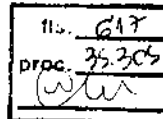
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: ÁREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

lis. 618
proc. 32.305
(Wm)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAI-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 619
proc. 35.305
W

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPEAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

It. 620
proc. 26.305
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

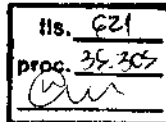
[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fol. 622
proc. 35.205
W

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CONSTR.ABRIG.TERM.,CORR.URB.(OP.CR-CONV)	RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST.DE TRANSP.COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS,REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS,SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF.
001. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA RAMI	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 623
Proc. 75.707
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA (ZONA OESTE)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
006. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL (PRAÇA DAS BANDEIRAS)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIAÍ	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
IMPL DE MINI-ÁREAS TRANSFER. (OP. CR/CONV)	ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSECÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO.
001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUT. E CONTR. OPER. TER. URB. -(OP. CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR. O N° DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE SOFTWARE)	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIRCUITO DE TV



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 624
proc. 25.209
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO
004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTROLE ELETRÔNICO
005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: LINHA TELEFÔNICA
006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
007. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 55,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 625
proc. 35.309
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
	001. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
	002. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
	003. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
	004. CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
	005. PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
	006. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
	007. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
	001. AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS



Câmara Municipal de Jundiá

Relação de Ações previstas para

fls. 626
proc. 35.305
003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 240,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULOS PESADOS
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 18,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 627
proc. 35.70
[Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV
016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 628
proc. 32305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		
		Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 629
proc. 35.305
P.W.

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	1 FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
	001. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	2 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTÍNUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 630
proc. 35.305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
	001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 631
proc. 35.308
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
QUADRO DE PESSOAL 001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES. Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
COMPLEXOS EDUCACIONAIS 001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES 001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC-ART.92,INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 TRANSPORTE ESCOLAR 002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COPIA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO



Câmara Municipal de Jundiaí

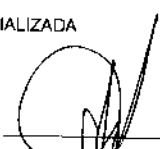
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 032
proc. 34705

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 633
proc. 35303
aw

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

It. 634
Proc. 35.305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MERENDA ESCOLAR	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE
002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

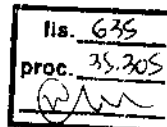


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



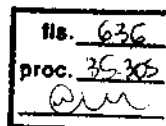
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME, OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

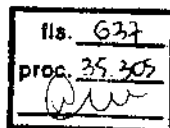
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 638
proc. 35305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	016. CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXOS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CINTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 638
proc. 75.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
026. CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
027. AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ELEVADORES
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 640
proc. 35.305
OLW

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

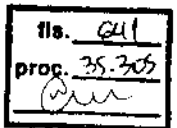


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGA TIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 642
proc. 35.303
Dw

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO À COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS



Câmara Municipal de Jundiaí

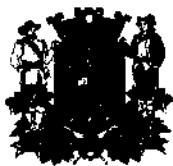
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 843
proc. 35.307
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

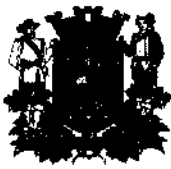
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 644
proc. 35.309
Rm

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE
001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL (AC.-ART.92,INC.VIII,ALINEA FV,LM 5799_02)	
	Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 615
proc. 74.305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
	001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	004. REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	006. AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	007. AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

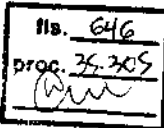


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.
001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.
001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVELESÇOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 647
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 648
proc. 35.305

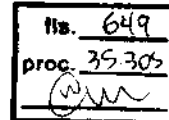
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
	003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001. TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

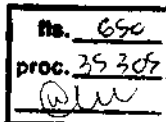


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006.	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007.	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020.	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
021.	REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
024.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029.	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
031.	CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



Câmara Municipal de Jundiaí

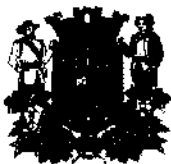
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 651
proc. 35.309

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 652
proc. 35.305
P.M.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 653
proc. 35.309
[Assinatura]

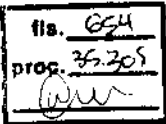
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
	001. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
	001. MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	002. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	004. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	005. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 675
proc. 35.305
[Signature]

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

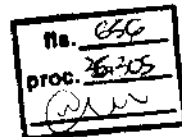


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS PIATENDER PROC. INTRA-UNIDADE.
001. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO. (AC - ART. 92, INC. IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: 3 AUX. SERV. GERAIS; 4 AUX. ADM.; 5 AUX. FARMÁCIA; 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.
002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL(1); MÉDICO(1); AUX. ADM.(1).	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 857
proc. 35.309
[Signature]

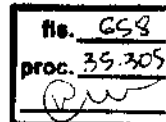
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOOSE; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOOSE, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
	001. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOOSE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
	001. CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND. CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. ASSOC. C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

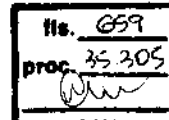


Câmara Municipal de Jundiaí

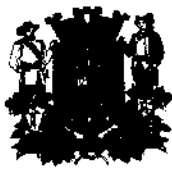
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	Quantidade: 330,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 660
proc. 35-205
[Signature]

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 840,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 580,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN.TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]

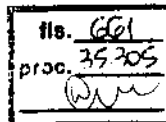


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 602
proc. 35305
[Handwritten signature]

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO DE EMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 603
proc. 45.205

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. - BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 064
proc. 75.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERENCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 665
proc. 45.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORS RUR VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI DA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001.	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULT URA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002.	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU A NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

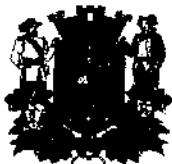
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 666
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

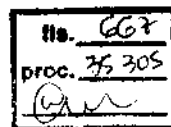
[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS...
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 668
prog. 35305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 669
prog. 35.209
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

Ns. 670
proc. 3530
[Signature]

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SERV.ESP.SEG.MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR
	001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC. XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
	001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02).	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

fls. 67
proc. 36.305
[Signature]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

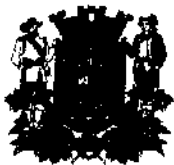
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 672
proc. 35.209
[Handwritten signature]

19 - GUARDA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REF. AMPL. DOS P.A E BENF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 673
proc. 35.305
[Signature]

19 - GUARDA MUNICIPAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 674
proc. 35.305
W

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
001.	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
002.	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
004.	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

ils. 675
proc. 35305
[Signature]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
	002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 676
proc. 74305
[Signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 677
proc. 35.205
[Handwritten signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 618
proc. 25-305
[Signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 67
proc. 357
[Signature]

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

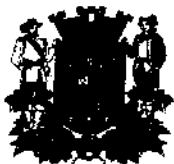
São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fts. 680
proc. 35.30
R. A. M.

Relação de Ações previstas para 2003

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PUBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 681
proc. 24.309
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E
	001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
	004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
	001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

fls. 682
proc. 35.305

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	
001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO HOSPITAL ESCOLA	DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ	AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.
001. CONserto e substituição de aparelhos dos laboratórios e informática	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 683
proc. 75.305
[Signature]

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

It. 684
proc. 35.306
Pru

52 - ESCOLA SUP. EDUC.FÍSICA DE JUNIDÁI - ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
	001. AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
	002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	005. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/ O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/COMUNIDADE CARENTE.
	003. REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 685
proc. 34.305
aw

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA
A F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 686
proc. 35.209
[Signature]

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

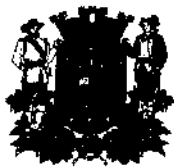
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fla. 687
proc. 35.303

53 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
001	FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
002	INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fla. 688
proc. 35305
[Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
	001. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
	004. CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
	006. REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
	007. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
	008. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	011. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
	012. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART. 92, INC. XIV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 689
proc. 35308
[Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	
002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

116. 690
proc. 35.305
[Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

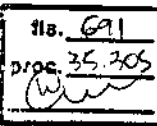


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003



55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)		Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO DE Progr. DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fol. 692
proc. 35.305
[Signature]

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 693
proc. 35.203
[Signature]

56 - COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001.	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001.	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003.	IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004.	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS SCANEADOS/INDEXADOS
005.	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49.500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Nº. 694
Proc. 35305
[Signature]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Relação de Ações previstas para 2003

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 169.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

[Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 695
Proc. 39.309
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	001. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 696
proc. 35.305
[Signature]

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA DESAPROPRIADA
	003. PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
	004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 47,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVAADA
	002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 697
proc. 35309
[Signature]

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
DESASSOREAMENTO DA REPRESA	MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE
001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001. REFORMA DA ETA - A	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

[Signature]



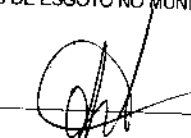
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 698
proc. 35.305
Am

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 699
proc. 35.305
[Signature]

NOVAS AÇÕES PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	(.....)
021	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	(.....)
032	Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO	(.....)
028	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
049	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	(.....)
050	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 700
proc. 35.305
[Signature]

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR.ABRIG.TERM. CORR.URB.(OP.CR-CONV)	(.....)
015	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

[Signature]



EXPEDIENTE

Ita. 701
proc. 35.309
Wier

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n° 343/02
Processo n° 11.296-5/02

CÂMARA MUNICIPAL
PROJ. Nº 8.435
330220 110707 456

PROJ. Nº 8.435

Jundiaí, 11 de julho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Jun 10-se.
PRESIDENTE
17102

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei n° 8.435, bem como cópia da Lei n° 5.868, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 5.868, DE 11 DE JULHO DE 2.002

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;
- III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimento;
- IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º - No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo.



§ 3º - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.



Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
- IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;
- XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II - resumo da política fiscal e social do Governo;
- III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;
- IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;



XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:



a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 14 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 15 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.

Art. 16 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o "caput", deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.



Art. 19 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.



§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV - oriundos de operações de crédito externas;
- V - oriundos de operações de crédito internas;
- VI - de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;
- II - houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.



§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 28 - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 29 - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os atos de que trata o "*caput*" deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no "*caput*" e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art. 36 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.



Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá-FUNBEJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 40 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. I



Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
Receitas Fiscais						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend. Aplic. Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec. Transf. Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
Despesa Fiscais						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	21.568	31.884	49.753	46.478	53.195	57.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28
Premissas						
Despesas com pessoal = crescimento real de 2,5% a.a.						

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.
Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.080	213.904	205.267	188.667	161.196	125.921
Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(II)	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 314
proc. 35.309
W

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas da Administração Direta

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	268.158	296.584	349.072	384.991	419.082	456.192
Receita Tributária	55.697	71.030	80.496	88.779	96.640	105.198
IPTU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	4.320	7.091	6.800	7.499	8.163	8.886
Receita de Serviços(**)	257	31.569	37.907	41.807	45.509	49.539
Transferências Correntes	192.187	163.504	198.870	219.279	238.696	259.832
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
FPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(**)	8.808	-	-	-	-	-
Icms	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.686
IPI-Exp.	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GP/PA/B/Ots.X(**))	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
Outras Receitas Correntes	15.697	23.390	25.050	27.628	30.074	32.737
Receitas de Capital	7.481	7.722	12.347	13.554	14.754	16.061
Operações de Crédito	6.816	6.561	12.236	13.495	14.690	15.991
Alienação de Bens	78	77	53	59	64	70
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	587	1.083	58	63	69	75
Deduções(FUNDEF)			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Total	275.640	304.306	338.894	373.703	406.795	442.816

Notas:

(1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas

(2) - 2002 - orçamento aprovado

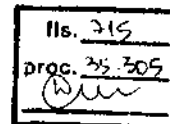
(3) - 2003 a 2005 - projeções

(*) A partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária

(**) A partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - Funbejun

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	9.238	9.893	12.104	13.350	14.532	15.819
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	1	-	2	2	3	3
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	9.238	9.893	22.968	25.331	27.575	30.016

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



ANEXO DE METAS FISCAIS

Despesas da Administração Direta

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	235.026	263.018	293.110	335.872	365.728	398.179
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.064	28.342	32.138	27.051	32.047	34.964
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	257.090	291.360	325.248	362.922	397.775	433.143

Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 717
proc. 35.205
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - Funbejun

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	20.777	21.733	22.408	24.714	26.902	29.284
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.334
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
Receitas de Capital	-	749	560	618	672	732
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	-	-	-	-
Total Geral	20.777	22.482	22.968	25.331	27.575	30.016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 218
proc. 35.309
Qu

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes						
Receita Tributária	672	183	660728	792	863	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
Receitas de Capital						
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
Total Geral	672	183	760	838	912	993



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Casa da Cultura de Jundiaí

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	661	170	720	794	864	941
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	661	170	720	794	864	941
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4	40	44	48	52
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	661	174	760	838	912	993

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 720
prog. 35309
Am

Anexo de metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiaí

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.620	6.442	10.074	11.110	12.094	13.165
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	400	441	480	523
Total Geral	5.620	6.442	10.474	11.552	12.575	13.688

fis



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Faculdade de Medicina de Jundiá

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.065	4.692	6.099	6.727	7.323	7.971
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	206	2.586	4.323	4.768	5.190	5.650
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
Total Geral	5.271	7.278	10.474	11.552	12.575	13.688

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

TIS. 722
PROC. 35.305
[Signature]

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	1.999	2.258	2.884	3.181	3.462	3.769
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
Total Geral	1.999	2.258	3.084	3.401	3.703	4.030



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Escola Superior de Educação Física - ESEF

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.536	1.619	2.317	2.555	2.782	3.028
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	321	260	767	846	921	1.002
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	1.857	1.879	3.084	3.401	3.703	4.030

Notas

- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 724
proc. 35.305
W

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	2.480	3.123	1.135	1.251	1.362	1.483
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
Receitas de Capital	1.454	1.095	15	17	18	20
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.1	10	1.5	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
Total Geral	3.933	4.218	4.686	5.169	5.626	6.125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Nº. 725
Proc. 35.305
W.L.

Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	1.999	2.660	3.105	3.425	3.728	4.058
Pessoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.933	907	1.581	1.744	1.898	2.066
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	3.933	3.567	4.686	5.169	5.626	6.125

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 726
proc. 24.204
WV

Anexo de Metas Fiscais
Receitas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Receitas Correntes	781	820				
Receita Tributária	-	-	5	6	6	7
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	11	16	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	770	804	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
Receitas de Capital	44	9				
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
Total Geral	825	829	949	1.046	1.139	1.240



Anexo de Metas Fiscais
Despesas da Administração Indireta
Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Despesas Correntes	783	810	909	1.002	1.091	1.187
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	168	118	142	156	170	185
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	44	32	40	44	48	52
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
Total Geral	827	842	949	1.046	1.139	1.240

Notas

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 728
proc. 33.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR., REFORMA E AMPL DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001 CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	003 CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005 ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006 INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF FIBRAS ÓTICAS
	007 ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO QPL	Quantidade: 180 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO
	008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009 ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1.829 300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 729
proc. 35.305
G.W.

Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	
	Quantidade: 68.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	AÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: COMPUTADORES

002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Quantidade: 23,66
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

118. 921
proc. 35.305
@w

Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
	003. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATE NDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
	001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
	002 CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	003 CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60 894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
	001 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 2 068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
	001 MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	002 DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
	003 DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADIEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUC E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001 SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002 CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I MÉDIO	Quantidade: 55.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003 MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004 DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005 ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
006 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS



fls. 234
proc. 35305
[Signature]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
	Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	002. AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
	003. PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS)	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
	Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
	Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	1.1. EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS
	005. AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES
	007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
	008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 736
proc. 35 305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS

Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MATERIAL HIDRÁULICO

010. AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BOMBAS COSTAIS

011. AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO

012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQTOS. PROTEÇ. RESPIRATÓRIA

013. AQUISIÇÃO DE LUVAS

Quantidade: 10,00
Unidade: PARES
Produto: LUVAS

015. AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: RÁDIO

016. AQUISIÇÃO DE DE HT

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: HT

022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

Objetivo do Subtítulo
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



fls. 731
proc. 35.305
[Signature]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006	MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 738
proc. 35.705
[Handwritten signature]

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001 ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMATICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002 APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001 DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ, EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001 CRIANÇAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 739
proc. 74.309
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001 ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 741
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002 CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 742
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFÍCIOS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 243
proc. 35.305
(Handwritten signature)

Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001 ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003 ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004 ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC I, ALÍNEA B, I E I Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 244
proc. 25.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS DEBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
	001 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	002 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART. 40, INC. I, ALÍNEA C, III, Nº 5/93 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART 92, INC II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MELHORIAS / BENEFITÓRIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004 PAISAGISMO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	006 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	007 CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 MANUTENÇÃO DAS REFEITÓRIAS NO PAÇO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (HR - ART 92 INC II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 746
proc. 37.707
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004 INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
	008 CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
	010 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	011 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



08- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002 SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007 CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC. III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE Tutores e Especialistas, Viagens, Diárias, Material Didático e Equipamentos (AC - ART 92, INC. III, ALÍNEA B, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 248
proc. 24.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGRAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
007	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 790
proc. 24.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten mark]



08ª SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERN. E REORG. ADM./COORD. GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN. PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGADOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ. DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DEFESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 752
proc. 35.309
RW

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
001	PAVIMENTAÇÃO DA AV. GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11.200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK LÊNIS	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	CONSTRUIÇÃO DE PONTES E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
004	PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART. 27, INC I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
006	PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

115. 753
proc. 32.305
QW

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIÁ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIADUTO RECUPERADO
013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIÁ, E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PONTE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
001 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)	Quantidade: 4 335,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
002 PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O Córrego da Vila JOANA	Quantidade: 3 150,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005 OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 16.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014 PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO Córrego do Gramadão entre a Av. Antônio Pincinato e a Via Anhanguera	Quantidade: 4 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016 PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12 600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018 PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTRIBUTO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO FERRESE E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025 RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE	Quantidade: 5 600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

11s. 794
Proc. 39.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO Córrego da Verdura	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O Córrego das Flores entre a Via Anhangüera e o Rio Guapeva	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPFAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. PAVIMENTAÇÃO DA AV UNIAO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO II, ENTRE A RUA MACIÓ E O TERMINAL ACAPAMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 198
proc. 35.305

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
003	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA
005	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM LIBERDADE	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
006	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANÚBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA
007	EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA
008	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,50 Unidade: M Produto: GALERIA
009	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA
010	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VALE À RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO, NO JD SANTA GERTRUDES	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA
016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA
	Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	OBRAS DE REFORMA E CANALIZ. RIOS, CÓRR	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Ita. 256
Proc. 39.309
Dw

INSCRIÇÃO
Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIÁ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003. CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIÁ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD AURÉLIA, VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BEL ESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
017. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
019. RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÔRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R JOSÉ MARIA PASSOS E R CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 257
prog. 35.305
W

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 752
proc. 37.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC. V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



fls. 760
proc. 39.203
[Signature]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
Código Subtítulos / Ações		

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Ns. 261
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBLAUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
	001 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	002 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
	003 PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART 92, INC V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
	001 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, AÇEFA AVENIDA FERMINANDO ARENS	Quantidade: 7 000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
	003 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 2 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
	004 TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VIA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCEIRA)	Quantidade: 10 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 762
proc. 35.309
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. LUIZ DE CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBU	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 263
proc. 35 209
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMÉDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACIL DA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECAUTULIPAS)

Quantidade: 16.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART 31, INC I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/07/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA CONCLUÍDA

047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES

Quantidade: 42,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

1 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo do Subtítulo

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

[Handwritten signature]



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKIRIA (NR-ART 31, INC. II, AL. A, LM 5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR-ART 31, INC. II, ALÍNEA A, I F I Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART 31, INC II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
006	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIÁ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LINHA DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART 31, INC II, AL. A, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDA BUCKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ HERMETTO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 367
proc. 35.305
(Signature)

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

019. IMPLANT. E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ADILSON RODRIGUES - PROJ. ONGAMENTO DA AV. JUNDIAÍ (NR-ART. 31, INC. II, AL. A, L.M 5789/02)

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)

Quantidade: 50,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)

Quantidade: 5,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA

Quantidade: 20,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA

Quantidade: 10,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES E ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Código Subtítulos / Ações

1 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Objetivo do Subtítulo

MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VILAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 709
proc. 25.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS OBS: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 770
proc. 75.305
[Signature]

Relatório de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV. A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIÁ, CAPIVARI, JUNDIÁ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 371
proc. 35305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
001	CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
002	EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
003	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 17,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004	ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
001	RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
002	PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
001	ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES





11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE</p> <p>002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO</p> <p>003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS</p>	<p>PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.</p> <p>Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS</p> <p>Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS</p>
<p>Código Subtítulos / Ações</p> <p>PROJETO "CONEXÃO SU BAIRO"</p> <p>001 ELABORAÇÃO DE CADERNOS "OCELOS" DOS BAIROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000</p>	<p>Objetivo do Subtítulo</p> <p>INFORMATIVOS SOBRE OS BAIROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.</p> <p>Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS</p>
<p>Código Subtítulos / Ações</p> <p>RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>001 ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</p>	<p>Objetivo do Subtítulo</p> <p>AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES</p>
<p>Código Subtítulos / Ações</p> <p>SETORES ESP DE PLANEJ FÍSICO-TERRITORIAL</p> <p>001 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO</p>	<p>Objetivo do Subtítulo</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 723
proc. 35.303
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

11ª SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações

PROJETO RUMO CERTO

Objetivo do Subtítulo

DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
COM PLACAS TOPONÍMICAS.

001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

Objetivo do Subtítulo

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001 MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

Quantidade: 3,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(NR - ART 92, INC VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 274
proc. 32305
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	BIBLIOTECA DA SEC. MUN. PLAN. MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
	001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
	003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relatório de Ações previstas para 2003

fls. 775
proc. 2530
du

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL. DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico e PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código	Título do Programa
3	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI
Objetivo do Programa	
PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.	
Código Subtítulos / Ações	
1	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO
Objetivo do Subtítulo	
PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.	
001 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	
Quantidade:	5,00
Unidade:	HA
Produto:	AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações	
1	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI
Objetivo do Subtítulo	
REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.	
001 LICENCIAMENTO DE TRILHAS	
Quantidade:	1,00
Unidade:	UNIDADE
Produto:	TRILHAS

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

lis. 778
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
Código	Título do Programa
3	ECOTURISMO
	Objetivo do Programa
	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Código	Subtítulos / Ações
1	PROJETOS ECOTURÍSTICOS
	Objetivo do Subtítulo
	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
	001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL
	<p><i>[Signature]</i></p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Nº. 379
proc. 32.305
Whe

Relação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Relação de Ações previstas para 2003

fol. 780
proc. 35305
W

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (Lei nº 5.868/02)		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA C, LM 5709/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 781
proc. 39.308
Qu

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PADR. IMPL E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POS FINIOS



12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Objetivo do Subtítulo MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART. 92, INC VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART. 92, INC VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO
Código Subtítulos / Ações CONSTR ABRIG, TERM, CORR URB (OP CR-CONV)	Objetivo do Subtítulo RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST DE TRANSP COLETIVO OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS, REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS, SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF
001. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA RAMI	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA (ZONA OESTE)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
006. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL (PRAÇA DAS BANDEIRAS)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIÁ	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
IMPL DE MINI ÁREAS TRANSFER. (OP. CR/CONV)	ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSECÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO.
001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUT E CONTR OPER TER URB. (OP. CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR. O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE SOFTWARE)	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIRCUITO DE TV



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIO
004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTROLE ELETRÔNICO
005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: LINHA TELEFÔNICA
006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
007 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 55,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
001	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO
001	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 786
proc. 36.205
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		São Paulo	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade:	20,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	OBRA REALIZADA	
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade:	240,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	OBRA REALIZADA	
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Quantidade:	1,00	
	Unidade:	UNIDADE	
	Produto:	VEÍCULOS PESADOS	
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade:	8,00	
	Unidade:	UNIDADE	
	Produto:	VEÍCULO LEVE	
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade:	37,00	
	Unidade:	UNIDADE	
	Produto:	PESSOAL CONTRATADO	
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	SINALIZAÇÃO HORIZVERT	
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	SINALIZAÇÃO HORIZVERT	
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade:	18,00	
	Unidade:	UNIDADE	
	Produto:	EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade:	23,00	
	Unidade:	UNIDADE	
	Produto:	RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO	
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	MONITORAMENTO	
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade:	4,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	EQUIPAMENTOS	
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	RADARES	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 382
proc. 35.305
@lu

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV
016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018 POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019 IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 - MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERTECER À CIDADANIA, ÁREAS QUE CONTINUEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	1 FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO
	001 REFINOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002 CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	2 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	001 PASSAGENS AÉREAS, HONORÁRIOS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten Signature]



fls. 390
proc. 34.305
[Handwritten signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001	REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002	IMPLANTAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO



13 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (Lei nº 5.868/02)

Código Subtítulos / Ações

QUADRO DE PESSOAL

Objetivo do Subtítulo

PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações

COMPLEXOS EDUCACIONAIS

Objetivo do Subtítulo

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001 MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Objetivo do Subtítulo

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL

001 CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

003 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO - INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA (AC. ART 92, INC VIII, LINHA J, LM 5799_02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

1 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo do Subtítulo

PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS

001 CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AERREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001 REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN
	002 IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003 CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004 CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005 RENOVÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações

1 MERENDA ESCOLAR.

Objetivo do Subtítulo

OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURA E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÕES DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

1 PROJETOS EDUCACIONAIS

Objetivo do Subtítulo

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

1 BOLESA DE ESTUDO DE ENSINO MÉDIO

Objetivo do Subtítulo

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA

001. BOLESA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA

Objetivo do Subtítulo

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 395
proc. 35.305
[Signature]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMI
NÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME, OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

[Signature]

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVE-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	TERMINAL SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	TERMINAL SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: TERMINAL FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROG. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORA DA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	016. CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO S	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO 1 E 2 E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	027. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
026. CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
027. AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ELEVADORES
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 27,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR

004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FUNCIONÁRIO

005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PROFESSOR / ALUNO

006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO

009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROFESSOR

010. MINISTRAR ALIÁS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMAS E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SERVIDOR CAPACITADO

W



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

QUADRO DE PESSOAL

PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

001 AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PESSOAS

003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGREI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIRROS ACAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)

Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações

COMPLEXOS EDUCACIONAIS

Objetivo do Subtítulo

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.

001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

003. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MATERIAL

006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

Código Subtítulos / Ações

1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Objetivo do Subtítulo

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL

001 CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO À COMUNIDADE.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

1 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo do Subtítulo

PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. TRANSPORTE PARA ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EVENTOS EDUCACIONAIS

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SERVIÇO PARA A FORMATAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL

Quantidade: 34,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

(AC - ART. 92, INC VIII, ALÍNEA FV, LM 5799_02)



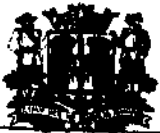
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
	001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
	001 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	004 REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	006 AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	007 AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU
001 SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 THEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS
001 AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002 CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DE BOM CARNAVAL E SUCES. FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO	25,00	PERCENTUAL	EVENTOS
001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET				
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA	25,00	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS				
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)				
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO	25,00	PERCENTUAL	CONTRATO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA				
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO	25,00	PERCENTUAL	FUNCIONÁRIO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL				



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001 AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
	003 PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004 Bolsas de Estudo (50% e 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMCE E ME VINDOS SEUS COLABORADORES ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001 TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
005	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
021	REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
024	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
031	CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 812
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1); AUX. ADM. (10) DIGITADORES(5); CONSULTORIA P/ REALIZ. CONCURSOS; AQUISIÇÃO DE PROJ. MULTIMÍDIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
	001. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
	001. MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	002. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	004. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	005. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 814
proc. 35.305
Rw

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001 CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007 MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROTÓPICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº. 816
Proc. 35.305
aw

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

PARTO HUMANIZADO

GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS

001 TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS PARA ATENDER PROC. INTRA-UNIDADE.

001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO. (AC - ART 92, INC. IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 3 AUX. SERV. GERAIS 4 AUX. ADM. 5 AUX. FARMÁCIA 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

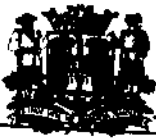
Objetivo do Subtítulo

3 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS

AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS, SUPERVISÃO DAS UBS, SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES, IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.

002 CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL (1); MÉDICO (1); AUX. ADM. (1).

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 817
proc. 25.305
Qu

Realização de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	003. IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR ASSOC C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFRECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE SEM TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE I DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	Quantidade: 330,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 150,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM
002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

SINAL AMARELO

ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.

001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO (RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR)

Quantidade: 125,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES

002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.

Quantidade: 700,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 840,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

002 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

Quantidade: 580,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

003 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Quantidade: 45 000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: USUÁRIOS

005 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DA COORD GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE

001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

003 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS
RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES,
PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS
MESMAS AS ESCOLAS.

001 CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS
E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS
CORRESPONDENTES

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

002 PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL
PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO
PROGRAMA

Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.

001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Quantidade: 120.003,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DIVULGAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS

002 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS

001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DEFINIÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO EMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP

001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MÃO DE OBRA QUALIFICADA



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. - BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
MERCADO DE TRABALHO	Objetivo do Subtítulo
	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
INCENTIVO AO TURISMO	Objetivo do Subtítulo
	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	Objetivo do Subtítulo
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



lis. 824
proc. 35.305
[Signature]

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
001	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
002	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 825
proc. 34.305
W

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

Fls. 826
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA Q, I M 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

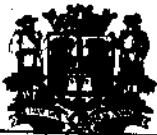
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001. CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	PAR A ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten signature]



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM E SISTEMAS
	004 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	008 AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	ACRESCE E FUNCIONÁRIOS DEPENDENTES	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS
	001 ACRESCE E ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 829
proc. 35.205
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 830
Doc. 76.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
	001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SERV ESP SEG MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E INTEGRALIDADE FÍSICA DO SERVIDOR
	001 CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS
	001 SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 231
proc. 35.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAR E REORGANIZAR ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	003 CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REFORMA DOS P.A. E BENEF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001 POSTO AVANÇADO NÚMERO 1	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002 POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003 POSTO AVANÇADO NÚMERO 3	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	004 POSTO AVANÇADO NÚMERO 07	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	005 POSTO AVANÇADO NÚMERO 08	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

[Handwritten signature]



19 - GUARDA MUNICIPAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORACÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 834
proc. 35.305
[Signature]

OS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRAN SF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZA ÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
	001 SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	002 SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	004 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

[Signature]

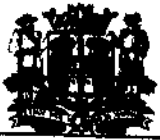


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Relação de Ações previstas para 2003

2003 - AÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO (Lei nº 5.868/02)		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fla. 836
proc. 35.304
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI- VA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 837
proc. 35.305
Alm

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)


118 839
proc. 37.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESpesas COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESpesas COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Ita. 840
Proc. 35.305
Wan

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PUBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA



Relação de Ações previstas para 2003

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO COM PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E
	001 REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002 FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003 IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERMANENTE Produto: MÉDICO
	004 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005 PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ
	001 ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA DE FORMA EQUILIBRADA E DIVERSIFICADA NA SEMANA	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO HOSPITAL ESCOLA	DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIÁ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ	AQUIS E SUBST DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS
001. CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 843
proc. 35.305
W

NRRelação de Ações previstas para 2008

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



52 - ESCOLA SUP. EDUC.FÍSICA DE JUNDIAÍ - ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001	AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS

002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
-----	---	---

005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
-----	---------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/COMUNIDADE CARENTE.
003	REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	---	---

002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	--------------------------------------	---

003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
-----	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 845
proc. 37.305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

[Signature]
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 846
proc. 35.309
aw

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001 IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Ítulo: ATUO



53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
	001 FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
	002 INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
	003 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 848
proc. 35.305
aw

Relação de Ações previstas para 2003

54 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
	001. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
	004. CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
	006. REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
	007. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
	008. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	011. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
	012. AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIO (AC - ART. 92, INC. XIV - ALÍNEA B - LEI Nº 5.789 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADES Produto: SERVIDORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

Fls. 949
Proc. 35.305
[Signature]

Realização de Ações previstas para 2003

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 850
proc. 34305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



65 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 852
proc. 35-305
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



58 - COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EXPANS DOS SERV.E REDIMENSION. REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXOI SIREMOTAS
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003	IMPLANTAÇÃO DE MÍDIO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS SCANEADOS/INDEXADOS
005	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49.500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

[Handwritten Signature]



56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 169.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 055
prog. 35.302
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

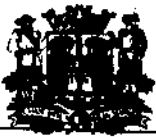
[Signature]



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIÁ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	002 DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
	003. PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
	004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 47,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
	001 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE DE PERDA DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	001 RENOVACÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
	002 IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

fls. 897
proc. 35.309
Wen

Relação de Ações previstas para 2003

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
DESASSOREAMENTO DA REPRESA	MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE
001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM	
	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	
	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001 REFORMA DA ETA - A	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.868/02)

No. 858
Proc. 72.307
[Signature]

IDENTIFICAÇÃO de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	001 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
	<i>[Signature]</i>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES



NOVAS AÇÕES PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Relação de Ações previstas para 2003

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	Título do Programa	
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Objetivo do Programa
Código	Subtítulos/Ações	(.....)
7	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	Objetivo do Subtítulo
021	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú	(.....) Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Código	Título do Programa	
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	Objetivo do Programa
Código	Subtítulos/Ações	(.....)
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Objetivo do Subtítulo
032	Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais	(.....) Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Objetivo do Programa
Código	Subtítulos/Ações	(.....)
6	VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO	Objetivo do Subtítulo
028	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	(.....) Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	Objetivo do Programa
Código	Subtítulos/Ações	(.....)
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Objetivo do Subtítulo
049	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	(.....) Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Código	Título do Programa	
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA	Objetivo do Programa
Código	Subtítulos/Ações	(.....)
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Objetivo do Subtítulo
050	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros	(.....) Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR.ABRIG.TERM. CORR.URB.(OP.CR-CONV)	(.....)
015	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI 5.868/02

**PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 2.479 DA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO-IOM,
EM 19 DE JULHO DE 2002.**

(fls. 861 a 877)